



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 15 de outubro de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº229 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.316, 13 de outubro de 2020.
(Autoria: Leonardo Araújo)

INCLUI, NO CURRÍCULO ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONTEÚDO RELATIVO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º As escolas públicas, integrantes do Sistema Estadual de Educação do Ceará, devem incluir, no currículo escolar da rede estadual de ensino médio, conteúdo relativo aos direitos fundamentais.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.317, 13 de outubro de 2020.
(Autoria: David Durand)

DISPÕE SOBRE O DIREITO AO TRANSPORTE COLETIVO INTERESTADUAL GRATUITO AOS JOVENS DE BAIXA RENDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica obrigatória a divulgação, por meio de cartazes, da reserva de 2 (duas) vagas gratuitas aos jovens de baixa renda nos veículos do sistema de transporte coletivo interestadual de passageiros e 2 (duas) vagas com desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, conforme a Lei Federal n.º 12.852, de 5 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude), e o Decreto Federal n.º 8.537, de 5 de outubro de 2015, nos seguintes locais:

- I – terminais rodoviários;
- II – pontos de vendas de passagens.

Art. 2.º Os cartazes de que trata o art. 1.º deverão ser afixados em locais que permitam aos usuários dos estabelecimentos a sua fácil visualização e deverão ser confeccionados no formato A3 (297 mm de largura e 420 mm de altura), com texto impresso com letras proporcionais às dimensões do cartaz.

Art. 3.º A responsabilidade pela disponibilização das informações de que trata o caput do art. 1.º pertence às empresas que operam o sistema de transporte rodoviário interestadual.

Art. 4.º Os infratores desta Lei estão sujeitos às sanções da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parágrafo único. Onde houver terminais rodoviários públicos ou privados, a responsabilidade pela disponibilização das informações de que trata o caput do art. 1.º será da sua administradora.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.318, 13 de outubro de 2020.
(Autoria: Leonardo Araújo, Leonardo Pinheiro coautoría Moisés Braz, Antônio Granja, Elmano Freitas e Fernanda Pessoa)

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE QUEIJOS E MANTEIGAS ARTESANAS NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a regulamentação da produção e a comercialização de queijos e manteigas artesanais no Estado do Ceará.

§ 1.º Considera-se queijo artesanal o queijo produzido com leite integral, fresco ou refrigerado e cru respeitados os métodos tradicionais, culturais e regionais e com emprego de boas práticas agropecuárias e de fabricação.

§ 2.º Considera-se manteiga da terra ou de garrafa aquela produzida com nata e sal, respeitados os métodos tradicionais, culturais e regionais, com emprego de boas práticas agropecuárias e de fabricação.

Art. 2.º A produção artesanal do queijo representa uma alternativa econômica de conservação e aproveitamento da produção leiteira do Estado, cuja tradição se baseia no modo de fazer próprio, expresso na forma de manipulação do leite, conferindo a cada queijo aparência e sabores peculiares.

Art. 3.º São produtos lácteos artesanais do Ceará:

- I – queijo coalho;
- II – queijo de manteiga;
- III – manteiga da terra, ou de garrafa ou do sertão.

Art. 4.º O Estado do Ceará poderá:

- I – reconhecer como artesanais outros tipos de queijo, com base nos seus processos de produção e observado o disposto no § 1.º do art. 1.º desta Lei;
- II – identificar variedades de queijo artesanal derivadas das estabelecidas no caput deste artigo;
- III – documentar o processo de produção de queijos artesanais para fins de proteção do Patrimônio Histórico e Cultural, como também Identificação Geográfica – IG.

Art. 5.º Considera-se, para efeitos desta Lei, queijeiro artesanal ou produtor de queijos artesanais aquele que preserva a cultura regional na elaboração de queijos, empregando técnicas tradicionais e observando a especificidade de elaboração para cada tipo de queijo e suas variedades.

Parágrafo único. O tempo de maturação do queijo feito a partir de leite cru é definido com base no processo tecnológico de produção de cada variedade de queijo, de acordo com suas características.

CAPÍTULO II

DA PRODUÇÃO DE QUEIJOS E MANTEIGAS ARTESANAS

Seção I

Dos processos de produção

Art. 6.º São condições para a produção de queijos e manteiga artesanais, visando assegurar a qualidade e a inocuidade dos produtos:

I – a utilização de leite proveniente de rebanho sadio, que não apresente sinais clínicos de doenças infectocontagiosas, mastite, brucelose e tuberculose, cujos rebanhos apresentem Certificado de Propriedade Livre de Brucelose e Tuberculose homologado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa, ou seja, controlado para brucelose e tuberculose por órgão estadual de defesa sanitária animal, em conformidade com o art. 6.º da Lei Federal n.º 13.860, de 18 de julho de 2019, e legislação aplicável, e cujos testes oficiais de zoonoses realizados pelos órgãos competentes apresentem resultados negativos;

II – o atendimento de medidas higiênico-sanitárias, nos termos das diretrizes e normas em vigor.

Art. 7.º A produção do queijo coalho compreende o seguinte processo:

- I – pesagem e filtração do leite;
- II – adição do coalho;
- III – coagulação;
- IV – corte da coalhada;
- V – repouso;
- VI – dessoragem;
- VII – aquecimento do soro e da massa;
- VIII – salga;
- IX – enformagem;
- X – prensagem;
- XI – cozimento opcional no soro ou na água;
- XII – maturação.

Parágrafo único. No processo a que se refere o caput deste artigo, devem ser observadas as seguintes condições:

- I – a produção será iniciada até 2 (duas) horas após o começo da ordenha, admitido o resfriamento do leite por até 24 (vinte e quatro) horas;
- II – serão utilizadas culturas lácteas naturais;
- III – a maturação de queijos pode ser realizada em prateleiras de madeira, desde que em boas condições de conservação e não impliquem em risco de contaminação do produto.

Art. 8.º O processo de produção de queijo de manteiga artesanal compreende as seguintes fases:

- I – desnate;
- II – adição ou não de soro;
- III – coagulação;
- IV – dessoragem;
- V – lavagem da massa com leite;
- VI – fusão da massa com o sal e a manteiga de garrafa pura;
- VII – enformagem.

Parágrafo único. No processo a que se refere o caput deste artigo, o leite poderá sofrer tratamento térmico distinto da pasteurização e serem utilizadas culturas lácteas naturais.

Art. 9.º A produção de manteiga da terra ou de garrafa compreende o seguinte processo:

- I – separação e pesagem da nata;
- II – adição ou não de sal;
- III – aquecimento e cozimento;
- IV – resfriamento;



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
(RESPONDENDO)**

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

**RONALDO LIMA MOREIRA BORGES
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

V – envase.

Parágrafo único. A manteiga de garrafa, da terra ou do sertão poderá ser produzida na própria queijeira ou em instalações adequadas para tal, observadas as diretrizes e normas vigentes.

Seção II Das queijeiras

Art. 10. Para os fins desta Lei, considera-se queijeira a unidade de produção do queijo artesanal, localizada em propriedade rural, com área útil construída não superior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), na qual são processados até 2.000 (dois mil) litros diários de leite.

Art. 11. A queijeira deve dispor dos seguintes ambientes:

- I – área para recepção e armazenagem do leite;
- II – área de fabricação;
- III – área de maturação;
- IV – área de embalagem e expedição;
- V – área para resfriamento do produto.

§ 1.º A armazenagem das embalagens, dos rótulos, ingredientes e demais insumos a serem utilizados deve ser feita em local que não permita contaminações de nenhuma natureza, separados uns dos outros de forma a não permitir contaminação cruzada, podendo ser realizada em armários de material não absorvente e de fácil limpeza.

§ 2.º A armazenagem de materiais de limpeza e de produtos químicos deve ser realizada em local próprio e isolado das demais dependências.

Art. 12. As instalações da queijeira devem atender às seguintes exigências:

- I – localizar-se distante de pocilgas e galinheiros e demais fontes de mau cheiro e de contaminações;
- II – ter impedimento físico, por meio de cerca, tela, muro ou similar, ao acesso de animais e de pessoas estranhas à produção; e
- III – ser construída segundo normas técnicas em vigor e com área compatível com o volume máximo da produção, observado o limite previsto no art. 10 desta Lei.

§ 1.º A queijeira poderá ser instalada junto a estábulo ou local de ordenha, respeitadas as seguintes condições:

- I – inexistência de comunicação direta entre o estábulo e a queijeira;
- II – revestimento com cimento do piso da sala de ordenha do estábulo;
- III – existência de valetas, na sala de ordenha, para o escoamento da água de lavagem e da água da chuva; e
- IV – existência de torneira independente para higienização do estábulo e dos animais.

§ 2.º Para o atendimento do disposto neste artigo, serão observadas as especificidades regionais e identidades locais.

Art. 13. Para os fins do disposto nesta Lei, são considerados responsáveis pelas queijeiras:

- I – o produtor do queijo devidamente capacitado;
- II – o profissional responsável registrado em conselho de classe;
- III – o profissional responsável indicado por associação ou cooperativa.

Parágrafo único. Os produtores de queijos artesanais deverão integrar os programas de desenvolvimento profissional e programas de qualidade e higiene sanitária específicos para produção artesanal, oferecidos e certificados por instituições públicas e/ou privadas legalmente reconhecidas, para fins de cumprimento das exigências necessárias à obtenção dos registros referidos nesta Lei.

Art. 14. A queijeira deve dispor de água para limpeza e higienização de suas instalações, observada a proporção de 3 (três) litros de água para cada 1 (um) litro de leite processado.

Seção III Dos insumos Subseção I Da água

Art. 15. A água utilizada na produção de queijos artesanais deverá ser:

- I – potável;
- II – proveniente de nascente, açudes, barragens, de cisterna (revestida e protegida do meio exterior) ou de poço artesiano, carros-pipa;
- III – canalizada dentro da queijeira;
- IV – tratada por sistema de filtração e cloração;
- V – acondicionada em caixa d'água tampada, construída com material sanitariamente adequado.

§ 1.º As nascentes deverão ser protegidas do acesso de animais e livres de contaminação por água de enxurrada e outros agentes.

§ 2.º A água utilizada na produção de queijos artesanais será, periodicamente, submetida à análise físico-química e bacteriológica, nos termos da legislação em vigor.

§ 3.º A higienização de caixas d'água, cisternas e similares devem ser realizadas a cada 6 (seis) meses ou sempre que necessário.

Subseção II Do leite

Art. 16. O leite empregado na produção de queijos artesanais deverá ser proveniente de propriedade ou posse rural nos termos do art. 6.º desta Lei e seus incisos.

Art. 17. Em situações de assentamento familiar ou agrupamento de produtores, a critério do órgão de controle sanitário competente, admitir-se-á o compartilhamento da queijeira para o processamento de leite produzido em outras propriedades, desde que o responsável pela queijeira assuma a responsabilidade pela qualidade do leite processado e do queijo artesanal produzido e que os rebanhos apresentem Certificado de Propriedade Livre de Brucelose e Tuberculose homologado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa, ou seja, controlado para brucelose e tuberculose por órgão estadual de defesa sanitária animal, em conformidade com o art. 6.º da Lei Federal n.º 13.860, de 18 de julho de 2019, e legislação aplicável.

CAPÍTULO III DO REGISTRO

Art. 18. Para a produção de queijos artesanais, o estabelecimento deverá ter registro emitido pelo órgão de inspeção do Estado do Ceará ou do município em que o empreendimento estiver devidamente instalado.



§ 1.º Para os fins desta Lei, entende-se por registro o ato autorizativo que atesta que o estabelecimento foi prontamente inspecionado e atende à legislação que disciplina a produção e a manipulação de queijos artesanais, observando o risco sanitário, independentemente das condições jurídicas do imóvel em que está instalado, podendo ser, inclusive, anexo à residência.

§ 2.º A obtenção de registro no Sistema de Inspeção Federal – SIF supre a necessidade de obtenção dos atos autorizativos a que se refere o caput deste artigo.

Art. 19. A obtenção do registro na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – Adagri ou em órgão estadual que vier a substituí-lo e/ou no órgão de controle sanitário municipal está condicionada à efetivação do cadastro.

§ 1.º Para obtenção a que se refere o caput deste artigo, o produtor ou responsável legal do estabelecimento deverá formalizar pedido, individualmente ou por meio de associação ou cooperativa, nos termos seguintes:

I – requerimento solicitando o registro e a inspeção;

II – apresentar o registro no CNPJ ou CPF para o agricultor familiar e a inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF para produtor rural ou empresa;

III – apresentar documentação que ateste as condições sanitárias dos animais, sobretudo os que vão dar origem à matéria-prima a ser utilizada no processamento artesanal do queijo;

IV – apresentar a planta baixa ou croqui do estabelecimento;

V – apresentar o alvará de funcionamento expedido pelo órgão público municipal competente onde se localiza o estabelecimento;

VI – apresentar a licença expedida pelo órgão ou pela entidade dotada de competência para o exercício de poder de polícia em matéria ambiental, conforme previsto na legislação vigente;

VII – apresentar a documentação fornecida por profissional técnico legalmente habilitado, contendo análises: física, química e microbiológica da água de abastecimento da unidade de produção, entre outros documentos pertinentes e exigidos pela legislação em vigor.

§ 2.º Nos casos de necessidade de adequação sanitária da queijeira, deverá ser firmado termo de compromisso fornecido pelo órgão de controle sanitário do Estado ou Serviço de Inspeção Municipal e assinado pelo representante legal do estabelecimento, com vistas ao cumprimento, no prazo definido, das exigências desta Lei e de seus regulamentos.

CAPÍTULO IV DA COMERCIALIZAÇÃO

Seção I

Da embalagem

Art. 20. Os queijos artesanais deverão ter, na peça ou na embalagem, o nome da sua tipificação ou variedade, o número do registro, o nome do município de origem e as datas de fabricação e validade, respeitada a legislação federal vigente.

Parágrafo único. Os queijos de manteiga produzidos em tachos de inox, bem como os que utilizam água e soro fermento, desde que atendam às outras especificidades de produção, deverão ser identificados como “QUEIJO TIPO DE MANTEIGA”.

Art. 21. O órgão de inspeção no qual esteja registrada a queijeira disponibilizará instruções detalhadas para a confecção do rótulo para queijos artesanais embalados.

Art. 22. O transporte de queijos artesanais será realizado em caixa ou depósito fechado, livrando-os do contato com fatores contaminantes, garantindo a sua integridade. O uso da refrigeração no transporte dos produtos artesanais é obrigatório.

Parágrafo único. O acondicionamento para transporte do queijo artesanal não embalado será realizado em caixa ou tubo plástico, de fibra de vidro ou similar, com tampa ou vedação e de uso exclusivo para o produto.

Seção II

Dos exames laboratoriais

Art. 23. Serão realizados exames laboratoriais de rotina para atestar a qualidade do produto final.

§ 1.º Os exames a que se refere o caput deste artigo terão sua frequência determinada pelo órgão de inspeção competente, e as amostras para as análises especificadas deverão ser coletadas exclusivamente nas queijeiras.

§ 2.º Constatada a não conformidade nos exames de rotina, o órgão competente poderá exigir novos exames às expensas do produtor e/ou queijeira, sem prejuízo de serem adotados outros procedimentos pertinentes.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 24. A inspeção e a fiscalização sanitária da produção do queijo artesanal serão realizadas periodicamente pelo órgão de inspeção competente, visando assegurar o cumprimento das exigências desta Lei e dos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 25. As ações de fiscalização na unidade de produção de queijo artesanal deverão ter natureza prioritariamente orientadora, de acordo com art. 2.º, parágrafo único, da Lei Federal n.º 13.860/2019 e a legislação sanitária em vigor, possuindo linguagem acessível ao produtor de queijo ou responsável.

§ 1.º O auto de infração apenas poderá ser lavrado pela autoridade competente a partir da segunda visita em diante, após a orientação da fiscalização devidamente comprovada, exceto quando o ato importe em ação ou omissão dolosa, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2.º A orientação a que se refere este artigo dar-se-á por meio de notificação escrita ao produtor ou responsável pela produção e comercialização do produto.

Seção I

Das penalidades

Art. 26. A ocorrência de descumprimento ao disposto nesta Lei e na legislação pertinente acarretarão, isoladas ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência, nos casos de primeira infração, em que não se configure dolo ou má-fé e desde que não haja risco iminente de natureza higiênico-sanitária, devendo a situação ser regularizada no prazo estabelecido pela fiscalização;

II – multa, fixada em resolução, nos casos não compreendidos no

inciso anterior;

III – apreensão das matérias-primas, dos produtos, dos subprodutos e dos derivados do leite, adulterados ou que não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam;

IV – suspensão das atividades do estabelecimento, quando causarem risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de o proprietário ou responsável dificultar a ação fiscalizatória ou reincidência do inciso I e/ou II deste artigo;

V – interdição total ou parcial do estabelecimento, na hipótese de adulteração ou falsificação de produto ou de inexistência de condições higiênico-sanitárias que permitam o funcionamento de estabelecimento;

VI – cancelamento do registro quando o motivo da interdição, prevista no inciso anterior, não for sanado.

Art. 27. A unidade de produção de queijo e manteiga artesanais e/ou o produtor de queijo responderão criminalmente, conforme a legislação em vigor, pelos danos causados à saúde pública, caso se comprove ação ou omissão delituosa no que se refere à observância dos padrões higiênico-sanitários, físico-químicos e microbiológicos, a adição indevida de produtos químicos e biológicos e o uso indevido de práticas de beneficiamento, embalagens, conservação, transporte e comercialização, independentemente das sanções administrativas previstas em lei e a obrigação de reparar os danos causados.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Para o desenvolvimento da produção e comercialização de queijos artesanais, o Estado do Ceará e/ou o município, diretamente ou por meio de convênios, consórcio público e outros instrumentos congêneres, poderá implementar e adotar, observados o planejamento e a previsão orçamentária, mecanismos que promovam:

I – adequação sanitária e melhoria do rebanho bovino destinado à produção de queijos e manteigas artesanais;

II – qualificação técnica e educação sanitária do produtor e comerciante de queijo e manteigas artesanais;

III – apoio financeiro e incentivo à adequação sanitária dos estabelecimentos de produção;

IV – facilitação ao acesso ao crédito para financiamentos destinados à melhoria do rebanho, da gestão e dos processos de produção de queijos e manteigas artesanais;

V – organização de rede laboratorial adequada às demandas da produção de queijos e manteigas artesanais;

VI – pesquisa e desenvolvimento tecnológico, voltados para o aprimoramento dos processos de produção e comercialização de queijos e manteigas artesanais;

VII – estímulo às práticas associativistas e cooperativistas no âmbito da produção e comercialização de queijos e manteigas artesanais;

VIII – campanhas informativas voltadas para o consumidor de queijos e manteigas artesanais;

IX – respeito e conhecimento do patrimônio cultural e gastronômico do Ceará, salvaguardando o fazer tradicional e a memória coletiva como um fator de desenvolvimento local.

Parágrafo único. O Estado do Ceará poderá desenvolver iniciativas com a finalidade de sensibilizar as comunidades locais, os governos e as autoridades municipais para defender e valorizar as riquezas do patrimônio cultural alimentar do Estado e as razões da necessidade de sua preservação.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.319, 15 de outubro de 2020.

ALTERA A LEI Nº17.132, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescido o § 4.º ao art. 8.º da Lei n.º 17.132, de 12 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º
.....

§ 4.º No exercício de 2020, a GDI, excepcionalmente, será paga no valor integral correspondente às metas institucionais, o mesmo podendo ocorrer em relação a um ou mais indicadores considerados na avaliação de desempenho individual, conforme previsão em decreto do Poder Executivo”. (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2020, inclusive para fins de convalidação de atos.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº33.771, de 15 de outubro de 2020.

CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor constante do ofício n.º 087/2020 - SOHIDRA constante no VÍPROC n.º 01605042/2020 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:



Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ADAUTO JOSÉ ARAÚJO MOTA	SOHIDRA	3000030-8-X	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o Secretário Executivo de Saneamento das Cidades, **PAULO HENRIQUE LUSTOSA**, para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, a se realizar às 10h do dia 20 de Outubro de 2020, na Sede da Companhia, na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, nesta Capital, com poderes para deliberar sobre os assuntos constantes dos Editais de Convocação, independente de advir superveniente aditamento da Assembleia. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias de outubro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº026/2020 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Encontro Formativo do Novo Ensino Médio-Formativo, que se realizará no período de 11 a 14/03/2020, em Brasília/DF, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 11 de março de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº026/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL		
GUARACIARA BARROS LEAL	CONSELHEIRO	IV	11 a 14/03/2020	FORTALEZA/BRASÍLIA/ FORTALEZA	3 e 1/2	166,49	349,63	932,35	166,49	1.098,84
RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE	CONSELHEIRO	IV	11 a 14/03/2020	FORTALEZA/BRASÍLIA/ FORTALEZA	3 e 1/2	166,49	349,63	932,35	166,49	1.098,84

*** **

PORTARIA Nº045/2020 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO / 2020. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº045/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	087920-1-1	15,00	20	300,00
BETINA MARIA SERPA ARCOVERDE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300003-1-5	15,00	20	300,00
CARLOS ALBERTO SOUSA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	300066-1-5	15,00	20	300,00
CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012444-1-8	15,00	20	300,00
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	15,00	20	300,00
ELIZABETH BARROSO BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300004-1-2	15,00	20	300,00
FERNANDO ANTÔNIO BRITO SOARES	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	300070-1-8	15,00	20	300,00
FRANCISCA GONÇALVES DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300005-1-X	15,00	20	300,00
FRANCISCA VIEIRA CAVALCANTE MORAIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300006-1-7	15,00	20	300,00
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	15,00	20	300,00
JOSÉ JARBAS BATISTA FALCÃO	ASSISTENTE TÉCNICO	300067-1-2	15,00	20	300,00
LIA MARA BERNARDES MUNIZ	ASSESSOR JURÍDICO	300050-1-5	15,00	20	300,00
MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069025-1-0	15,00	20	300,00
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079280-1-7	15,00	20	300,00
MARIA ELIETE ANDRADE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011107-1-3	15,00	20	300,00
MARIA INEZ ALVES DE SOUSA COSTA	DATILÓGRAFO	300009-1-9	15,00	20	300,00
MARIA SOLANGE DE SOUSA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300010-1-X	15,00	20	300,00
SALUZÉLIA FONSECA GUIMARÃES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300012-1-4	15,00	20	300,00
THYAGO ANDRADE RAULINO DE SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO	300065-1-8	15,00	20	300,00

*** **

PORTARIA Nº050/2020 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILCE STENIA RIBEIRO MACEDO**, ocupante do cargo de COORDENADOR Grupo Ocupacional ANS- Atividade de Nível Superior referência 30 matrícula nº 300064-1-0, lotada neste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 169. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº051/2020 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILCE STENIA RIBEIRO MACEDO**, ocupante do cargo de COORDENADOR Grupo Ocupacional ANS- Atividade de Nível Superior referência 30 matrícula nº 300064-1-0, lotada neste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a importância de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 211. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº052/2020 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO de 2020. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº052/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	087920-1-1	A	44
CARLOS ALBERTO SOUSA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	300066-1-5	A	44
CÍCERO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	033799-1-4	A	36
CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012444-1-8	A	44
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	A	36
FERNANDO ANTÔNIO BRITO SOARES	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	300070-1-8	A	36
FRANCISCA VIEIRA CAVALCANTE MORAIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300006-1-7	A	44
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	A	36
JOSÉ JARBAS BATISTA FALCÃO	ASSISTENTE TÉCNICO	300067-1-2	A	44
LIA MARA BERNARDES MUNIZ	ASSESSOR JURÍDICO	300050-1-5	A	44
MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069025-1-0	A	36
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079280-1-7	A	36
MARIA SOLANGE DE SOUSA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300010-1-X	A	36

*** **

Emissão:24/09/2020

Identificador:694

Relação de Pareceres: 0126/2020, 0138/2020, 0202/2020, 0212/2020.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0126/2020	07338427/2019	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece, até 31 de dezembro de 2022, o Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde a ser ofertado na modalidade Presencial, pelo Centro de Educação EFIVEST LTDA, instituição sediada na Avenida Alberto Magno, nº 300, Bairro Montese, CEP 60.425-235, nesta capital, ressalvando que os estudantes só serão diplomados se esse Centro permanecer credenciado junto a este Conselho.
0138/2020	06322896/2019	José Nelson Arruda Filho	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Credencia o Centro Educacional de Tianguá, instituição situada na Rua Zeca Teles de Menezes, nº 271, Bairro Centro, CEP 62.320-000, no município de Tianguá, e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2023.
0202/2020	02229834/2020	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Responde consulta ao Conselho Municipal de Educação de Maranguape, acerca da responsabilidade do credenciamento de instituições e de reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos(EJA), conforme o temos deste Parecer.
0212/2020	05376463/2020	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Alberto Mathews de Norões Milfont Carvalho a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.

TOTAL DE PARECERES: 4

Regina Auxiliadora de O. Melo
SECRETÁRIA GERAL CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

Emissão:24/09/2020

Identificador:695

Relação de Pareceres: 0602/2019, 0740/2019.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0602/2019	08901494/2019	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Indefere a solicitação do Centro de Formação Profissional Ratio, para ofertar, em caráter experimental, o curso Técnico em Optometria
0740/2019	06728728/2019	CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova, até 31 de dezembro de 2022, o reconhecimento do Curso de Ciências Sociais/Bacharelado, ofertado, na modalidade Presencial, pelo Centro de Humanidades da Universidade Estadual do Ceará(UECE), instituição localizada na Avenida Luciano Carneiro, nº 345, Bairro Fátima, CEP 60.410-690, nesta capital.

TOTAL DE PARECERES: 2

Regina Auxiliadora de O. Melo
SECRETÁRIA GERAL CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

Emissão:24/09/2020

Identificador:696

Relação de Pareceres: 0065/2020, 0111/2020, 0123/2020, 0124/2020, 0125/2020, 0127/2020, 0139/2020, 0161/2020, 0197/2020, 0208/2020, 0214/2020, 0216/2020, 0217/2020, 0219/2020, 0222/2020, 0224/2020, 0226/2020, 0244/2020, 0245/2020, 0246/2020, 0249/2020, 0258/2020.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0065/2020	03280718/2019	José Nelson Arruda Filho	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Recredencia, até 31 de dezembro de 2023, o Instituto Educacional Sobralense(IES), instituição sediada na Rua Jornalista Deolindo Barreto, nº 469, Bairro Centro, CEP: 62.011-172, no município de Sobral, e renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem- Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo referido instituto e com prazo igual ao deste credenciamento.
0111/2020	10026716/2019	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escola Creche Brasilino Lima I, situada na Rua Cinquenta, nº 776, Conjunto Jereissati II, no município de Maracanaú, autoriza o curso de ensino fundamental, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.
0123/2020	08249312/2019	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova, até 31 de dezembro de 2022 o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Educação EFIVEST LTDA, instituição sediada na Avenida Alberto Magno, nº 300, Bairro Montese, CEP 60.425-000, nesta capital, ressalvando que os estudantes só serão diplomados se essa instituição permanecer credenciada junto a este Conselho.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0124/2020	08249134/2019	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2022, do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios ofertado pelo Centro de Educação EFIVEST LTDA, instituição sediada na Rua Alberto Magno, nº 296/300, Bairro Montese, CEP 60.525-235, nesta capital, ressalvando que os estudantes só serão diplomados se essa instituição permanecer credenciada junto a este Conselho
0125/2020	09092670/2019	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Autoriza a mudança de endereço do Centro Educacional Elos para Rua Antônio Carliano de Lima Matos, 188 - Bairro Bom Princípio, CEP 63.630-000, no município de Pedra Branca, e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Finanças - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, até 31.12.2022, ressalvando que os estudantes só serão diplomados se essa instituição permanecer credenciada junto a este Conselho.
0127/2020	07339130/2019	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova, até 31 de dezembro de 2022, o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde ofertado pelo Centro de Educação EFIVEST LTDA, instituição sediada na Av. Alberto Magno, nº 300, Bairro Montese, CEP 60.425-000, nesta capital, ressalvando que os estudantes só serão diplomados se esse Centro permanecer credenciado junto a este Conselho.
0139/2020	09195232/2019	José Nelson Arruda Filho	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece, até 31 de dezembro de 2022, o Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Centro de Educação Profissional (CEP), instituição sediada na Av. Dr. Arcelino de Queiroz Lima, nº 53, Bairro Centro, no município de Quixadá, ressalvando que os alunos só serão diplomados se esse Centro estiver credenciado junto a este Conselho.
0161/2020	2416380/2018	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece, até 31 de dezembro de 2022, o Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, a ofertado pelo Centro de Educação Profissional Jaguaribana, na cidade de Alto Santo, ressalvando que os estudantes só serão diplomados se esse Centro permanecer credenciado junto a este Conselho.
0197/2020	04192369/2020	Selene Penaforte	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Responde consulta sobre a validade de histórico escolar para habilitação e exercício em Gestão Escolar.
0208/2020	02804677/2020	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Ana Janaina Correia Almeida, conforme os termos deste Parecer.
0214/2020	08669567/2019	Talia Fausta - CEB	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Master Sul, INEP/Censo Escolar nº 23269316, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2022, aprova a mudança de mantenedor de Colégio Master Sul-CNPJ nº 07.118.890/0001-80, para Centro Educacional Master S/S Ltda, CNPJ nº 03.413.105/0002-41, e de endereço, da Rua Benjamim Moura, nº 631, CEP 60.822-480, para Avenida Ulisses Bezerra, nº 2200, CEP 60.822-490, Bairro Cidade dos Funcionários, nesta capital, permanecendo o mesmo nome de fantasia Colégio Master Sul, e homologa o regimento escolar.
0216/2020	06155746/2020	ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza excepcionalmente a aluna Layslla Stefanny Fontenele Aguiar a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0217/2020	05795369/2020	ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza, excepcionalmente, o aluno Felipe Oliveira Maranguape Carvalho a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0219/2020	05728548/2020	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza, excepcionalmente, o aluno Bruno de Almeida Farias Barbosa a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0222/2020	02674889/2020	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental SESC Fortaleza Unidade II, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23265167; reconhece os cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2024; e homologa o regimento escolar.
0224/2020	02014510/2020	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado, no município de Piquet Carneiro, INEP nº 23268123, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, sem interrupção, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.
0226/2020	05820215/2020	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Orienta Alexandre Pereira Pirajá, quanto à permanência de seu filho Lucas Ostermo, na instituição de ensino Casa da Tia Léa, nesta capital.
0244/2020	8831070/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Centro de Educação Infantil Ary Brito Gondim, INEP/Censo Escolar nº 23243473, localizado no município de Catarina, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2021 e dá outras providências.
0245/2020	10368640/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Centro de Educação Infantil José Ananias Farias Júnior, localizado no município de Camocim; autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2021 e dá outras providências.
0246/2020	10365519/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Centro de Educação Infantil Francisco Amaral Maia, INEP/Censo Escolar nº 23265523, localizado no município de Itaipaba autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2021 e dá outras providências.
0249/2020	06449340/2020	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Eduardo Araldi Guth, em escola estrangeira
0258/2020	07042210/2020	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Pedro Ernesto Fontes de Figueiredo Saboia, em escola estrangeira.

TOTAL DE PARECERES: 22

Regina Auxiliadora de O. Melo
SECRETÁRIA GERAL CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20200004 - CIPP S/A

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO Nº 20200004, PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº13.303/16, de interesse da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PÉCEM - CIPP, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO OFF-SHORE DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PÉCEM REFERENTES À INFRAESTRUTURA (FASE 1 – EIXOS 10, 12 A 16, 19, 20 E 23 A 27 (LOTE 1)) E À SUPERESTRUTURA DA PONTE DE ACESSO 1 (FASE 1 – EIXOS 9 A 11 E 24, EXCETO O EIXO 9 EM SI). ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 10 de novembro de 2020, às 9h30 horas. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br . PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2020.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200001
IG Nº1047468000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20200001, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de veículo tipo rabecão**, a fim de atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFCE e de seus Núcleos Regionais. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 552020, até o dia 03/11/2020 às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2020

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200005 de interesse da Central de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material elétrico e eletrônico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11552020, até o dia 30/10/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200013
IG Nº1080116000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200013 de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Serviço de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos**, como também no combate de mosquitos (inclusive o aedes aegypt) e suas larvas nos espelhos d'água, fonte, caixas de esgotos e galerias, e em todas as áreas internas e externas das dependências do Palácio da Abolição e seus anexos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13892020, até o dia 03/11/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2020.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200021
IG Nº1067149000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200021 de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Aquisição de 06 unidades de GPS portátil**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12582020, até o dia 29/10/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200023
IG Nº1067135000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200023 de interesse da Polícia Militar do Ceará - PMCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de água mineral em garrafas e em copos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12162020, até o dia 29/10/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200025
IG Nº1062028000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200025 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Aquisição de mobiliários** para atender às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13142020, até o dia 03/11/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2020.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200058
IG Nº1078680000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200058 de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais de limpeza e de copa e cozinha** para atendimento das necessidades gerais da Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS

PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13012020, até o dia 29/10/2020, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200171**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200171 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Serviços de Instalações Eletromecânicas, Inclusive Locação de Equipamentos e Fornecimento de Materiais**, para Suporte às Ações de Combate à Seca, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10082020, até o dia 29/10/2020, às 10h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200816**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20200816 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8162020, até o dia 30/10/2020, às 10h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2020.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200833**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20200833 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8332020, até o dia 30/10/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20201022 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Sonda enteral)**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10222020, até o dia 29/10/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201108
IG Nº1068057000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20201108, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de nutrição e alimentação hospitalar** no Hospital Infantil Albert Sabin, constando de: produção de refeições e distribuição para pacientes, acompanhantes e funcionários, pelo período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11082020, até o dia 03/11/2020, às 09h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2020.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201229
IG Nº1069436000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201229 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de reagentes e insumos – material de laboratório (Testes de coagulação automatizados)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12292020, até o dia 29/10/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2020.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201266
IG Nº1069281000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201266 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Operacional dos equipamentos de Ar Condicionados incluindo reposição total de peças originais ou compatíveis e insumos**, quando necessário, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/HGF, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12662020, até o dia 29/10/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201283
IG Nº1071701000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201283 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo técnico hospitalar (Processador de áudio retroauricular)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12832020, até o dia 30/10/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201309

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201309 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição (Mandados Judiciais)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13092020, até o dia 30/10/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201311
IG Nº1072697000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201311 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Tecido Não Tecido, para o Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13112020, até o dia 30/10/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201325

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201325 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de reagentes e insumos de laboratório (Reagentes para bioquímica)** com fornecimento de equipamento em regime de comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:

No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13252020, até o dia 29/10/2020, às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201330

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201330 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material órtese e prótese**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13302020, até o dia 03/11/2020, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2020.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201344

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201344 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Tubo de Ventilação)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13442020, até o dia 30/10/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201345

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201345 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (instrumento semiautomático de biópsia de tumores)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13452020, até o dia 30/10/2020, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201354

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201354 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de órtese e prótese**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13542020, até o dia 30/10/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201355

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201355 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13552020, até o dia 03/11/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2020.

JORGE LUIS LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201362

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201362 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO



DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº13622020, até o dia 29/10/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201373**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20201373 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº13732020, até o dia 30/10/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Nº20200013
IG Nº1014805000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº20200013 de interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - ITATIRA - CE**. Realização: 10:00 horas do dia 11 de novembro de 2020 na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza - Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191512**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO dos itens 5, 6, 7 e 8 da Licitação Nº15122019 sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

Isabel maria silva braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20200002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado da LICITAÇÃO Nº20200002- CEGÁS, regida pela Lei Nº13.303/2016, cujo objeto é **LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO MAIOR DESCONTO**, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA CEGÁS, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou como VENCEDORA do certame licitatório a empresa VM ENGENHARIA LTDA com o percentual de desconto de 16,00% (dezesseis por cento) e o valor global de R\$ 14.969.011,87(Quatorze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, onze reais e oitenta e sete centavos) e classificada em 2º lugar a empresa ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA com percentual de desconto de 15%. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado, a partir do qual será contado o prazo recursal. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20200016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o Resultado da Fase de Julgamento das Propostas da Tomada de Preços Nº20200016 de interesse da Superintendência de Obras Públicas- SOP, cujo objeto é **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) ARENINHAS TIPO II COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ACARAU**, em que a Comissão Especial de Licitação 06, desclassificou a proposta de preços da empresa MARCEL OLIVEIRA TIMBO por desatendimento ao subitem 8.3 alíneas “d” e “g” do edital (preço unitário no item 1.1 – Administração local da obra acima do estimado e preço global excessivo) e declarou

como VENCEDORA do certame a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com o valor global de R\$ 1.263.590,44(Hum milhão, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) e em 2º LUGAR- CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA com o valor global de R\$ 1.279.383,40; 3º LUGAR- CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do edital no valor global de R\$ 1.349.178,60; 4º LUGAR- KG CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 1.400.531,80; 5º LUGAR- SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA com o valor global de R\$ 1.508.436,60; 6º LUGAR- BWS CONSTRUÇÕES LTDA com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do edital no valor global de R\$ 1.519.480,76; 7º LUGAR- PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA com o valor global de R\$ 1.546.920,71; 8º LUGAR- R.R.PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA com o valor global de R\$ 1.547.082,32; 9º LUGAR- ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 1.552.937,80; 10º LUGAR- IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com o valor global de R\$ 1.606.553,04. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2020.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191471**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação Nº14712019 no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares** (Indicadores Diversos), com fornecimento de equipamentos em regime de Comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação Nº07752020 - Comprasnet, de interesse do ISSEC, cujo OBJETO é **Serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças em 02 elevadores da marca OTIS**, instalados no prédio da sede do ISSEC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2020.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação Nº04732020 Comprasnet, de interesse da SEJUV, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) vigilância armada nas Vilas Olímpicas e no Autódromo Internacional Virgílio Távora, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2020.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação Nº9482020 Comprasnet, de interesse do(a) SEFAZ, cujo OBJETO é **Aquisição de subscrições de atualização e suporte técnico** para produtos de software Vmware, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de outubro de 2020.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação Nº11022020 Comprasnet, de interesse da PGE, cujo OBJETO é **Prestação de serviço de seguro total dos veículos** e motos da frota da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, com cobertura contra danos



materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação Nº890/2020 Comprasnet, de interesse da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, cujo OBJETO é **Aquisição de gêneros alimentícios (polpas de frutas), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído.** As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2020

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200119**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação Nº0662/2020 no sistema Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Médio Porte e Ferramentas**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200153**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação Nº09362020 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Aquisição de licenças de software antivírus corporativo para estações de trabalho e para servidores**, incluindo suporte, treinamento e implantação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2020.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200180**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação Nº11402020 - Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ROTÂMETRO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2020.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200193**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação Nº09422020 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ÁCIDO FLUOSSILICÍCO 20%**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2020.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200640**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação Nº06902020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200717**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação Nº7172020, número no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é a **Aquisição de produtos para a gráfica (tinta para máquina duplicador digital)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200794**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação Nº07942020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2020.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação Nº10212020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2020.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201033**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação Nº10332020 - Comprasnet, de interesse do SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2020.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201115**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação Nº11152020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2020.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº20201225**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação Nº12252020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de órtese e prótese**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando DESERTA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20200001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado da Habilitação da Tomada de Preços Nº20200001- DPGE de interesse da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, cujo objeto é **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA DPGE NO BAIRRO JOÃO XXIII, EM FORTALEZA- CE**, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou INABILITADAS as empresas CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA no item 5.2.5.3(não comprovou o Patrimônio líquido exigido no Edital); BWS CONSTRUÇÕES



LTDA nos subitens 5.2.4.2 e 5.2.4.3(não comprovou no Técnico Operacional e no Responsável Técnico a execução de concreto com FCK>30mpa); CONSTRUTORA ASTRAL LTDA nos subitens subitens 5.2.4.2 e 5.2.4.3(não comprovou no Técnico Operacional e no Responsável Técnico a execução de concreto com FCK>30mpa) e no subitem 5.2.5.2(Apresentou a Certidão de Falência Recuperação Judicial ou Extrajudicial vencida); ENGDANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI nos subitens subitens 5.2.4.2 e 5.2.4.3(não comprovou no Técnico Operacional e no Responsável Técnico a execução de concreto com FCK>30mpa); FT CONSTRUÇÕES EIRELI no subitem 5.2.4.2(não comprovou no Técnico Operacional da empresa a execução de concreto com FCK>30mpa com volume de noventa e nove metros cúbicos) e HABILITADAS as empresas ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA EVOLUTIVA LTDA, CONSTRUTORA KONNEN LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, F DOIS ENGENHARIA LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, OSMILTON DE ARAUJO GOMES, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA, URBIS CONSTRUTORA LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2020

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** ** *

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20190003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Internacional Nº20190003, originária da Secretaria de Turismo - SETUR, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE FEIRAS, ROADSHOWS, FAMTOUR, FAMPRESS, EVENTOS DE CAPTAÇÃO, EVENTOS DE TREINAMENTO, EVENTOS COM COMPANHIAS AÉREAS, EVENTOS DE PROMOÇÃO GASTRONÔMICA, EVENTOS DE PROMOÇÃO EM GERAL E OUTROS EVENTOS DE PROMOÇÃO DO LITORAL OESTE DO CEARÁ, COM APOIO LOGÍSTICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NESSES EVENTOS DE TURISMO E DE NEGÓCIOS, NO MERCADO INTERNACIONAL, COM FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DE ACORDO COM O MERCADO EM QUE A SETUR VENHA A PARTICIPAR. A PRODUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO REFEREM-SE AOS EVENTOS QUE A SETUR REALIZA, CO-REALIZA, PARTICIPA E CO-PARTICIPA, PARA PROMOÇÃO DO ESTADO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO A (TERMO DE REFERÊNCIA) E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL, EM RÉGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL comunicando a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 21/12/2020, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 22/10/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 22/10/2020. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2020**

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0011/2020**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. CONTRATADA: **V & M NEGÓCIOS EIRELI LTDA**. OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) HD 450GB SAS 15K 6gBPS EqualLogic - Marca DELL - ref. 0RG5VK**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Edital do Pregão Eletrônico nº 20190008-ARCE. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 5.399,00 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais), pagos em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.126.500.17547.03.44905200.27000.1.40 - 2494. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Rosane Milet Passos (Representante Legal da Contratada).

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº084/2020 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE ELOGIAR** os **SERVIDORES** constante no Anexo Único desta portaria, pela dedicação e eficiência prestadas a esta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, na revisão do Planejamento Estratégico 2020/2022. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2020.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº084/2019, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

ÓRGÃO: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
3000651-8	Ana Luíza Felinto Cruz
1617351-7	Marcelo de Sousa Monteiro
3000942-8	Matheus Borges Gonçalves Lima
3000671-2	Larisse Maria Ferreira Moreira
1661101-8	Antônio Paulo da Silva
1661221-9	Virgílio Crescêncio Grangeiro
3000681-X	Marcos Henrique de Carvalho Almeida
1617231-6	Denise Andrade Araújo
3001181-3	Juliana Morais Souza
3001051-5	Flávia Salcedo Coutinho
3001201-1	Rita de Cassia Hollanda Matos
1617361-4	Paulo Roberto de Carvalho Nunes
1634461-3	Wilma Marques de Oliveira
3000901-0	Elayne Cristina Chaves Cavalcante
3000071-4	Caio Petrónios de Araújo Lopes
3001191-0	Jean Lopes dos Santos
1661151-4	Isabelle Pinto Camarão Menezes
3001272-0	Sinara Costa Barbosa
3000691-7	Tiago Monteiro da Silva
3000161-3	Maria Ivanilza Fernandes de Castro
1661191-3	Lara de Oliveira Osório Ayres
3001121-X	Géssica Pereira Saraiva
3001247-7	Mônica Ximenes Sobreira
3001151-1	Keyla Christina Albuquerque Viana
3001261-5	Rosângela Araujo da Silva

*** ** *



PORTARIA Nº90/2020.

INSTITUI E DESIGNA COMISSÃO SETORIAL PARA PROPOR AÇÕES RELACIONADAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE, no uso de suas atribuições legais, alicerçado pelo artigo 93, da Constituição Estadual; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial Para Propor Ações Relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, com a finalidade de tratar da temática no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, visando alavancar as medidas necessárias ao cumprimento da norma vigente.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Setorial Para Propor Ações Relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e as respectivas funções, que terá a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Antonio Marconi Lemos da Silva	1617171-9	Coordenador
Paulo Roberto de Carvalho Nunes	161736-4	Membro
Juliana Morais Souza	3001181-3	Membro
Marcelo de Sousa Monteiro	1617351-7	Membro
Marcos Henrique de Carvalho Almeida	3000681-x	Membro
Matheus Borges Gonçalves Lima	3000942-8	Membro

Art. 3º A Comissão Setorial aqui instituída terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para apresentar as ações que devem ser promovidas no âmbito da CGE, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2020.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº034, DE 18/02/2020, que publicou o EXTRATO DE CONVÊNIO Nº005/2020. **Onde se lê:** BR 116, KM 27 – ITAITINGA – CE, CEP: 61.880-000 **Leia-se:** BR 116, KM 17 – ITAITINGA – CE, CEP: 61.880-000. Fortaleza, 16 de março de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2018; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, sucessora e fruto da fusão do Departamento de Arquitetura e Edificações – DAE e do Departamento Estadual de Rodovias – DER, criada mediante a Lei nº16.880, de 23 de maio de 2018, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº2775 – Térreo – bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº2775 – Térreo – bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: LOCALIZA RENT A CAR S/A., inscrita no CNPJ sob o n.º 16.670.085/0001-55, estabelecida na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. ELVIO LUPO NETO, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº23.477.516-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº292.158.848-07, com endereço profissional sito à Av. Bernardo de Vasconcelos, nº377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, Belo Horizonte/MG; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, Belo Horizonte/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações; a Cláusula Sétima, Subitem 7.2 do Instrumento Contratual e a Lei Estadual nº16.880, de 22 de maio 2019, tudo de acordo com o processo administrativo nº06880831/2020, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nºO aditivo ora epigrafiado objetiva ainda, alterar a razão social do Contrato nº040/2018, passando a figurar como contratante a Superintendência de Obras Públicas – SOP, criada mediante a Lei Estadual nº16.880, de 23 de maio de 2019, resultante da fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE com o Departamento Estadual de Rodovias – DER, assumindo todas os direitos e deveres consecutórios. 040/2018, ambos por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 26/09/2020. ; IX - VALOR GLOBAL: RECEITA; X - DA VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 17 de setembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e ELVIO LUPO NETO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2019; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, inscrita no CNPJ sob o Nº03.773.788/0001-67, com endereço na Av. Pontes Vieira, nº220, Bairro: São João do Tauape, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.130-240, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, Portador da Cédula de identidade nº2004002072606 – SSPDS e inscrito no CPF sob o Nº144.638.678-35, residente e domiciliado nesta capital, na Rua: Visconde de Mauá, nº1661, apto. 902, Aldeota, CEP: 60.125-058.; V - ENDEREÇO: com endereço na Av. Pontes Vieira, nº220, Bairro: São João do Tauape, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.130-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e demais legislações estaduais pertinentes, em conformidade com o Processo nº07655327/2020, tudo parte integrante do presente Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses o **prazo** de vigência do Contrato em alusão, que visa a prestação de serviços para acesso à internet e uso do Cinturão Digital do Ceará-CDC, incluindo acesso às redes de informática de propriedade do Governo do Estado do Ceará, acesso à internet, fornecimento de endereços de IP (Internet Protocol) prorrogando a vigência até o dia 31/12/2021, com previsão na Cláusula Quarta. 1.2- O valor a ser pago mensalmente será de R\$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais), com valor total do contrato para 12 meses de R\$ 177.480,00 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais). ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 177.480,00 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).; X - DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 05 de outubro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA (Presidente da ETICE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** ** *



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2019; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, com endereço à Avenida Virgílio Távora, 1701, sala 408, Aldeota, CEP 60170-251, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.195.191/0001-33, doravante denominado Contratado, representado neste ato por seu procurador (procuração em anexo), Sr. PAULO ANDRÉ RODRIGUES NASCIMENTO, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da carteira de identidade nº91012023373, CPF nº769.428.303-20, residente e domiciliado na Rua Doutor Manuel Teófilo, 995, apt 104D – Fortaleza-CE, CEP 60714-030; V - ENDEREÇO: com endereço à Avenida Virgílio Távora, 1701, sala 408, Aldeota, CEP 60170-251; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº035/2019, de acordo com Processo nº04186482/2020, parte integrante do referido Termo.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o **Acréscimo ao Contrato nº035/2019**, cujo escopo é a Execução das Obras de Estabilização e Recuperação Ambiental da Encosta do Morro do Seminário, localizado no município de Crato - CE. O presente ADITIVO terá um acréscimo no valor de R\$ 784.584,38 (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) que corresponde a 24,69% (vinte e quatro vírgula sessenta e nove por cento) do valor contratado, não ultrapassando os limites legais do valor contratado inicialmente. Com o acréscimo apresentado o valor contratual, sofre alteração no valor global, passando a figurar o valor global de R\$ 3.962.072,65 (três milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), portanto com repercussão financeira positiva; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 784.584,38 (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 02 de outubro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e CORAL – Construtora Rodovalho Alencar LTDA (Representante da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº835/2019

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº2 AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº835/2019; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, 2901 (2775 anexo), na cidade de Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: As PARTES ratificam os termos de cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 09/12/2020 a 09/12/2021; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 573.598,89 (quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 09/12/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII - DATA: 05/10/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e MÔNICA JUCÁ DE OLIVEIRA - Executiva de Clientes Governo - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 070/2020

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO CONTRATADA: MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ-ME, estabelecida na rua Antônio Joaquim de Sousa, 1079, Centro, Nova Russas -Ce, CEP: 62.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº15.019.810/0001-67, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Sr. Marcel Oliveira Timbó. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA TIPO I NO DISTRITO DE FLAMENGO NO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO**, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Tomada de

Preços nº 20200013 – SOP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. VALOR GLOBAL: R\$ 1.366.531,29 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) pagos em moeda corrente nacional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.432.00007.15.451.611.10302.02.449051.00 00 TESOURO DO ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e Marcel Oliveira Timbó - Representante da Empresa MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ-ME.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 073/2020

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede nesta Capital, na Av. Alberto Craveiro, nº2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, CNPJ. nº33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº82758SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATA: CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na rua: Firmino Rocha Aguiar, 801A, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-165, inscrita no CNPJ sob o nº63.293.021/0001-62, CGF sob no 06.182.563-8, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, Sr. PAULO ROBERTO ALEXANDRINO BEZERRA FILHO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua: Firmino Rocha Aguiar, 1033, Apt 1403, Torre Norte, Guararapes, Fortaleza-CE, Cep: 60.810-165, portador da Carteira de Identidade nº99029077213-SSPDC/CE e do CPF nº009.048.323-50. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA – TIPO II NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20200012 – SOP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 320.481,27 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM I; DOTAÇÃO- 43200007.15.451.611.10302.03.449051; FONTE 00; DESCRICÃO DA FONTE, TESOURO DO ESTADO: . DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e PAULO ROBERTO ALEXANDRINO BEZERRA FILHO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO-CEGAS

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, doravante denominado SOP, CNPJ Nº33.866.288/0001-30, situado na Av. Alberto Craveiro nº 2901/2775, Bairro: Boa Vista, CEP: 60.861-211, representado pelo seu Superintendente Eng. Francisco Quintino Vieira Neto e a empresa CEGÁS – COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, sociedade de economia mista, com sede nesta capital, na Av. Washington Soares, 6475, José de Alencar, CEP:60.830-005, CNPJ Nº 73.759.185/0001-96, doravante denominada PERMISSONÁRIA, neste ato representada pelo Sr Hugo Santana de Figueirêdo Junior, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 628804-83 SSP/CE, CPF:074.179.208-70. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto **incluir no Contrato primitivo autorização para que a PERMISSONÁRIA possa realizar implantação de tubulação de gás natural** na faixa de domínio da CE-060Km 03 com 138,10m para o abastecimento do Posto Rosa dos Ventos no Município de Fortaleza com gerenciamento Long.546297 mE Lat.9575866 Ms com 03 Km. DATA: 25 de setembro de 2020; SIGNATÁRIOS: Eng. Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente / SOP) e Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS - CE). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 04983161/2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação do tipo menor preço, na Modalidade Tomada de Preços nº 20200016 – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE 04



(QUATRO) ARENINHAS TIPO II COM VESTIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** e, em favor da seguinte empresa: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, vencedora do aludido certame licitatório, inscrita no CNPJ nº10.477.919/0001-24, com sede na Rua Francisco Gonçalves, 103 - Central Parque - Eusébio - CE - CEP.61.760-000, pelo valor global de R\$ 1.263.590,44 (Hum milhão, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 09 de outubro de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº053/2017
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº053/2017, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO: **ONDE SE LÊ:** "O presente ADITIVO tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do CONTRATO Nº053/2017, ficando o término previsto para 17/12/2019."; **LEIA-SE:** "O presente ADITIVO tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do CONTRATO Nº053/2017, ficando o término previsto para 30/11/2019.". TERCEIRO ADITIVO: **ONDE SE LÊ:** "O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº053/2017, passando seu término previsto para o dia 17/12/2020."; **LEIA-SE:** "O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº053/2017, passando seu término previsto para o dia 30/11/2020.". DATA: 02 de outubro de 2020. SIGNATÁRIO: Francisco Quintino Vieira Neto(Superintendente da SOP). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS- SOP, em Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O(A) REITOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 32.465, de 22 de Dezembro de 2017, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **OCELIO TEIXEIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor do Instituto de Pesquisa Sócio-Cultural, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Francisco do O de Lima Junior
REITOR
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA CC 0001/2020-URCA - O(A) REITOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.465 de 27 de Dezembro de 2017, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **OCELIO TEIXEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Instituto de Pesquisa Sócio-Cultural, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Instituto de Pesquisa Sociocultural José Marrocos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Francisco do O de Lima Junior
REITOR
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº809/2020 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, resolve **Designar GIOVANA MARIA BELEM FALCÃO**, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 385.956.803-53, servidora pública estadual, com matrícula de nº 300626.1-2, para função de Assessora Pedagógica da Coordenação de Ensino, integrante da Unidade Central, cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. A presente designação ocorrerá a partir de 01 de setembro de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2020.

Josete de Oliveira Castelo Branco Sales
PRESIDENTE PRO TEMPORIS

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2019

I - ESPÉCIE: Aditivo nº01 ao Contrato nº51/2019; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi; IV - CONTRATADA: **EG & R CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Teófilo Amaro, 313, Centro, Boa Viagem-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência contratual** por mais 11 (onze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.112.790,09 (um milhão, cento e doze mil setecentos e noventa reais e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 08/08/2020 até 07/07/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 06/08/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Profa. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales - Presidente Pró-Tempore da FUNECE, Sr. Evandro Gomes Facundo - Representante Legal da empresa EG & R CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA e o Eng.º Francisco Quintino Vieira Neto - SUPERINTENDENTE/SOP.

Clarice Barreto de Alencar
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 31/2020**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **MASTER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E MARAVALHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS - ISCB/FUNECE**. (ITENS: 01-MARAVALHA; 02-RAÇÃO RATOS CAMUNDONGOS PELETIZADA E 04-ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS RAÇÃO PARA COELHOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 08/09/2020 A 07/09/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 80.432,43 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8998 - 31200001.12.364.451.20379.03.339030.10000.0 - PF 3101010022020C a IG 1061269000. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020 SIGNATÁRIOS: Profa. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco - Presidente Pró-Tempore da FUNECE e Sra. Patrícia Keila de Sousa Sampaio - Representante da empresa MASTER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO
CEARÁ**

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA LOURDECI DE MELO**, matrícula 30016912, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, a partir de 01 de setembro de 2020. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de setembro de 2020.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **BRUNA DE SOUSA FELIX**, matrícula 30017617, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, a partir de 01 de setembro de 2020. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de setembro de 2020.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.511, de 11 de Julho de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Julho de 2014, **RESOLVE NOMEAR, BRUNA LAURA SANTOS DE ANDRADE**, para



exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de setembro de 2020.

Francisco das Chagas Magalhaes
PRESIDENTE
Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA CC 0004/2020-NUTEC - O(A) Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 31.511 de 11 de Julho de 2014, RESOLVE **DESIGNAR BRUNA LAURA SANTOS DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência de Inovação Tecnológica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de setembro de 2020.

Francisco das Chagas Magalhaes
PRESIDENTE
Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA Nº048/2020 - O PRESIDENTE DO NUCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARA - NUTEC, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº07810373/2020 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **SILVANA PEREIRA RODRIGUES**, cargo GERENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº30017218, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, cumulativamente, símbolo DNS2, lotado no DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, integrante da estrutura organizacional do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - Nutec, em SUBSTITUIÇÃO ao titular CHARLES NOBRE PEROBA, em virtude de férias no período de 01 de outubro de 2020 a 14 de novembro de 2020, férias resalvadas e regulamentadas. NUCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 30 de setembro de 2020.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 016/2020

CONTRATANTE: Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº09.419.789/0001-94 CONTRATADA: **PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº87.389.086/0001-74. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **contratação de serviços de monitoramento de atividade radioativa com fornecimento de 02 (dois) dosímetros tórax gama** para monitoramento de pessoal e 01 (um) dosímetro padrão gama (referência), conforme condições e especificações contidas no Termo de Participação nº20200015 e seus anexos, Ordem de Compra/Serviço nº30591/2020 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se na Dispensa de Licitação conforme a Cotação Eletrônica nº2020/07994; nos termos do Decreto Estadual nº28.397, de 21 de setembro de 2006 e na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso II e legislação complementar, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza–CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº8.666/93. Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados dentro do prazo de 12 (doze) meses, respeitando-se as particularidades de cada serviço, contados a partir do recebimento da competente Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.484,76 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 312000061957341120381033390 39001000003000 e 31200006195734112038103339002700013000.. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2020 SIGNATARIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - CONTRATANTE e ALWIN WILHELM ELBERN - CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº105/2020 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, RESOLVE: Art. 1º – **Nomear os PARECERISTAS** que irão compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos proponentes do Edital de Chamada Pública para Programa de Formação e Qualificação para o Setor Artístico/Criativo do Ceará – Lei Aldir Blanc Ceará, conforme descrição abaixo: 1. Giuliana D’el Rei de Sa Kauark – representante Casa Civil 2. Laízi de Moraes Fracalossi – representante da Secretaria da Cultura 3. Ana Helena do Nascimento Barbosa – representante da Secretaria da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de outubro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº106/2020 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, RESOLVE: Art. 1º – **Nomear para compor a Comissão de Seleção e Comissão Curadora** para selecionar os projetos inscritos na CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE INTERESSE PÚBLICO, conforme descrição abaixo: COMISSÃO DE SELEÇÃO 1. Valéria Laena Bezerra Rolim – Museu da Cultura Cearense 2. Márcia Rejane Bitu Moreno – Museu da Cultura Cearense 3. Ana Cecília Bedê Pamplona Colares – Museu de Arte Contemporânea 4. Carolina Vieira do Nascimento – Porto Iracema das Artes 5. Carla Manuela da Silva Vieira – Museu do Ceará 6. Silas José de Paula – Museu de Imagem e do Som 7. Antônio Carlos Macedo Leitão – Biblioteca Estadual do Ceará 8. Germana Coelho Vitoriano de Oliveira – Sobrado José Lourenço COMISSÃO CURADORA 1. Silas José de Paula – Museu de Imagem e do Som 2. Rian Fontenele Cunha – Porto Dragão 3. Valéria Laena Bezerra Rolim – Museu da Cultura Cearense 4. Ana Cecília Bedê Pamplona Colares – Museu de Arte Contemporânea 5. Alexandre Barbalho – Sociedade Civil. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de outubro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre e publique-se.

*** **

1º ADITIVO - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE INTERESSE PÚBLICO
O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo a CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE INTERESSE PÚBLICO. O presente aditivo objetiva prorrogar o prazo de inscrição previsto no item 6.1.1 e 14.1 do referido Edital, bem como acrescentar cláusula referente às despesas do projeto. CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, inseridos no artigo 37, caput, Constituição da República Federativa do Brasil/1988; CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a quantidade de inscritos e garantir uma maior participação no Edital; RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo a CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE INTERESSE PÚBLICO, nos seguintes termos: 1. Prorroga-se o prazo de inscrição constante no item 6.1.1 e 14.1 do Edital para o dia 16 de outubro de 2020; 2. Altera-se a parte final do Inciso V do item 7.4 do Edital ficando com a seguinte redação: “V - Cópia das certidões de débitos perante as Fazendas Públicas nas esferas: Federal, Estadual e Municipal (obrigatório);” 3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza-CE, 12 de outubro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **



EDITAL DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO SOBRADO DR. JOSÉ LOURENÇO - 2020
RESULTADO FINAL - DIVULGADO EM 13/10/2020

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROponente	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	on-830775945	Instituto Sêrvulo Esmeraldo	Instituto Sêrvulo Esmeraldo	Fortaleza	84.97	SELECIONADO
2	on-648061186	Transversalidade	Instituto Trilhas	Senador Pompeu	48.93	CLASSIFICÁVEL

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 87/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: **ANDREI JAN HOFFMANN ULLER**, inscrito(a) no RG nº 4.020.863 SESP-SC, e CPF nº 005.076.409-85, residente e domiciliado(a) na Servidão Rodolfo Rodrigues Feijo, 60 - 02 - CEP: 88034-220 - Florianópolis - SC. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES - MÚSICA, por força do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeitando-se às disposições previstas na Chamada Pública de Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, na Inexigibilidade de Licitação nº 75/2020, na Lei Estadual nº 13.811/2006, regulamentada pelo Decreto nº 28.442/2006, bem como com fulcro na Lei nº 8.666/93, com enfoque no seu art. 25, II, e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) pagos em 120 (cento e vinte) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.33903600.2.70.00.1.40 (pessoa física) 7573 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE 22 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário de Cultura e ANDREI JAN HOFFMANN ULLER - Contratado(a).

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XII, nº 187, de 26 de agosto de 2020, no qual se publicou o extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 063/2020: **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.3903600.2.70.00.1.40 (pessoa física); 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física) **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.33903600.2.70.00.1.40 (pessoa física); 7573 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física). Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 224, 08 de Outubro de 2020, que publicou a Portaria nº 104/2020, Nomeando os Pareceristas que irão compor a Comissão de Avaliação e Seleção para analisar e emitir parecer das propostas inscritas no Edital da Chamada para seleção e Aquisição de Acervo Bibliográfico de Produção Cearense. **Onde se lê:** Ana Farias (Bibliotecária/Biblioteca Pública Estadual do Ceará) **Leia-se:** Ana Maria Farias (Bibliotecária/Biblioteca Pública Estadual do Ceará). SECRETARIA DA CULTURA, 09 de outubro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XII, nº 201, de 11 de setembro de 2020, no qual se publicou o extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 075/2020: **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.3903600.2.70.00.1.40 (pessoa física); 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física) **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.33903600.2.70.00.1.40 (pessoa física); 7573 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física). Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XII, nº 201, de 11 de setembro de 2020, no qual se publicou o extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2020: **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.3903600.2.70.00.1.40 (pessoa física); 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física) **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.33903600.2.70.00.1.40 (pessoa física); 7573 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física). Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DE CULTURA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XII, nº 187, de 26 de agosto de 2020, no qual se publicou o extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 054/2020: **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.3903600.2.70.00.1.40 (pessoa física); 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física) **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.33903600.2.70.00.1.40 (pessoa física); 7573 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física). Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DE CULTURA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XII, nº 187, de 26 de agosto de 2020, no qual se publicou o extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 042/2020: **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.3903600.2.70.00.1.40 (pessoa física); 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física) **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.33903600.2.70.00.1.40 (pessoa física); 7573 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física). Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DE CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº225/2020 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2020. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº225/2020, 06 DE OUTUBRO DE 2020

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
1	Carlos Henrique Horácio de Mesquita	Assistente Técnico	300262-1-7	Urbano	80
2	Fernanda Albuquerque Ferraz	Assistente Técnico	300265-1-9	Urbano	80
3	Gleydson Ribeiro dos Santos	Coordenador	300260-1-2	Urbano	80
4	José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	Metropolitano	80
5	Luana Botelho Rebouças	Supervisor de Núcleo	300247-1-0	Urbano	80
6	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	Urbano/Metropolitano	40-40
7	Rosângela Pereira do Nascimento	Assistente Técnico	300261-1-X	Urbano	80
8	Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	Urbano	80

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº087/2020 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº 11.412, de 28 de Dezembro de 1987, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo VIPROC nº 05072456/2020, no qual foi solicitado o cancelamento do título expedido pelo IDACE, com fundamento nos arts. 315, caput e 316, inciso V, alíneas “a” e “b”, ambos da Constituição do Estado do Ceará, no art. 3º, da Lei nº 11.412/87, Decreto nº 25.909, de 08 de junho de 2000, incisos VI e X do art. 2º do Regulamento do IDACE, Súmulas nº 346 e 473 do STF e arts. 53 e 54 da Lei nº 9.784/99, **RESOLVE ANULAR o Título de Domínio nº83684/2016**, outorgado pelo IDACE, ao Sr. **CHARLES FELIPE DE LIMA**, portador do CPF nº 816.837.583-15, referente ao imóvel denominado “Fazenda Carnaubinha”, com área de 39,4088 hectares, localizado no município de Quixeramobim, sob o código do imóvel rural INCRA nº 9999468271508, Lote Nº 203017. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ. aos 07 de outubro de 2020. Registre-se e publique-se. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues de Sá

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - RESPONDENDO CONFORME PORTARIA Nº139/2019 - PUBLICADA NO D.O DE 26/06/2019

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 007/2020

CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE. CONTRATADA: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**. OBJETO: **Prestação de serviços de mão de obra terceirizada** nas áreas de serviços diversos e transporte, nos quantitativos e categorias de 02 (dois) auxiliares de serviços gerais e 01 (um) motorista, para atender a demanda do IDACE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 51.278,92 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.20.122.211.20775.15.33903700.1.00.00.0. 20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Rodrigues de Sá - Diretor Administrativo-Financeiro do IDACE e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante - Representante Legal da Veneza Serviços Administrativos EIRELI.

Carlos Alberto Rodrigues de Sá

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.050, de 30 de Abril de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Abril de 2019, **RESOLVE NOMEAR, PEDRO VITOR DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

Francisco de Queiroz Maia Junior

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

*** **

PORTARIA CC 0023/2020-SEDET - O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.050 de 30 de Abril de 2019, **RESOLVE DESIGNAR PEDRO VITOR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Atração de Empreendimentos Industriais Especiais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

Francisco de Queiroz Maia Junior

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº689/2020 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com fundamento no Decreto Estadual nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, que instituiu o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual, bem como com fulcro no Decreto Estadual nº 31.198, de 30 de abril de 2013, que instituiu o Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual, e considerando a Portaria ADAGRI nº1282/2017 que cria a Comissão Setorial de Ética Pública no âmbito da ADAGRI, **RESOLVE, alterar a composição da referida comissão**, passando esta a ser composta da seguinte forma:

COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA – CSEP DA ADAGRI

TITULARES

Gustavo de Alencar e Vicentino – Matrícula 300104 1 8

Karine Fátima Barros de Oliveira – Matrícula 300103 9 6

Maria Gisela Piancó do Amaral – Matrícula 300104 2 6

SUPLENTE

Leopoldo Heitor Cavalcante Borborema – Matrícula 300103 8 8

Antônio Dimas Simão de Oliveira – Matrícula 199839 1 9

Geórgia Gonçalves Holanda Amorim – Matrícula 300103 3 7

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria ADAGRI nº 602/2020. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº719/2020 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei Estadual nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o que compete à ADAGRI na execução das ações de defesa sanitária animal no Estado de CEARÁ, nos termos do inciso VI do Art. 4º da Lei Estadual nº 14.446, de 01 de setembro de 2009, regulamentada pelo inciso VIII do art. 25 do Decreto Estadual nº 30.579, de 21 de junho de 2011, considerando que a Peste Suína Clássica (PSC) é uma doença viral e contagiosa, com grande poder de difusão, consequências sanitárias e econômicas graves para a suinocultura e que os suínos, os javalis e suas cruzas são os únicos reservatórios naturais do vírus, considerando a confirmação de foco de Peste Suína Clássica nos Estados do Piauí em 02 de outubro de 2020 de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 26/2020/DSA/SDA/MAPA, considerando a proximidade (75 km) do município de Parnaíba / PI e deste Estado fazer divisa com o Ceará, **RESOLVE: Art. 1º Suspender temporariamente o ingresso de suínos, seus produtos e subprodutos**, no estado do Ceará, provenientes do estado do Piauí, ou que trafegaram por este, salvo os casos previstos no Art. 2º desta portaria. § 1º As cargas de suínos, produtos e subprodutos, em descumprimento desta norma, quando abordados dentro do estado do Ceará, serão apreendidos e os responsáveis sofrerão as sanções previstas na legislação vigente. § 2º Após apreendidos, os suínos serão sacrificados e os produtos e subprodutos destruídos, de acordo com os incisos IX e XI do Art. 4º; incisos IV e V e parágrafo único do Art. 9º da Lei Estadual nº 14.446, de 01 de setembro de 2009. Art. 2º A suspensão que se refere esta portaria, não se aplica aos produtos e subprodutos registrados no Serviço de Inspeção Oficial, independente de sua origem ou rota. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se disposições contrárias. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº53/2017

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº53/2017, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO CEARÁ; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE; III - ENDEREÇO: Edifício Etevaldo Nogueira Business, na Av. Dom Luis nº 807 - Meireles - CEP: 60.160-230, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO CEARÁ**; V - ENDE-REÇO: Rua Floriano Peixoto nº 1359, Centro, CEP 60.025-131 Fortaleza /CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo 1º c/c art. 65, inciso II, alínea b da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo, **prorrogar o prazo de vigência do contrato nº53/2017 por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de outubro de 2020**; IX - VALOR GLOBAL: Não se aplica; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 26 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: Fortaleza, 02 de outubro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE e Ricardo Castelo Branco Arruda - Presidente Geral da Contratada.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2017

I - ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2017 - CIPP; II - CONTRATANTE: A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM — CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/n; IV - CONTRATADA: **GALLOTTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS**; V - ENDEREÇO: Centro Empresarial Assis Chaleauband, Bloco 1,; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os termos do Art. 57, inciso II da Lei no 8.666/93 e a cláusula quinta, do ajuste original; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 192.120,00 (cento e noventa e dois mil e cento e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir do dia 29 de abril de 2020 a 29 de abril de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 01 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Benjamin Caldas Gallotti Beserra.

Francisco Roberto Araújo Loureiro
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 15/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRA-TADA: **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Prestação de serviços de Retrofit dos Datacenters com fornecimento de peças, atualização tecnológica e evolutiva dos sistemas que compõem os Datacenters ativos da CIPP S/A. FUNDA-**

MENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 30 caput, da Lei 13.303/16, e suas alterações, a proposta da Contratada, o Termo de Referência vinculado ao processo Nº 02113925/2020, e demais documentos que ensejaram na presente Inexigibilidade, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180(cento e oitenta) dias, contados partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 369.836,87 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) pagos em conformidade a cláusula sexta do contrato original DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos oriundos do orçamento de investimento da CIPP S/A. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante – CE, 14 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Sidney Fabiani da Silva.

Francisco Roberto Araujo Loureiro
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRO

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

10º ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

1 – DATA, LOCAL E HORA: 23 de Abril de 2020, por videoconferência, às 14:00 hrs. 2 – CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do Artigo 124, §4º da Lei 6.404/76. 3 – PRESENTE: José Sérgio Fontenele Azevedo, presidente do Conselho de Administração e da Assembleia e a única acionista, Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, representada pelo seu Diretor Presidente, Danilo Gurgel Serpa, pelo Vice-Presidente Financeiro Francisco Roberto Araújo Loureiro e pelo Vice-Presidente Operacional Cornelius Hulst, conforme art. 8º, §1º do Estatuto Social da Companhia. 4 – MESA: Presidente: José Sérgio Fontenele Azevedo e Secretária: Camila Cabó Maia. 5 – ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1. Exame e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2019; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2019. 6 – DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1 – As Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao Exercício de 2019 foram apresentadas, conforme aprovadas pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração, a Assembleia aprovou o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2019, nos termos do art. 134, caput da Lei Nº 6.404/76. 2 – Em consonância com o Parecer do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, e, com o relatório dos Auditores Independentes, deliberou-se a destinação do resultado do exercício de 2019 nos termos constantes do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras aprovadas sem ressalvas; restando aprovada pelo acionista a destinação do resultado do exercício de 2019 de R\$ 9.569.679,30 (nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos), conforme Demonstrações Contábeis da Companhia; e proposição da diretoria executiva, aprovada pelo Conselho de Administração, para a distribuição de dividendos, considerando o período de calamidade pública pelo COVID-19, o valor de R\$ 9.091.195,33 (nove milhões, nove e um mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) imputáveis esses dividendos ao mínimo obrigatório com base no saldo à disposição; e R\$ 478.483,97 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para fins de constituição de reserva de legal; e que a programação do pagamento seja feita de forma a não prejudicar o caixa da Companhia. 7 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pela única acionista, a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP representada por Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Cornelius Hulst. Esta Ata será utilizada para compor o livro de Atas respectivo. Pecém, São Gonçalo do Amarante, 23 de abril de 2020. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. CERTIFICO O REGISTRO SOB Nº 5425963 EM 11/06/2020. PROTOCOLO: 200797778. AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/06/2020 POR LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE-SECRETÁRIA GERAL. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2020.

José Sérgio F. Azevedo
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
Camila Cabó Maia
SECRETÁRIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2019

I - ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Contrato Nº08/2019; II - CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: **PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Nunes Valente, Nº 3849 – ALTOS, Bairro São João do Tauape, CEP: 60125-071, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se nos arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16 e suas alterações, bem como no Processo Administrativo Nº



05843924/2020.; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual de vigência** por mais 45 (quarenta e cinco) dias; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 271.229,92 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 03 de agosto de 2020 a 16 de setembro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 31 de julho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Fábio Abreu Freitas e Souza, Andrea Freitas e Silva Maia e Mário Lima Júnior. Pela Contratada: Pedro Gabriel Coelho Ponte e Sarah Rebecca Oliveira Ponte..

Bruno Gaspar Marques

PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº164/2019/PROCESSO Nº05761340/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº164/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, este ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF Nº473400533-87, RG Nº216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº01.963.943/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ALVES RODRIGUES, brasileiro, portador do RG Nº95010032734 SSPDS/CE, e do CPF Nº344.360.577-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº164/2019, publicado no D.O.E de 07.10.2019, de acordo com o Processo Nº05761340/2020.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, § 2º, da Lei Nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução ao contrato, que tem por objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no GRUPO 01 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação conforme a Cláusula Quinta, que trata do valor e do reajustamento do preço ao Contrato é estimado em R\$ 583.200,00 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais), não restando saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEALE/COESC, datado em 27 de julho de 2020 e IG Nº constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2020 até 30 de setembro de 2021, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implantar a modalidade de auto gestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias conforme justificativa exarada no DESPACHO – CEALE/COESC, datado em 27 de julho de 2020 e IG Nº1082451 constante nos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSÉ ALVES RODRIGUES - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Alana Flávia Fernandes dos Santos, 2. Eliane de Oliveira. Fortaleza 08 de outubro de 2020..

Nayanne Araújo Rios ds Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 143/2020/PROCESSO Nº10446367/2019 – 06967368/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº473.400.533-87, RG Nº216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, CONTRATADA: EMPRESA JARDEL J VIEIRA EIRELI, estabelecida na Av. José Grilo, Nº594, Loja 01, Bairro: Centro, CEP: 29.370-000, Conceição do Castelo/ES, inscrita no CNPJ sob o Nº05.556.839/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JARDEL JOSÉ VIEIRA, brasileiro, RG M-5817310 SSP/MG e inscrito no CPF sob Nº810.816.266-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de **Aquisição de material de consumo** para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/SEDUC, GRUPO 3, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2020015, e seus anexos, os preceitos do direito público,

e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do contrato no DOE. 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal Nº8.666/1993 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. O prazo de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 19.748,78 (dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: MAPP – 800 DOTAÇÃO – 4171. Funcional Programática: 221000200.12.122.211.20763.15.339030.10000.0.. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, JARDEL JOSÉ VIEIRA CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 13 de outubro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 153/2020/PROCESSO Nº07572080/2019 – 07769136/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº 473400533-87, RG Nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA CWM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA, estabelecida no Sítio Paraíso, nº 90, Caixa Postal nº 1007 - Bairro Gizélia Pinheiro - Crato/CE, CEP: 63.138-100, inscrita no CNPJ sob o nº 07.135.428/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR, RG 228182692 - SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 559.972.283-04, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 02 Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190038 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 592,920,00 (quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22100022.12.362.020.22669.01.339039.10000.0 22100022.12.362.020.22669.03.339039.10000.0 22100022.12.362.020.22669.06.339039.10000.0 22100022.12.362.020.22669.14.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Alana Flávia Fernandes dos Santos, 2. Eliane de Oliveira. Fortaleza 13 de outubro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº54/2015/PROCESSO Nº01277290/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº54/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF Nº473.400.533-87, RG Nº216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE TRAIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº07.533.946/0001-62, representado por seu Prefeito, MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO, portador do RG Nº93012009482 SSP/CE e CPF/MF Nº748.313.213-20, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo Nº01277290/2020, resolvem celebrar o presente aditivo em conformidade com a Lei Nº8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº101/2000 (LRF), Lei 15.674/2014 (LDO 2015) e o Sexto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil – CEI e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas e condições; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objeto o **ajuste do Plano de Trabalho**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO 2.1. Passa a inte-



grar o Convênio CEI Nº54/2015 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos. ; V - DATA E ASSINANTES: 17 DE AGOSTO DE 2020. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação. , MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Vera Lúcia Paiva Pinto. Fortaleza 09 de outubro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº54/2015/PROCESSO Nº06216800/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº54/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n. Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF Nº473.400.533-87, RG Nº216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE TRAIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº07.533.946/0001-62, representado por seu Prefeito, MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO, portador do CPF/MF Nº748.313.213-20, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo Nº06216800/2020 e em conformidade com a Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº101/2000 (LRF), Lei 15.674/2014 (LDO 2015) e o Sexto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas e condições: ; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Nona, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 03 (três) anos, a partir de 03 de outubro de 2020 até 02 de outubro de 2023. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos. ; V - DATA E ASSINANTES: 25 DE AGOSTO DE 2020. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação. , MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Vera Lúcia Paiva Pinto, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza 09 de outubro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº002/2014/PROCESSO Nº05428828/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº002/2014. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n. Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF Nº473.400.533-87, RG Nº216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº07.891.666/0001-26, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA, portadora do RG Nº20572 OAB/CE e CPF Nº772.291.183-87, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo Nº05428828/2019 e em conformidade com a Lei Nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN Nº01/2005, Lei Nº16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020), Lei Complementar Nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos Nº31.406/2014, Nº31.468/2014 e Nº31.488/2014, Lei Estadual Nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: ; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objeto **ajuste do Plano de Trabalho**. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO 2.1. Passa a integrar o Convênio CEI Nº002/2014 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos. ; V - DATA E ASSINANTES: 07 DE OUTUBRO DE 2020. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação. , MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Vera Lúcia Paiva Pinto, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza 09 de outubro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA PROCESSO Nº06560349/2020 - ADITIVO LOTE 96/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23077387 - EEFM SALES CAMPOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES): FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA** - CPF: 97003999315 - MATRÍCULA: 22200180239513 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148088813 - NOME SUBSTITUÍDO: DEAN DIAS

DE ALMEIDA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 07/07/2020 a 04/09/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei Nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 934,09 (NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23077387 - EEFM SALES CAMPOS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 97/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23234105 - CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): JOSE ALMIR DA SILVA - CPF: 65842952300 - MATRÍCULA: 22200176986819 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112046618 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA TEREZA MARTINS MONTEIRO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: F - CH SEMANAL: 31 - CH MENSAL: 155 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 27/06/2020 a 25/08/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 2487,96; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei Nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.826,11 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23234105 - CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 98/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23066920 - CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): ROGEILA MARIA RODRIGUES NUNES - CPF: 24190098353 - MATRÍCULA: 22200180264313 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112338317 - NOME SUBSTITUÍDO: ARNOLDO CARDOSO DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 13/06/2020 a 14/07/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 3210,27; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei Nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.375,96 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23066920 - CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 99/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075686 - EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): TATIANE DOS SANTOS ALBUQUERQUE - CPF: 05769455365 - MATRÍCULA: 22200180458711 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116911712 - NOME SUBSTITUÍDO: EDINARDO LIMA DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/07/2020 a 29/08/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei Nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.330,04 (DOIS MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075686 - EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 100/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23227877 - EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): JUNES DA SILVA RABELO - CPF: 00736255311 - MATRÍCULA: 22200180217714 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130279018 - NOME SUBSTITUÍDO: NAYARA DA SILVA TORRES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 20



- CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 09/06/2020 a 06/10/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,14; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei Nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.303,19 (SEIS MIL E TREZENTOS E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23227877 - EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 101/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070978 - EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): LAIS ROSAL DE SOUSA - CPF: 00850854300 - MATRÍCULA: 22200180217811 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130279018 - NOME SUBSTITUÍDO: NAYARA DA SILVA TORRES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 10/04/2020 a 08/06/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei Nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.367,58 (DOIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070978 - EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 102/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069031 - EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCA DE ALBUQUERQUE. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): DAVID FELICIO ARAUJO - CPF: 06823401389 - MATRÍCULA: 22200176984018 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147975816 - NOME SUBSTITUÍDO: DIANA VIEIRA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 04/07/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 561,80; LUCAS MARQUES BRAGA - CPF: 05468619385 - MATRÍCULA: 22200176984115 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147975816 - NOME SUBSTITUÍDO: DIANA VIEIRA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 04/07/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; RAMON TORRES GUEDES - CPF: 05030955321 - MATRÍCULA: 22200176984212 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147975816 - NOME SUBSTITUÍDO: DIANA VIEIRA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I N - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 04/07/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1043,34; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei Nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 20.504,36 (VINTE MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069031 - EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCA DE ALBUQUERQUE e os Professores constantes neste extrato

LOTE 103/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23071010 - EEMTI HERMÍNIO BARROSO. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): MARIA AURICELIA CRUZ LIMA - CPF: 29941679304 - MATRÍCULA: 22200180220812 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130321219 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA GERMANA PONTES RODRIGUES - JUSTIFICATIVA: Férias Após Licença Maternidade - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 08/08/2020 a 08/09/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 1284,11; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei Nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.336,58 (UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23071010 - EEMTI HERMÍNIO BARROSO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 104/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073136 - EEMTI LIONS JANGADA. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): JESSYCA ANNE DA SILVA E SILVA LEMOS - CPF: 96010550297 - MATRÍCULA: 22200180460414 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116099414 - NOME SUBSTITUÍDO: HERMES LEMOS DE MOURA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 09/07/2020 a 07/08/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 3210,27; YAN LOIOLA DE ALENCAR SILVA - CPF: 05114327399 - MATRÍCULA: 2220018022091X - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148088813 - NOME SUBSTITUÍDO: DEAN DIAS DE ALMEIDA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 07/07/2020 a 04/09/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 1685,39; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei Nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.376,01 (SEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073136 - EEMTI LIONS JANGADA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 105/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070269 - EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): ELZENIR CARNEIRO DE MORAES - CPF: 59357282491 - MATRÍCULA: 22200180243715 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147896711 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCIA REGINA SOUZA LOPES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 21/04/2020 a 18/08/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei Nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.282,48 (SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070269 - EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 106/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23225505 - EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): ERICELIA TEOBALDO BARBOSA - CPF: 61628409304 - MATRÍCULA: 22200180263015 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147975212 - NOME SUBSTITUÍDO: SERGIO RICARDO PINTO NOGUEIRA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 24/06/2020 a 20/12/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei Nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.076,83 (SETE MIL E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23225505 - EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 107/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23225491 - EEFM DOM HÉLDER CÂMARA. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): DENNY PAULA SILVA - CPF: 04591168352 - MATRÍCULA: 2220018024391X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148088813 - NOME SUBSTITUÍDO: DEAN DIAS DE ALMEIDA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/07/2020 a 04/09/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 722,31; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei Nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.540,93 (UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23225491 - EEFM DOM HÉLDER CÂMARA e os Professores constantes neste extrato



LOTE 108/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075686 - EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): REGINALDO BORGES DE ARAUJO - CPF: 00927931346 - MATRÍCULA: 22200177000011 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116000019 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA FLAVIA ROGERIO MENEZES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 14/08/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1685,39; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei Nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 8.535,68 (OITO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075686 - EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 109/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23188545 - EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): GILBERTO DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO - CPF: 66995086368 - MATRÍCULA: 22200180452713 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130241614 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA MARA PINTO DE ALMEIDA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 07/07/2020 a 04/09/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08; MAYCTON FURTADO DE OLIVEIRA - CPF: 04352282340 - MATRÍCULA: 22200180452810 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130241614 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA MARA PINTO DE ALMEIDA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 07/07/2020 a 04/09/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 561,80; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei Nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.957,94 (DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23188545 - EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 110/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070218 - EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NACIA MARIA DA SILVA COSTA - CPF: 51133571387 - MATRÍCULA: 22200180288115 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147896711 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCIA REGINA SOUZA LOPES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 20/06/2020 a 18/08/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 1685,39; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei Nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.281,98 (TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070218 - EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 111/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23077387 - EEFM SALES CAMPOS. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): DARLLAN NUNES DE SOUSA - CPF: 00880354330 - MATRÍCULA: 22200180219318 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113669813 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANK PAULA SANTOS - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 19/08/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85; EVANEIDE ARAUJO MADEIRA - CPF: 78190002368 - MATRÍCULA: 22200180219415 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113669813 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANK PAULA SANTOS - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 19/08/2020 a 15/01/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei Nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 13.773,11 (TREZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23077387 - EEFM SALES CAMPOS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 112/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23186488 - EEFM DOUTOR CÉSAR CALS. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): RAIMUNDA MONTEIRO DE SOUSA - CPF: 17730139200 - MATRÍCULA: 22200176885516 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116106712 - NOME SUBSTITUÍDO: RAIMUNDA GOMES DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 27/06/2020 a 24/12/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei Nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 948,22 (NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23186488 - EEFM DOUTOR CÉSAR CALS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 113/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070269 - EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): MARIA DAS GRACAS MESQUITA DA SILVA - CPF: 65647149391 - MATRÍCULA: 22200180449712 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130357418 - NOME SUBSTITUÍDO: LUIZ RAPHAEL TEIXEIRA DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 04/05/2020 a 02/07/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 2166,93; NILTON NELSON SILVA PEDERNEIRAS - CPF: 05249306357 - MATRÍCULA: 22200180449615 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130357418 - NOME SUBSTITUÍDO: LUIZ RAPHAEL TEIXEIRA DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 04/05/2020 a 02/07/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei Nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.632,83 (SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070269 - EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 114/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23187956 - EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA. CONTRATADOS: o(s) Professor(es): JEAN OLIVEIRA BRITO - CPF: 0559912310 - MATRÍCULA: 22200180259212 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130402618 - NOME SUBSTITUÍDO: BIANCA RODRIGUES HOLANDA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 27/05/2020 a 25/06/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 3210,27; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar Nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei Nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.193,02 (TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23187956 - EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de agosto de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR



SECRETARIA DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO Nº002/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art. 21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital Nº001, 002 e 003/2020 (publicado no D.O.E. de 03/02/2020, 05/02/2020 e 12/03/2020). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 06 de outubro de 2020.

Charnsclaison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº002/2020,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 001, 002 E 003/2020

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.538423-7	FRANCISCO BRUNO DE SOUSA GOMES 60341559326
002	06.619764-3	ANA KARINA SANTOS MAGALHÃES 73596922372
003	06.688269-9	JOSENILDE SOUSA MONTENEGRO CAMPOS
004	06.752292-0	ALEX ANGELO MARREIROS 07513851310
005	06.764937-8	JORGE RENAN PEREIRA FERREIRA 00206714238
006	06.768773-3	FRANCISCA MARIA BEZERRA GOMES 00683133306
007	06.779458-0	PASCOAL FERREIRA LIMA 92606857372
008	06.391390-9	JOSE ALVES DE OLIVEIRA ARMARINHO ME
009	06.484635-0	F F C CRUZ ME
010	06.605939-9	E. M. ARAUJO ALVES
011	06.637068-0	V M BERNARDO ME
012	06.119327-5	MORRINHOS REVENDEDORA DE GAS LTDA ME
013	06.362503-2	A C DE FREITAS SILVA
014	06.474250-4	ABRAÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME
015	06.510446-3	L & L CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA ME
016	06.567215-1	FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL CEARA LTDA
017	06.578772-2	JOÃO BATISTA NETO MOTOS
018	06.619373-7	LICIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
019	06.667645-2	AMONTADA COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA ME
020	06.672913-0	MORRINHOS REVENDEDORA DE GAS LTDA ME
021	06.705767-5	LIVE SATT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
022	06.708412-5	F A ROCHA DE LIMA ME
023	06.936370-6	CEARA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº004/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da Instrução Normativa Nº77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais Nº09, 10, 11 e 12/2020 (publicado no D.O.E. de 21 de Setembro de 2020). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 02 de outubro de 2020.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº004/2020,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 09, 10, 11 E 12/2020

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.570469-0	VALNEI DE V. GRACIANO
02	06.624778-0	TROUW NUTRITION BRASIL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
03	06.350970-9	MIX IND. E COM. DE CONFEÇÕES LTDA ME
04	06.383474-0	C B COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
05	06.607353-7	JOSÉ MOACIR SANTANA DE ALMEIDA ME
06	06.615099-0	A LAURINDO ME
07	06.616957-7	ROOZEGLI FERREIRA DA PONTE ME
08	06.689710-6	M G GOMES VIANA MS
09	06.692613-0	C G DA SILVA ALIMENTOS
10	06.717384-5	A D R SILVA VIEIRA ME
11	06.725429-2	ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº07/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital Nº07/2020 (publicado no D.O.E. de 15 de setembro de 2020). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.145451-6	DANIEL FEITOZA DE SOUZA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 05 de outubro de 2020.

José Osani Lopes Sampaio
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** ** *



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 18 de agosto de 2020.

Raimundo Ivan Vieira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.549.299-4	M A CAVALCANTE NETA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 02 de outubro de 2020.

José Osani Lopes Sampaio
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.336463-8	AXSOLANGE ROCHA MARQUES
02	06.372787-0	ELISOMAR CAVALCANTE DE S FONTES ME
03	06.410226-2	SHECK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA
04	06.579493-1	M P C FREITAS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista A IN 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 30 de setembro de 2020.

Jose Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.546170-3	I. J. DISTRIBUIDORA LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 18 de agosto de 2020.

Raimundo Ivan Vieira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.666.257-5	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS DE PISCINAS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV da Lei Nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 29 de setembro de 2020.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012/2020 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.367626-5	Katiana Moreira Soares da Silva
02	06.420591-6	Dawula Ranier Brito Vieira
03	06.457757-0	Ana Paula Araújo Gonçalves
04	06.584221-9	Maglione Galdino Clemente

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista A IN 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 02 de outubro de 2020.

Jose Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.214055-8	PAULO R M EUFRÁSIO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 08 de setembro de 2020.

Raimundo Ivan Vieira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.441.613-5	G & E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0014/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista INCISO I, ART 39 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Sobral, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 24 de setembro de 2020.

Jose Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0014/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.783175-3	ESTEVAO DA SILVA LIMA
02	06.339686-6	I P CONSTRUcoes E PROJETOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 08 de setembro de 2020.

Raimundo Ivan Vieira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.652.506-3	AGROINDUSTRIA JBF EIRELI

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15/2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 08 de setembro de 2020.

Raimundo Ivan Vieira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15/2020 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.542.231-7	TECHDOOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS LTDA EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 22 de setembro de 2020.

Raimundo Ivan Vieira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.568.969-0	EDSON XAVIER DA SILVA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0027/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Sobral, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Inciso I, artigo 39 da IN Nº77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Sobral/Ce, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/Ce, 23 de setembro de 2.020.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0027/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.918916-1	NATIVOS COMERCIO MODA PRAIA LTDA.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº63/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº63/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.203.598-3	VISTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
02	06.577.110-9	LIDINALVA SARAIVA COELHO DE OLIVEIRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº64/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº64/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.469.327-9	GEDEAN RESENDE FREIRE - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº65/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº65/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.433.674-3	A J BARBOSA COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E FRIOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº129/2020

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 11 de setembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº129/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.679455-2	ANTONIO JOSINEUDO DE SOUSA VIEIRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº130/2020

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 14 de setembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº130/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.936369-2	COMERCIAL TSB EIRELI

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº131/2020

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 15 de setembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº131/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.662461-4	WELKSON DA SILVA SIMAO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº132/2020

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 18 de setembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº132/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.509342-9	G DUARTE CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LT
02	06.526521-1	MAIA & SILVA PLANNEJADOS LTDA ME
03	06.939172-6	GENICLEI BENTO FERREIRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº133/2020

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 21 de setembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº133/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.658542-2	OFICINA DO CHEESECAKE ALIMENTOS LTDA
02		

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº134/2020

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 21 de setembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº134/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.479236-6	LEMBRANCE CONFECÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº135/2020

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 21 de setembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº135/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.540601-0	RB ENTRETENIMENTO E COMERCIO DE BEBIDAS LTD

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº136/2020

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 23 de setembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº136/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.579479-6	RN COMERCIO VAREJISTA S/A

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº137/2020

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 24 de setembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº137/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.296525-5	FRANCISCO GILVAN SILVA DO NASCIMENTO - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº138/2020

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 25 de setembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº138/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.319500-3	JOAO BATISTA SANTANA DE LIMA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº139/2020

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 28 de setembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº139/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.300625-1	MARIA DO SOCORRO CARVALHO MELO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº142/2020

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 29 de setembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº142/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.747006-8	KON CEPT DISTRIBUIDORA EIRELI

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº143/2020

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 30 de setembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº143/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.687765-2	LUIZ BEZERRA DA COSTA NETO-ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº011/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614 de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **CARLOS TONY DA SILVA LIMA - ME**, CGF 06.284.704-0, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, os comprovantes de recolhimento de ICMS, referente às aquisições interestaduais de mercadorias, do período fiscalizado (25/10/2019 a 20/07/2020), suspendendo o direito à espontaneidade prevista no parágrafo Único, do artigo 138 do Código Tributário Nacional - CTN e o disposto no artigo 884 do Decreto nº 24.569/97, em conformidade com o Termo de Intimação nº 2020.03541, originado do Mandado de Ação Fiscal nº 2020.02851, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 29 de setembro de 2020.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 12 2020

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **A B F COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CGF 06.426.101-8, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto ao NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art.80, inciso IV, da Lei nº 15.614/2014, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÕES Nº 202004357-1, 202004358-3, 202004360-0 E 202004362-4, lavrados no transcorrer da Ação Fiscal do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 201914384 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização Nº 2020.04159, Informações Complementares aos Auto de Infrações e anexos, para os termos legais. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, em Juazeiro do Norte, 06 de outubro de 2020.

Napoleão Duarte Diniz Neto
SUPERVISOR DO NUAFI EM JUAZEIRO DO NORTE

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº232/2020 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 01 de outubro de 2020.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº232/2020 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2020.03706	06.570.279-4	C ALMEIDA LOPES	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AS DIFERENÇAS ENCONTRADAS ENTRE AS OPERAÇÕES COM CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO E AS INFORMAÇÕES DE SAÍDA NA EFD NOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2019.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº233/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 1 de outubro de 2020.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº233/2020, DE 1 DE OUTUBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.437.044-5	J L A COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME	202004865-0
02	06.437.044-5	J L A COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME	202004866-2
03	06.437.044-5	J L A COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME	202004868-6
04	06.437.044-5	J L A COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME	202004870-3
05	06.437.044-5	J L A COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME	202004871-5
06	06.437.044-5	J L A COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME	202004877-7

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº234/2020 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retornar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2020.04865/ 2020.04866/ 2020.04868/ 2020.04870/ 2020.04871/ 2020.04877) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 1 de outubro de 2020.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº234/2020 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.437.044-5	J L A COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME	2020.04405

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 009 / 2020

PROCESSO Nº: 07317103 / 2020 CEDEP. OBJETO: **INSCRIÇÕES DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO EXTERNA** PROMOVIDO PELA AMANA KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA, NO PERÍODO DE 28 E 29 DE SETEMBRO 2020, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA. JUSTIFICATIVA: A capacitação proposta tem por objetivo assegurar que os participantes gerem insights de grande valor para seu desenvolvimento pessoal e profissional. Baseado numa didática e eficácia transformadora o APG VIRTUAL enfatizará, os papéis de líderes de alta performance, sugerindo a geração de valor para a organização. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1900001.04.122.232.10516.03.449039.24859.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 13, INCISO VI, COMBINADO COM O ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993. CONTRATADA: AMANA KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 67.129.833/0001-28. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Saulo Araújo Toscano Júnior, COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO. RATIFICAÇÃO: Sandra Maria Olimpio Machado, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA.

Saulo Araújo Toscano Júnior

ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 012 / 2020

PROCESSO Nº: 07627374 / 2020 CEDEP. OBJETO: **INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA SEFAZ NO SEMINÁRIO FUTURA TRENDS – DILEMAS HUMANOS PÓS-COVID 19**, PROMOVIDO PELA COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, NO PERÍODO DE 26 A 29 DE OUTUBRO DE 2020, COM CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS/AULA. JUSTIFICATIVA: A capacitação proposta tem por objetivo permitir uma reflexão sobre o ambiente no qual estão expostos desafios na Ciência, Economia e no âmbito social, suas causas, impactos imediatos e um novo futuro para a humanidade – impactos humanos, ambientais e tecnológicos, nas relações de Poder. VALOR GLOBAL: R\$ 31.600,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.232.10516.03.44903900.2.48.59.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 13, INCISO VI, COMBINADO COM O ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993. CONTRATADA: COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, CNPJ: 06.913.315/0003-78. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Saulo Araújo Toscano Júnior, COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO. RATIFICAÇÃO: Sandra Maria Olimpio Machado, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA.

Saulo Araújo Toscano Júnior

ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 013 / 2020

PROCESSO Nº: 07398308 / 2020 CEDEP. OBJETO: **INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA SEFAZ NO CURSO DE COMUNICAÇÃO EFETIVA PARA LIDERANÇA**, PROMOVIDO PELO INSPER – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, NO PERÍODO DE 05 A 23 DE OUTUBRO DE 2020, COM CARGA HORÁRIA DE 22 HORAS/AULA. JUSTIFICATIVA: A capacitação proposta tem por objetivo Identificar quais habilidades, técnicas e comportamentos, dentro da competência de comunicação, precisam ser desenvolvidas. O que precisa ser dito, como e quando elaborar a comunicação com



maior coerência do raciocínio e impacto e impacto efetivo, através da seleção de argumentos racionais e emocionais, avaliando o que se perde e o que se ganha na escolha de cada alternativa. VALOR GLOBAL: R\$ 14.520,00 (CATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19100001.04.122.232.10516.03.44903900.2.48.59.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 13, INCISO VI, COMBINADO COM O ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993. CONTRATADA: **INSPER – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA**, CNPJ: 06.070.152/0001-47. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Saulo Araújo Toscano Júnior, COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO. RATIFICAÇÃO: Sandra Maria Olimpio Machado, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA.

Saulo Araújo Toscano Júnior
ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 014 / 2020**

PROCESSO Nº: 07556620 / 2020 CEDEP. OBJETO: **INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA SEFAZ NO CURSO ARCGIS 1: INTRODUÇÃO AO GIS**, PROMOVIDO PELA IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. JUSTIFICATIVA: Capacitar os servidores da SEFAZ/CE em ferramenta adquirida no projeto CIOF para continuidade da implementação da solução na Secretaria da Fazenda. Este curso apresenta conceitos de GIS e ferramentas ArcGIS usadas para visualizar recursos do mundo real, descobrir padrões e comunicar informações. Usando ArcMap e ArcGIS Online, você trabalhará com mapas SIG, explorará dados e analisará mapas e dados à medida que aprender conceitos fundamentais subjacentes à tecnologia GIS. VALOR GLOBAL: R\$ 11.940,84 (ONZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19100001.04.122.232.10516.03.44903900.2.48.59.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 13, INCISO VI, COMBINADO COM O ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993. CONTRATADA: **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 67.393.181/0001-34. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS. RATIFICAÇÃO: Sandra Maria Olimpio Machado, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 015 / 2020**

PROCESSO Nº: 07559832 / 2020 CEDEP. OBJETO: **INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA SEFAZ NO CURSO ARCGIS 2: INTRODUÇÃO AO GIS**, PROMOVIDO PELA IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. JUSTIFICATIVA: Capacitar os servidores da SEFAZ/CE em ferramenta adquirida no projeto CIOF para continuidade da implementação da solução na Secretaria da Fazenda. Aumente sua produtividade com o ArcGIS Pro. Amplie seus conhecimentos fundamentais de GIS, familiarize-se com o ArcGIS Pro e explore os fluxos de trabalhos mais utilizados. Este curso introduz o aluno nas melhores técnicas para mapear, gerenciar, analisar e compartilhar dados e outros recursos em GIS. Exercícios práticos lhe trarão a experiência necessária para trabalhar de forma eficiente com o ArcGIS PRO. VALOR GLOBAL: R\$ 11.779,80 (ONZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19100001.04.122.232.10516.03.44903900.2.48.59.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 13, INCISO VI, COMBINADO COM O ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993. CONTRATADA: **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 67.393.181/0001-34. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS. RATIFICAÇÃO: Sandra Maria Olimpio Machado, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2019 (SACC 1114339)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019, que tem como objeto o serviço de manutenção preventiva e corretiva de 591 (quinhentos e noventa e um) extintores de incêndio portáteis pertencentes a Secretaria da Fazenda - SEFAZ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA; III - CONTRATADA: **I M PEREIRA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 05498127/2020; Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Cláusula Oitava do instrumento contratual; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **RENOVAR o Contrato nº 060/2019**; VII - DETALHAMENTO: O Contrato nº 060/2019 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/12/2020 a 01/12/2021. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 060/2019 totalizará 24 (vinte e quatro) meses de vigência. O preço do presente aditivo importa na quantia de R\$ 19.755,30 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). As despesas decorrentes deste aditamento serão provenientes dos recursos: 19100001.04.122.211.20504.01.33903900.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.02.33903900.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.03.33903900.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.04.33903900.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.05.33903900.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.06.33903900.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.08.33903900.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.09.33903900.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.10.33903900.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.11.33903900.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.12.33903900.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.13.33903900.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.14.33903900.1.00.00.0.20; VIII - VIGÊNCIA: Até 01/12/2021; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 06 de outubro de 2020; XI - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, e Ivanildo Moura Pereira, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

Thiago Alves Paiva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Publique-se.

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº086/2017 (SACC 1028898)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 086/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de atendimento de microinformática de primeiro e segundo nível, gestão completa de chamados e atendimento de campo no ambiente da tecnologia da informação da Secretaria da Fazenda do Estado (SEFAZ-CE), incluindo banco de horas para atendimentos realizados fora do horário de expediente; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA; III - CONTRATADA: **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 05175492/2020; Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Cláusula Oitava do instrumento contratual; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **RENOVAR o Contrato nº 086/2017**; VII - DETALHAMENTO: O Contrato nº 086/2017 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/11/2020 a 31/10/2021. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 086/2017 totalizará 48 (quarenta e oito) meses de vigência. O preço do presente aditivo importa na quantia de R\$ 556.134,48 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). As despesas decorrentes deste aditamento serão provenientes dos recursos: 19100001.04.126.211.20850.03.33904000.1.00.00.0.20. Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar garantia para assegurar a cobertura contratual, com o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme termos estabelecidos na Cláusula Nona do Contrato 086/2017 e item 25.1.1 e 25.1.2 do Edital Pregão Eletrônico nº 20170016 (SEFAZ); VIII - VIGÊNCIA: Até 31/10/2021; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 05 de outubro de 2020; XI - SIGNATÁRIOS: Liana Maria Machado de Souza, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA, e Alexandre Mota Albuquerque, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

Thiago Alves Paiva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, **Licença de Instalação/Ampliação** para o Ramal de acesso ao Aeroporto Pinto Martins do Veículo Leve sobre Trilhos-VLT Parangaba/Mucuripe no Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/SEINFRA/2018

I - ESPÉCIE: 7º Aditivo ao Contrato nº 009/SEINFRA/2018; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n Edifício Seinfra/SRH - Cambeba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSORCIO FTS (LINHA LESTE)**, composta pelas empresas CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A e SACYR CONSTRUCCION S/A DO BRASIL; V - ENDEREÇO: Avenida Angélica, nº 2163, 14º Andar, conjunto 145, São Paulo - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Processo Administrativo nº 06486971/2020, em especial, no Parecer Técnico da CTO/SEINFRA, às fls. 510/513 do Processo Administrativo VIPROC nº 06486971/2020, Parecer Jurídico nº 272/2020 – ASJUR/SEINFRA, demais despachos e documentos que demonstram o interesse público, solicitação da contratada, no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos preceitos de direito público.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O valor inicial do contrato é **alterado com acréscimo de quantitativo supracitado** correspondente a 1,6134%, importando em majoração no valor contratual em R\$ 23.709.194,14 (vinte e três milhões, setecentos e nove mil, cento e noventa e quatro reais e quatorze centavos), restando, ao final, no percentual de acréscimo acumulado de 14,27225%; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 23.709.194,14 (vinte e três milhões, setecentos e nove mil, cento e noventa e quatro reais e quatorze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas, ficando resguardados os direitos ao reajuste nos termos de sua Cláusula Quinta, efetivamente implementados até a presente data; XII - DATA: 06 de outubro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura, Erasto Messias da Silva Júnior e Ricardo Cassanha, Representantes Legais do Consórcio Contratado.

Alexandre Ramos Garcia
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº794/2020 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 13/07/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de julho de 2020, que dispõe, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o prazo de renovação de credenciamento de entidades e profissionais, correspondente ao período em que vivencia-se o estado de calamidade em razão da pandemia da COVID-19; CONSIDERANDO o Parecer nº 694/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 06063612/2020. RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, **por 01 (um) ano**, a contar da publicação desta Portaria, a entidade de Medicina de Tráfego e Psicologia do Trânsito, **INSTITUTO METAMORFOSE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO LTDA**, sito à Rua Duque Rabelo, 1154, Centro, Morada Nova/CE CEP 62.940-000; inscrito no CNPJ Nº 37.544.601/0001-75, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, que obedece às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial o artigo 4º, 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 01 de outubro de 2020. IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº821/2020 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 706/2020, de 14 de Agosto de 2020; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - ESPECIAL**, durante o período de 19/09/2020 a 19/09/2020, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº821/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANDERSON PRADO NANTES	Coordenador	08 h às 17h	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	08h às 17h	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** **

PORTARIA Nº823/2020 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 706/2020, de 14 de agosto de 2020; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - LEGISLAÇÃO**, durante o período de 01/10/2020 a 30/10/2020, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2020.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº823/20/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 2	Fortaleza
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 2	Fortaleza
ANA KELLY LEMOS LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
ANA RITA BIZERRIL FORTE	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza

*** **

PORTARIA Nº824/2020 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 706/2020, de 14 de Agosto de 2020 ; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - PRÁTICA DE DIREÇÃO** em Fortaleza, durante o período de 16/09/2020 a 30/09/2020, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2020.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº824/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
AELSON ROMÃO BRASIL	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
AMANDA CAVALCANTE DE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ATHILA VIEIRA LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
EVALDO GONCALVES SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza



NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JANAYNA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JULIANA LIMA DA SILVA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCAS TAVARES LEANDRO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCIANO DA SILVA COSTA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MOZART DANIEL OLIVEIRA NOGUEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROBSON MAIA QUEIROZ	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
SIMON MENDES LINS E SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza

*** **

PORTARIA Nº835/2020 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 706/2020, de 14 de Agosto de 2020; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - ESPECIAL**, durante o período de 26/09/2020 a 26/09/2020, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2020.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº835/2020/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	Coordenador	08 h às 17h	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	08h às 17h	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** **

PORTARIA Nº841/2020 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 706/2020, de 14 de Agosto de 2020; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - PRÁTICA DE DIREÇÃO**, durante o período de 01/10/2020 a 15/10/2020, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2020.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº841/2020 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ATHILA VIEIRA LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
EDILSON LOPES DE MOURA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FABIANA FEITOSA MAIA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FILIFE PEREIRA DE ARAUJO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JANAYNA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JULIANA LIMA DA SILVA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCAS TAVARES LEANDRO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCIANO DA SILVA COSTA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza



NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MELISSA MELOSSELLI MATOS PEREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MOZART DANIEL OLIVEIRA NOGUEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RICARDO LOPES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ROBSON MAIA QUEIROZ	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/CEGAS/2019

I - ESPÉCIE: 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, CEP.: 60.830-005, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: NAVOR ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Doutor Luciano Moraes nº 2170, bairro Carioca, CEP: 62.670-000, São Gonçalo do Amarante-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, e Art. 72, da Lei Federal nº 13.303/2016, e na Cláusula Quarta do Contrato ora aditado; VII - FORO: Fortaleza-ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 037/CEGÁS/2019, firmado em 10 de julho de 2019; IX - VALOR GLOBAL: 00; X - DA VIGÊNCIA: A partir de 02/10/2020, com término previsto para 31/12/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XII - DATA: Fortaleza-CE; 29 de setembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Flávio Borges Barros, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGAS) e Rovann Rocha Sanders (NAVOR).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **THAIS CAMARA TAVARES**, matrícula 30014316, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Outubro de 2020. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 05 de outubro de 2020.

Artur Jose Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº79/2020.

APROVA O PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE ESTADUAL MARINHO DA PEDRA DA RISCA DO MEIO, INSERIDA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CEARÁ.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do parágrafo único do artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.733, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Estadual Marinho da Pedra da Risca do Meio, inserida no município de Fortaleza – Ceará, Processo nº 07838375/2020, elaborado com recursos do Termo de Compromisso com o IBAMA SEI 1777032 como parte da compensação ambiental para adequação das plataformas marítimas de produção da Petrobrás em relação ao descarte de água de produção, conforme conteúdo constante do Processo IBAMA 02001.000128/2018-26 através do Projeto GEFMAR.

Art. 2º O texto consolidado do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Estadual Marinho da Pedra da Risca do Meio, será disponibilizado na sede da Secretaria do Meio Ambiente, à Rua Pontes Vieira, 2666, Dionísio Torres, Fortaleza – Ceará e no site da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2020.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2018 - SEMA/SALINAS

PROCESSO Nº06065887/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. INTERVENIENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP. CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei nº 8666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a REPLANILHAMENTO CONTRATUAL, SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA, do contrato nº 47/2018, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DO GRADIL DO PARQUE ESTADUAL DO COCÓ. DO VALOR: Conforme parecer técnico emitido pela SOP-CE, às fls. 65-66 do processo suso, o presente contrato terá acréscimo e supressão idênticos, no valor de R\$ 1.115.813,05 (um milhão, cento e quinze mil, oitocentos e treze reais e cinco centavos), correspondente a 12,06%, portanto sem repercussão financeira, permanecendo o valor global de R\$ 9.253.157,65 (nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). DA RATIFICAÇÃO : Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente, Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP e Flávio Narcelio Campelo Viana - Procurador da Empresa Salinas Construções. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2020.

Maria Anya Martins de Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 06/2020

PROCESSO Nº: 04625621 / 2020 OBJETO: Contratação de empresa para **fornecimento de água tratada e coleta de esgoto** para atender as necessidades básicas desta Superintendência Estadual do Meio Ambiente, nas sedes que compõe essa Autarquia na capital do estado, bem como no município de Mulungu/CE. JUSTIFICATIVA: Considerando a proximidade do término do atual contrato de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, e com objetivo de garantir esses serviços básicos aos colaboradores desta autarquia, assim como a população que procura diariamente os serviços públicos oferecidos pela SEMACE, faz-se necessário a celebração de um novo contrato para prestação desses serviços, que são considerados de natureza essencial, e que sua interrupção traria prejuízos para a Administração. Destaca-se que o fornecimento e tratamento de água e esgoto para as unidades da SEMACE, visa atender as necessidades básicas relacionadas a qualidade de vida, contribuindo com uma rápida e sensível melhoria na saúde pública e nas condições de trabalho, principalmente através do controle e prevenção de doenças, e da promoção de hábitos higiênicos. VALOR GLOBAL: 23.011,20 (vinte e três mil, onze reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 15102 Dotação Orçamentária: 57200001.18.122.211.20814.03.33903900.2.70.00.1.20 Classificação:

18901 Dotação Orçamentária: 57200001.18.122.211.20814.07.33903900.2.70.00.1.20 Pré-reserva: 1071619000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CEGECE** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: NATÁLIA PINHEIRO XAVIER RATIFICAÇÃO: Carlos Alberto Mendes Júnior.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09686554/2019 - VIPROC, com fundamento no Art. 115, parágrafo único, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do servidor **MARCELO CANÁRIO GONÇALVES**, que ocupa o cargo de Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência C, matrícula nº 497681-1-7, lotado na Secretaria da Fazenda, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

Camilo Sobreira Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04344100/2020 e com fundamento no art. 115 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 02 anos, da servidora **CAMILA SOARES NOVAES COELHO**, que ocupa o cargo de Analista de Infraestrutura matrícula nº 700.186-1.6, lotado na Superintendência de Obras Públicas - SOP, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00481684/2020 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 01(UM) ano, da servidora **LILIANA QUINTELLA SILVA**, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº 491839-1-7, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO/RESPONDENDO
Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Respondendo no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ALDA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula 30043219, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 01 de outubro de 2020. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2015

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis nº 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, CEP: 93.700-000, na cidade de Campo Bom - RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 07108636/2020, com fundamento no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e alterações; VII - FORO: Fortaleza- CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo** do contrato por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: O valor anual permanece estimado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a taxa de administração-1,70% (menos um vírgula setenta por cento); X - DA VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, com início em 29 de setembro de 2020 e término em 28 de setembro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ou quando se concluir a licitação em andamento através do Viproc nº 05840470/2020, a critério da administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; XII - DATA: Fortaleza, 28 de setembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Ronaldo Lima Moreira Borges - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - Representante Legal da Contratante e Luciano Rodrigo Weiland - Gerente de Rede e Diego Vitória de Moraes - Coordenador Administrativo - Representante Legal da Contratada.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº071/2020 A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO DE / 2020. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2020.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº071/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA CAROLINA TAHIM CARVALHO	ARTICULADORA	300275-1-5	15,00	21	315,00
ANA VIRGINIA MAGALHAES	ASSISTENTE TÉCNICO	300265-1-9	15,00	21	315,00
CARLIANE VIEIRA BARROSO MACIEL	ASSISTENTE TÉCNICO	300269-1-8	15,00	21	315,00
CAROLINE DAMASCENO DE FRANÇA	AUXILIAR TÉCNICO	300266-1-6	15,00	21	315,00
FATIMA LUCIANE DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO	300264-1-1	15,00	21	315,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
FLAVIA LIVINO DE CARVALHO COSTA	COORDENADORA ADINS	300260-1-2	15,00	21	315,00
FRANCISCO FABIO AGUIAR ROCHA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300272-1-3	15,00	21	315,00
IRLANIA MARIA LIMA NUNES	ASSISTENTE TÉCNICO	300268-1-0	15,00	21	315,00
IVANILTON GLEUTON DA SILVA	ORIENTADOR CÉLULA	300256-1-X	15,00	21	315,00
JORDANA CAROLINA GONDIM GONÇALVES	ARTICULADORA	300273-1-0	15,00	21	315,00
RICARDO PATRICK CUNHA SILVA DE CASTRO	ASSISTENTE TÉCNICO	300259-1-1	15,00	21	315,00
VANESSA DE ARAUJO DO NASCIMENTO	AUXILIAR TÉCNICO	300271-1-6	15,00	21	315,00
VIRGINIA XEREZ MARTINS BRASIL	ASSESSOR TÉCNICO	300263-1-4	15,00	21	315,00

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2020/ISSEC/CGD

CEDENTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC-CNPJ/MF:07.271.141/0001-98,Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE CESSIONÁRIA: **CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO-CGD-CNPJ/MF:14.007.445/0001-08,Avenida Pessoa Anta, nº.69/Centro/Fortaleza/CE** OBJETO: O Presente TERMO DE DISTRATO N.º001/2020/ISSEC/CGD, tem como objeto a **rescisão amigável do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO A TÍTULO GRATUITO Nº.001/2020/ISSEC/CGD**, celebrado entre o INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC e a CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO-CGD em data de 10 de Fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 04.05.2020, em razão do interesse público, de conformidade com as justificativas contidas no Processo nº 09613921/2019, que autorizou a lavratura deste Termo FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este TERMO DE DISTRATO N.º001/2020/ISSEC/CGD, tem respaldo no art.78, inciso XII e art.79, inciso II da Lei Nº.8.666/93, com alterações posteriores, combinado com a Cláusula Sétima, item 7.1.4 do Termo inicial, e está vinculado ao Processo Administrativo nº 06896061/2020, que autorizou a sua lavratura e passa a integrar este Termo independente de transcrição VIGÊNCIA: 01 de Outubro de 2020 FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 01 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Cedente e CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO-CGD, neste Ato representada pelo Controlador Geral da CGD/Rodrigo Bona Carneiro/Cessionária.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2020/ISSEC/CBMCE

CEDENTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC-CNPJ/MF:07.271.141/0001-98,Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE CESSIONÁRIA: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ-CBMCE-CNPJ/MF:35.025.022/0001-90,Rua Oto de Alencar, nº215/Jacarecanga/Fortaleza/CE** OBJETO: Pelo presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO A TÍTULO GRATUITO Nº001/2020/ISSEC/CBMCE**, o INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC cede ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ-CBMCE o direito de uso de partes do imóvel pertencente ao patrimônio do CEDENTE, constituído do Bloco B, medindo 1.646,35m2, localizado na Rua Chico Lemos, nº 946, integrante do complexo do POLO OPERACIONAL DO ISSEC, conforme especificado nos autos do Processo que autorizou a lavratura deste Termo FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO A TÍTULO GRATUITO Nº001/2020/ISSEC/CBMCE, tem respaldo no art. 17, §2º, inciso I, da Lei nº8.666/93, com alterações posteriores, e está vinculado ao Processo VIPOC Nº 06896061/2020, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição VIGÊNCIA: 05(cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza 01 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Cedente e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ-CBMCE, neste Ato representada pelo Coronel Comandante Geral do CBMCE/Luís Eduardo Soares de Holanda/Cessionária INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07/2020

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE CONTRATADA: **CHRISTINA BIANCHI**. OBJETO: **Contratação de Suporte técnico a Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP)** no cumprimento das recomendações da política de Salvaguardas do Banco Mundial, em atendimento a legislação social e ambiental vigentes, assegurando na implementação adequada do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará, bem em como outras atividades correlatas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Manifestação de Interesse nº 20200001/CEL04/IPECE, no art. 42 § 5º da Lei nº 8.666/93, no Contrato de Empréstimo Nº 9006-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Mundial, no Termo de Referência, no “No Objection” do Banco Mundial e nos demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 04400484/2020, tudo parte integrante deste contrato independente de transcrição FORO: Foro da Comarca de Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, obrigando-se o CONTRATADA a executar os serviços no prazo de execução de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR GLOBAL: R\$ 175.100,00 (cento e setenta e cinco mil e cem reais), pagos em moeda corrente nacional. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46200003.04.122.242.11102.03.44903500.2.48.49.1.40 e 46200003.04.122.242.11102.03.44904700.2.48.49.1.40 . DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Contratante: João Mário Santos de França - Diretor Geral - IPECE e Contratada:Christina Bianchi.

Juliana de Vasconcelos Cruz Dourado
PROCURADORIA JURIDICA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **WANDERMON CORREA SILVA**, matrícula 30000099, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor, símbolo PREV - IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, a partir de 01 de Setembro de 2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Joao Marcos Maia
PRESIDENTE
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **FRANCISCO ROBSON DA SILVA FONTOURA**, matrícula 30000102, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor, símbolo PREV - IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, a partir de 01 de Setembro de 2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

Joao Marcos Maia
PRESIDENTE
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02/2020**

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE CONTRATADA: **BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA.** OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva de ares-condicionados** conforme descrições, itens, quantidades e valores estabelecidos no ANEXO ÚNICO deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2019-SALC/CMF e seus anexos; as disposições contidas no processo administrativo nº 04255158/2020, da adesão à Ata de Registro de Preços; os preceitos do direito privado; a Lei Federal nº 13.303/2016; a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e; ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza / Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado. VALOR GLOBAL: R\$ 17.464,80 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 462000.02.04.122.211.20760.03.33903900.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Francisco Agnaldo Nogueira - Gestor do Contrato e Adriano de Castro Perdigão - Representante Legal da BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2020**

PROCESSO Nº: 06793726 / 2020 Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CEARÁ. OBJETO: **Contratação da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará para exploração do Cinturão Digital** (Banda Larga através de Rede de Fibra Óptica). JUSTIFICATIVA: Justifica-se em função da permanência da necessidade de acesso online a diversos sistemas e serviços, tendo em conta a imprescindibilidade da prestação do serviço de Banda Larga para a continuidade das atividades desenvolvidas pela COHAB-CE e ainda ampliando e melhorando o atendimento a seus Mutuários e Mutirantes, faz-se necessário a contratação do objeto acima. VALOR GLOBAL: 24.048,00 (vinte e quatro mil e quarenta e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200006.16.122.211.20894.03.339140.10000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Entidade que integra a Administração Pública do Estado, criada para esse fim específico, inciso XVI, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **EMPRESA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, CNPJ nº 03.773.788/0001-67. DISPENSA: 06/10/2020 - Antônio Eldair da Cunha, Assessor da Liquidante. RATIFICAÇÃO: 06/10/2020 - Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da COHAB-CEARÁ “Em Liquidação”.

Valeska Oliveira de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº003/2020

CEDENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB/CE, “EM LIQUIDAÇÃO”. CESSIONÁRIO: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM RESÍDUOS SÓLIDOS - RECICLANDO** OBJETO: O presente Termo tem por objeto **ceder o uso de um prédio que nele abriga a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM RESÍDUOS SÓLIDOS - RECICLANDO**, com a finalidade de realizar relevante trabalho ambiental no município. A entidade representa catadores de materiais recicláveis organizados, na promoção de inclusão e geração de renda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo rege-se pelas disposições aplicáveis à espécie, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020 SIGNATÁRIO: Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE “Em Liquidação”; Ana Oliveira de Souza, Associação Reciclando. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB/CE, “EM LIQUIDAÇÃO”, em Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

Bárbara Almeida Ramos
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº195/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, os **MEMBROS**, Amanda Freire Gomes, Pedro José Alves Capibaribe, Vanessa Leal Chagas Fernandes, Lúcia Rodrigues Alencar Lima e Ricardo Sérgio Pinheiro Moreira, para sob

a presidência do primeiro e apoio técnico dos demais membros, **comporem a Comissão** de Seleção do Edital do Chamamento Público nº 013/2020 – Coordenadoria de Políticas Públicas dos Direitos Humanos, conforme estabeleça a Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, regulamentadas através do Decreto nº 32.810 de 28 de setembro de 2018. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 01 de outubro de 2020.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº196/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08129467/2020 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOÃO FRANKLIN FROTA**, matrícula nº 200723-1-8, que exercia a função de Auxiliar de Serviços Gerais, ocorrido em 12/05/2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Jereissati, em 22/05/2020, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de setembro de 2020.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2019 IG Nº1081505 PROCESSO Nº07112803/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e a empresa **RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA – EPP**, com sede na Rua Vinte Cinco De Marco, 149, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60060-120, inscrita no CNPJ sob o nº 63.303.267/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Luiz Carlos Bandeira de Mello, RESOLVEM **firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato** acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 07112803/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação e acréscimo do valor do Contrato nº071/2019, o qual tem como objeto o serviço de intermediação e administração eletrônica de despesas de gerenciamento de táxi terrestre, por demanda, mediante uso de software, para transporte de pessoas a serviço da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, em Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 17 de novembro de 2020 e término em 16 de novembro de 2021. VALOR Para execução do presente aditamento, os créditos orçamentários terão um acréscimo de 15%, correspondente a R\$ 55.630,47 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 370.869,84 (Trezentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 426.500,31 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos reais e trinta e um centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 4710.0001.08.122.211.20826.03.339033.10000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de outubro de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Luiz Carlos Bandeira de Mello - Radio Taxi Capital Fortaleza Ltda – EPP. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº50/2019 IG Nº1081936 PROCESSO Nº02328905/2020

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, sob o CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e o **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60, com sede na Rua Fernando Farias de Melo, nº 752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.713-480, doravante denominada CONTRATADA, representada por sua presidente, Sra. Anália Bueno de Melo, resolvem **firmar o presente termo aditivo**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Processo nº 02328905/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a



alteração dos quantitativos das categorias do Contrato nº 50/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades nas áreas técnica e administrativa da Coordenadoria da Cidadania, Apoio ao Gabinete da Gestão Superior e Coordenadorias Especiais de Políticas Públicas, doravante pertencente à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. **ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA CATEGORIA:** O presente aditivo prevê o incremento de 01 (um) Assistente Administrativo III e 01 (um) Assistente Técnico I, de forma que o contrato passará a vigor com os quantitativos e valores especificados conforme a seguinte planilha, sem prejuízo dos demais quantitativos previstos originalmente no termo contratual: **CATEGORIA:** Assistente Administrativo III/ Assistente Técnico I **QUANTIDADE:** 07/07 **CUSTO MENSAL:** R\$ 887.115,68 **CUSTO TOTAL:** R\$ 10.645.388,16. **VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** Para a execução do presente aditamento, o valor mensal do contrato será acrescido de 2,07%, perfazendo o valor mensal em R\$ 887.115,68 (Oitocentos e oitenta e sete mil, cento e quinze reais e sessenta e oito centavos), e o valor global do contrato fica atualizado em R\$ 10.645.388,16 (Dez milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), devendo ser pago de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 05 de Outubro de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Anália Bueno de Melo - Lar Antônio de Pádua. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**, em Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2018 IGº1081018
PROCESSO Nº01298202/2019**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a Empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.842/0001-50, estabelecida à Rua Gilberto Studart, nº 55, Sala 1105, Cocó – Fortaleza/CE – CEP 60.192-105, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador Sr. IRAMILTON GURJÃO CARDOSO, **RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato** acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN nº 20170039/STDS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e do Processo Administrativo nº 01298202/2019. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objeto o replanejamento com acréscimo e redução de valor, resultando em repercussão financeira positiva o qual tem como objeto a execução da obra de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA** – praça mais infância NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. **VALOR:** O valor do contrato acima sofreu acréscimo de valor de R\$ 73.536,58 (setenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 9,13% do valor do contrato; e redução de valor de - R\$ 3.810,05 (três mil, oitocentos e dez reais e cinco centavos), correspondente a -0,47%, com repercussão financeira no valor de R\$ 69.726,53 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 8,66% do valor contratado. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 05 de Outubro de 2020; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e Iramilton Gurjão Cardoso - IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**, em Fortaleza/CE, 07 de outubro de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2017 IGº1081990
PROCESSO Nº02695908/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, sob o CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e a empresa **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80 com sede na Rua Graciliano Ramos, nº 146, bairro de Fátima, CEP: 60.415-050, Fortaleza/CE, representada neste ato, por procuração, pelo Sr. Francivaldo Nunes de Lima, resolvem **firmar o presente termo aditivo**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Processo nº 02695908/2020. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a alteração dos quantitativos das categorias do Contrato nº 045/2017, o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos

empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da STDS, atualmente denominada de Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, nas áreas administrativas, jurídica e de asseio e conservação. **ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA CATEGORIA:** O presente aditivo prevê o incremento de 04 (quatro) Assistente Técnico Administrativo, de forma que o contrato passará a vigor com os quantitativos e valores especificados conforme a seguinte planilha, sem prejuízo dos demais quantitativos previstos originalmente no termo contratual: **CATEGORIA:** Assistente Técnico Administrativo. **QUANTIDADE:** 19. **CUSTO MENSAL:** R\$ 605.700,19. **CUSTO TOTAL:** R\$ 3.564.709,62. **VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** Para a execução do presente aditamento, o valor mensal do contrato será acrescido de 4,57%, perfazendo o valor mensal em R\$ 605.700,19 (Seiscentos e cinco mil, setecentos reais e setenta e nove centavos), e o valor global do contrato fica atualizado em R\$ 3.564.709,62 (Três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos), devendo ser pago de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 05 de Outubro de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Francivaldo Nunes de Lima - Ello Serviços de Mão de Obra LTDA. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**, em Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 086/2020 IG Nº1049062**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. **CONTRATADA:** **A V F BATISTA MULTIVENDAS - EPP**, com sede na Travessa Estudante Juca, nº 604, loja 02, Serrinha, Fortaleza/CE, CEP nº 60.742-130, inscrita no CNPJ sob o nº 26.088.958/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador Fabio José de Souza. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material de higiene pessoal (colônia, creme dental, desodorante e outros)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200005 – SPS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 156,72 (Cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) pagos em **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4700002.08.241.122.11038.03.339030.11000.04700002.08.243.122.20532.03.339030.10000.04700002.08.242.122.11040.03.339030.11000.04700002.08.244.122.11032.03.339030.11000.04700002.08.244.122.20529.03.339030.10000.04700002.08.243.122.20531.03.339030.10000.0. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 05 de Outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Fabio José de Souza - A V F BATISTA MULTIVENDAS – EPP.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº025/2020

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2020 e, Resolve, Art. 1º – **Aprovar baseada na Resolução de Nº003/2020**, datada de 21 de janeiro de 2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Resolução de Nº 001/2020, datada de 21 de fevereiro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda e do Parecer Técnico da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, a transformação do Polo de Convivência Social, construído com recursos do PROARES II em Centro Referência de Assistência Social – CRAS. Art. 2º - Fica o Gestor Municipal ciente que a Unidade somente poderá funcionar com os serviços socioassistenciais. Art. 3º - Caberá ao Setor Jurídico da SPS responsável pela elaboração de um documento para ser assinado pelo Gestor Municipal onde registre esta exigência do Ceas-CE. Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 11 de junho de 2020.

Margarida Ravenna Guimarães Chaves
PRESIDENTE DO CEAS-CE



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O(A) Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANALUISA MACEDO TRINDADE**, matrícula 30020014, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 05 de Outubro de 2020. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto

SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. ADMITIDO(A): **EXPEDITO ANDRE DE SOUSA**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 646.567.483-15, matrícula nº 3001811-7. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 24 de julho de 2020, em todas as suas cláusulas, o **contrato** de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 29 de junho de 2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo nº 05634853/2020. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO, Superintendente/SEAS e EXPEDITO ANDRE DE SOUSA, Socioeducador, matrícula nº 3001811-7. Fortaleza, 12 de agosto de 2020.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. ADMITIDO(A): **OZIEL LOPES DE MIRANDA**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 411.505.893-53, matrícula nº 3002297-1. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 09 de setembro de 2020, em todas as suas cláusulas, o **contrato** de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 03 de junho de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo nº 07966942/2020. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO, Superintendente/SEAS e OZIEL LOPES DE MIRANDA, Socioeducador, matrícula nº 3002297-1. Fortaleza, 05 de outubro de 2020.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. ADMITIDO(A): **ANTÔNIO MARCOS LIMA DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 012.959.143-28, matrícula nº 3002089-8. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 01 de setembro de 2020, em todas as suas cláusulas, o **contrato** de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 05 de abril de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo nº 05311823/2019. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO, Superintendente/SEAS e ANTÔNIO MARCOS LIMA DA SILVA, Socioeducador, matrícula nº 3002089-8. Fortaleza, 05 de outubro de 2020.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. ADMITIDO(A): **FRANCISCO WESLEY ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 062.555.883-94, matrícula nº 3000814-6. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 01 de outubro de 2020, em todas as suas cláusulas, o **contrato** de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 30 de outubro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo nº 09709988/2019. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO, Superintendente/SEAS e FRANCISCO WESLEY ARAÚJO DE LIMA, Socioeducador, matrícula nº 3000814-6. Fortaleza, 05 de outubro de 2020.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº043/2020 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à **Mª NILZA SOARES COUTINHO**, mat. 000114.1.X, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 500,00(quinhetos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº431. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 12 de agosto de 2020.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº044/2020 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à **Mª NILZA SOARES COUTINHO**, mat. 000114.1.X, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 500,00(quinhetos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº437. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 17 de agosto de 2020.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins

PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº046/2020 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MEIRY SAYURI SAKAMOTO**, mat.000426.1.7, Pesquisador, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº440. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 19 de agosto de 2020.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº047/2020 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MEIRY SAYURI SAKAMOTO**, mat.000426.1.7, Pesquisador, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº456. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 24 de agosto de 2020.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 038/2020/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, RUA ADUALDO BATISTA, No 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140 CONTRATADA: AURA CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA, RUA ZILDÊNIA, No 1166, SALA 05, BAIRRO: CENTRO, EUSÉBIO-CE, CEP: 61.760-000. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de renovação de garantia e suporte técnico de STORAGE** marca DELL modelo PS6610, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da contratação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica no 2020/19369, o Termo de Participação no 073789272020, a Lei Federal 13.303/2016, o Decreto Estadual no 33.486/2020, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COGERH e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo no 07378927/2020, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: De 02 de outubro de 2020 até 02 de outubro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pagos em recursos da fonte 70, recursos diretamente arrecadados pela COGERH. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos da fonte 70, recursos diretamente arrecadados pela COGERH. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis/CONTRATANTE e Vera Lúcia Coelho Pinheiro/CONTRATADA

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº423/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 01164500/2020 do VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea "a" e art. 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º parágrafo 1º, do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e com o art. 1º, e parágrafo 2º do art. 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL**, da servidora **SANDRA COSTA LIMA**, que ocupa o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 496001-1-9, folha nº 0064, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, sem ônus para o Estado do Ceará, para dar continuidade ao Curso de DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA, no período de 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ficando a servidora obrigada a remeter à Célula de Registros Funcionais e Pagamentos da Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SESA, o relatório anual das atividades executadas, bem como de apresentar relatório geral por ocasião do término do afastamento do qual constará: Tese. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2020/871.

INSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PROCESSOS QUE TRATAM DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo art. 52, da LEI Nº16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, RESOLVE:

Art.1º Instituir comissão para análise de processos que tratam de recomposição ou realinhamento de preços, que será composta pelos seguintes membros:

I – THIAGO SILVA NOBREGA – COGCO/SESA (COORDENADOR)

II – CLAUDEJANE SILVEIRA MONTEIRO – COFIN/SESA

III – SELÊNIA OLIVEIRA FEITOSA – SPJUR/SESA

IV – SAMUEL ALVES FACÓ – CEEXEC/SESA

V – BRÍGIDA PEREIRA OLIVEIRA – CEMOC/SESA

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº2020/1063 - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Cláudio Vasconcelos Frota, documento nº 3026 CRA-CE, inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 67.121,37 (sessenta e sete mil, cento e vinte um reais e sete centavos) contra a empresa **M12 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, estabelecida na Rua Professor Vicente Silveira, 1580, Galpão - Vila União - Fortaleza CE, em decorrência da apuração feita por meio dos processos nº 04991121/2020 05212134/2020; 05294351/2020; 05063937/2020; 05845404/2020; 05511824/2020; 06126606/2020, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 87, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de outubro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº1064/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 5.835,94 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) contra a empresa **JB FARMA COM. DE MED. E REP. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00, estabelecida na BR 116, nº 10005, KM 09, Bairro Messejana, Fortaleza-CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 02932470/2020; 02969366/2020, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de outubro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº1065/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE: Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais) contra a empresa **SANTA BRANCA DIST. DE MED. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.353/0001-36, estabelecida na Av. da Universidade, nº 3089, Altos, Benfica, Fortaleza-CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 04590550/2020; 05363736/2020; 04811549/2020; 05955366/2020, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de outubro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1067/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE: Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 46.672,50 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) contra a empresa **COMERCIAL VALFARMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.770/0001-09, estabelecida na Rua Herbene, nº 455, Bairro Messejana, Fortaleza-CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 04651029/2020; 04811743/2020, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de outubro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1071/2020.

COMPOR GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 629/2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 52 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.603, de 22 de maio de 2020, que altera a estrutura organizacional da SESA; CONSIDERANDO, também, o parágrafo segundo do contrato 0629/2019, que dispõe que a realização dos objetos da contratação serão validados através da emissão do aceite da entrega, devidamente atestados pela área técnica que acompanhará sua execução, bem assim a cláusula oitava do referido contrato que impõe a obrigação da contratante fiscalizar a execução dos serviços contratados; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de respaldar o gestor do contrato, mediante um grupo técnico de trabalho com finalidade de acompanhar a execução do contrato 0629/2019, **RESOLVE:**

Art.1º Compor um Grupo Técnico de Trabalho com a finalidade de acompanhar a execução do Contrato nº 0629/2019, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a Fundação Parque de Inovação Tecnológica e Empresarial La Salle Tenhnova.

Art.2º A Comissão de que trata o art. 1º, passará a ser composta pelos membros listados no anexo I desta portaria, sendo coordenada pelo primeiro.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º Revoga-se a Portaria nº 2020/17 do Sr. Secretário Executivo Administrativo - Financeiro.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA Nº1071 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

EMYLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
ISABELLA COSTA MARTINS
LAURA SILVEIRA RIOS
SYLVIA DE SOUSA E SILVA



*** **

PORTARIA Nº1080/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE: Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil, trezentos e vinte reais) contra a empresa **CENTRAL DAS FRALDAS DIST. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.406/0001-05, estabelecida na BR 116, nº 3131, Bairro Messejana, Fortaleza-CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 03530031/2020; 04040798/2020; 04279138/2020; 05291751/2020; 05639944/2020, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de outubro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2020/1081 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº 02654527/2020, **RESOLVE** determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **NELSON LINHARES DE CAVALCANTI**, matrícula nº. 030324.1.8, agente administrativo acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art.193, inciso XIV c/c o art. 199, inciso III e §1º, da Lei nº. 9.826/1974, em razão de indícios de abandono de cargo público, passível da sanção prevista no art.196, inciso IV, da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2020/1083 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta as Leis 17.132 de 16 de dezembro de 2019 e 17.184 23 de março de 2020, e, CONSIDERANDO a Portaria nº 985/2020 publicada no DOE – CE em 24 de setembro de 2020, **RESOLVE:** Conceder nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, a **Gratificação** de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, aos **SERVIDORES** que se enquadram nas seguintes condições: 1. Apoio à gestão, por líder direto de equipe, entendido este como ocupante de cargo em comissão de orientador de célula, símbolo DNS-3., são eles: ADÉLIA MARIA ARAÚJO BANDEIRA; ADRIANA LUCIA VASCONCELLOS; DIOGO DE SIQUEIRA; ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO; BRÍGIDA PEREIRA OLIVEIRA; CAIO ANDERSON FEITOSA CARLOS; CÂNDIDO SAMPAIO DE CASTRO NETO; CARINA GUERRA CUNHA; CARMEM LÚCIA MACÊDO OSTERNO; CLENES LACERDA PEREIRA; DANIELLY CASTELO BRANCO BRITO; ELAINE GUEDES ANTUNES; ELIANA RÉGIA BARBOSA DE ALMEIDA; EMANUELA LINHARES VIANA OLIVEIRA; EMANUELA MACHADO SILVA SARAIVA; EMYLIO CESAR SANTOS DA SILVA; FRANCISCA EMANUELLE SALES EUGÊNIO BEZERRA; GISELA MARIA MATOS SEREJO; GIZELLY LEANDRO DE ALMEIDA; HILMA ALVES DA SILVA; HILZA MARIA CARNEIRO LIRA BEZERRA; IVONETE PEREIRA CAVALCANTE; JANE CRIS DE LIMA CUNHA; JANE MARY DE MIRANDA LIMA; JAQUELINE MARIA MACHADO CASTELO BRANCO; JOÃO WASHINGTON DE MENESES; JOÉLIA RODRIGUES DA SILVA; JULIANA DONATO NÓBREGA; KARLA DEISY MORAIS BORGES; KLEBER ROCHA SAMPAIO; LEILSON LIRA DE LIMA; LUCAS PERDIGÃO DE FREITAS; LUIZ GUILHERME PINHEIRO COSTA; LUIZ OSVALDO RODRIGUES DA SILVA; MARIA ARNETE BORGES; MARIA CÉLIA HOLANDA MARTINS; MARIA DE FÁTIMA TEREZA DE ALBUQUERQUE CORREIA; MARIA IRISDALVA DE MELO; MARIA IVONE FERREIRA MELO; MARIA RAQUEL RODRIGUES CARVALHO; MARIA SOCORRO LEITÃO LIMA; MICHELINE

BECKER MACEDO LIMA; NATALIE MARIA SOUSA SANTOS; PAOLA GONDIM CALVASINA; RAFAEL REINALDO DA SILVA; RAQUEL COSTA LIMA DE MAGALHÃES; REGINA MARIA VALE DE CARVALHO; RENATA DANTAS LEITE; RENATA NUNES PEREIRA MELO; RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO LEITÃO; SALVIANA MARIA GOMES PINHEIRO; SEBASTIANA SHIRLEY DE OLIVEIRA LIMA; SÉRGIO MURILO MARTINS CRUZ; SHEILA MARIA SANTIAGO BORGES; SOLANGE KELLY LIMA ARAÚJO; SYLVIA DE SOUSA E SILVA; TEREZA NEUMAN BESSA ARAGÃO; THIAGO SANTOS GARCES; VALNEI ANTONIO DE OLIVEIRA GADELHA 2 – Coordenação direta de projetos que impactem na qualidade da formação e na produção científica, entendida esta coordenação como a liderança formalmente designada e exercida pelos gestores de projetos no âmbito da Escola de Saúde Pública Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE, sendo eles: ALBA MARIA PINTO SILVA; ALCILÉIA LEITE CARVALHO; ALICE MARIA CORREIA PEQUENO; ANAIR HOLANDA CAVALCANTE; ANA LÚCIA BARRETO XENOFONTE; ANA PAULA CAVALCANTE RAMALHO BRILHANTE; CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI; CAROLINA TEIXEIRA LIMA FONTENELLE; CLARA DE ASSIS ALVES SILVA; FABRÍCIO ANDRÉ MARTINS DA COSTA; FRANCISCO JADSON FRANCO MOREIRA; FRANCIVÂNIA BRITO DE MATOS; GENI CARMEM CLEMENTINO ALVES; GERMANA GLÓRIA DE CASTRO PORTELA E SILVA; IRLENE ALVES RODRIGUES; JOSÉ BATISTA CISNE TOMAZ; JULIANA BARBOSA M. MATOS; JULIANNE DEBORA REBOUÇAS DA SILVA; LEILANNE MARIA COSTA LIMA; LIGIA LUCENA GONÇALVES MEDINA; LUCIANA ROCHA LOPES DA COSTA; MARIA ELCI MOREIRA GALVÃO; MARIA DE FÁTIMA BASTOS N. DE ALMEIDA; MARIA DE FÁTIMA FAÇANHA ELIAS; MARIA LÚCIA PEREIRA DE LACERDA; MARIA STENIA ARAGÃO PINTO; REIS; MONIANNE MARIA BESSA LIMA; OLÍVIA ANDREA ALENCAR COSTA BESSA; SELMA CARVALHO DO NASCIMENTO; SILVIA DE MELO CUNHA; VALÉRIA ANDRADE DE FIGUEIREDO E SÁ; VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS; VANESSA ALENCAR DE ARAÚJO; UIRAPORA MAIA DO CARMO 3 – Apoio à gestão, por gestor de contrato, no âmbito da SESA Nível Central, os seguintes servidores: Com vigência no período de Outubro, Novembro e Dezembro/2020: ALBERTO CLÁUDIO ROZENDO TEIXEIRA; CIBELE MARIA GASPAS SANTIAGO LEITE; JOSÉ VALDEAN FROTA CARVALHO; JUSSILEIDE PIRES VIEIRA; LARISSA GOES SABOYA DE ALBUQUERQUE; MARIA ALDANANIZIA SANTOS SOARES; MARIA LUCIANA SANTIAGO LEITE; MÁRIO SÉRGIO LEITÃO BEZERRA; RAIMUNDA FÉLIX DE OLIVEIRA; RICRISTHI GONÇALVES DE AGUIAR GOMES; THIAGO SILVA NOBREGA; VALÉRIA VIANA; VICENTE DE PAULA VARELA DE SOUZA PEIXOTO Somente com vigência até Outubro/2020 ANA MARIA SARMENTO Somente com vigência em Outubro e Novembro/2020 FRANKLIN NOGUEIRA VENTURA JOSÉ MÁRCIO MOREIRA PEREIRA MARÍLIA VIEIRA CALHEIROS SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0572/2020 AO CONTRATO Nº1748/2018

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 07297285/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato** relacionado abaixo, para neles incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
1748/2018	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ-COOPERNORDESTE-CE	19.521.941/0001-07
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2020	
CORAC	24200074.10.302.631.20236.03.339034.1.00.00.0 24200074.10.302.631.20240.03.339034.1.00.00.0	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº0008/2020

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, com sede na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/Ceará, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0008/2020, para inscrição e seleção de propostas apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSC), viabilizando a celebração de parcerias, em regime de mútua cooperação, através do presente Edital, que tem por finalidade a seleção de propostas de Apoio às Organizações da Sociedade Civil, no Estado do Ceará, que contemplem ações de Vigilância, Promoção, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) / HIV / AIDS e Hepatites Virais (HV), obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, no DECRETO Nº. 32.810, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como pelo disposto no presente Edital.

1. OBJETO

O objeto do presente Edital de Chamamento Público é a seleção de propostas de apoio às Organizações da Sociedade Civil (OSC), no estado do Ceará, que contemplem ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais.

As propostas deverão pautar-se em uma ou mais das seguintes Áreas Temáticas:

- Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais com foco na ampliação do acesso ao diagnóstico e tratamento.
- Vigilância e Prevenção das IST/HIV/AIDS, com propostas voltadas para a prevenção da transmissão vertical da Sífilis, HIV e Hepatites Virais;
- Prevenção Combinada dirigida às populações chave e prioritárias;
- Controle das IST/HIV/AIDS com foco na redução do abandono e tratamento das coinfeções (Tuberculose/HIV e HIV/HV) com propostas voltadas para o desenvolvimento de estratégias inovadoras que promovam vinculação, adesão e retenção das pessoas vivendo com HIV/AIDS – PVHIV, cuidado integral, diagnóstico precoce e disseminações de informações sobre IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais;

2. JUSTIFICATIVA

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (Art. 197 da Constituição Federal de 1988). São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado, o que justifica o presente Edital de Chamamento Público para firmar parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

2.1 METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

O Estado do Ceará, com recursos provenientes do Incentivo às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatite Virais, considerando a Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017 e a Resolução nº 61 de 14 de março de 2014 da Comissão Intergestora Bipartite, destinará o valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para o processo de seleção de propostas de apoio às Organizações da Sociedade Civil.

Serão financiados até 05 (cinco) propostas, cada um no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

As propostas que apresentarem orçamento diferente do valor acima serão desclassificadas.

Os gastos com a remuneração de recursos humanos vinculados ao desempenho de função durante a execução da proposta não poderão ultrapassar 40% (R\$ 20.400,00) do valor total do rapasse solicitado.

3. PÚBLICO-ALVO

Serão considerados público-alvo as pessoas pertencentes às seguintes populações:

- Pessoas vivendo/convivendo com IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais (Adultos, gestantes, crianças e adolescentes) e/ou;
- Crianças expostas ao HIV e/ou;
- Populações chave e prioritárias para as IST/HIV/AIDS e HV:
 - Travestis e Pessoas Trans;
 - Profissionais do sexo;
 - Pessoas que usam álcool e outras drogas;
 - Gays e outros homens que fazem sexo com homens (HSH);
 - Pessoas em privação de liberdade;
 - População em situação de rua;
 - Adolescentes e Jovens;
 - População negra;



i) População indígena.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

O presente termo de referência abrange todas as regiões do Estado do Ceará podendo contemplar os 184 municípios.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA PROPOSTA

O prazo para vigência das propostas é de no máximo 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado. As propostas apresentadas poderão ter prazo de execução de no mínimo 06 (seis) meses e máximo 10 (dez) meses.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO E DAS INSCRIÇÕES

6.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho sociais distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

6.2. Para participar deste Edital de Chamamento Público, a OSC deverá possuir as seguintes exigências:

a) Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, sediada no Estado do Ceará, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, considerando a Lei Federal nº 13.019/2014;

b) Experiência mínima de 03 (três) anos de atuação.

c) Experiência prévia e capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.

d) Estar habilitado no sistema de gestão de convênios e contratos de repasse estadual (e-parcerias).

e) Estar adimplente com o Governo do Estado do Ceará.

Estarão impedidas de participar da presente seleção as instituições que encontrem-se com pendências no cumprimento das exigências da Secretaria de Estado da Saúde do Ceará, no que se refere a prestação de contas ou a relatórios narrativos, vinculados a projetos anteriormente apoiados pela esfera estadual. 6.3 A inscrição para participar do presente chamamento público é gratuita, realizada da seguinte forma:

a) A inscrição deve ser realizada mediante preenchimento da ficha de inscrição eletrônica disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: www.saude.ce.gov.br.

b) Ao concluir o preenchimento da ficha de inscrição eletrônica, a organização deverá guardar em meio físico ou eletrônico o comprovante de inscrição emitido pelo sistema de seleção.

c) O preenchimento da ficha de inscrição e a veracidade das informações são de inteira responsabilidade da Organização da Sociedade Civil.

d) Todos os documentos comprobatórios exigidos neste edital deverão ser anexados à ficha de inscrição em formato digital (PDF).

e) As organizações que não anexarem em formato digital (PDF) os documentos obrigatórios solicitados no ato da inscrição terão a inscrição INDEFERIDA.

h) Só será aceita uma única inscrição por organização, se a mesma organização realizar mais de uma inscrição, esta terá as inscrições INDEFERIDAS.

7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA

Poderão participar da seleção as propostas das Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, que tenham seus objetivos sociais compatíveis com as ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/HIV/Aids e Promoção da Saúde de pessoas vivendo com HIV/Aids e que anexarem a seguinte documentação no ato da inscrição:

7.1 Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;

7.2 Regimento interno ou estatuto social, registrados em cartório, para comprovação de 3 (três) anos de existência da instituição, bem como o objeto social;

7.3 Ata de eleição e posse da atual diretoria da Instituição, registrada em cartório;

7.4 Carteira de Identidade e do CPF do responsável legal, conforme competência definida em estatuto para assinatura do instrumento jurídico a ser celebrado.

7.5 Comprovante de cadastro no Sistema E-Parcerias.

7.6 Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos, conforme modelo no anexo I

7.7 Comprovante de experiência prévia da organização e capacidade técnica da equipe no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Serão considerados documentos comprobatórios do Item 7.7:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; e/ou

b) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de

natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, organizações de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

8. DAS ETAPAS

O processo de seleção ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção e constará de três etapas:

1ª etapa: Análise documental - (Eliminatória)

Serão eliminadas as instituições que não anexarem a totalidade dos documentos obrigatórios conforme solicitados ou que anexarem documentos que não correspondam à ficha cadastral ou aos critérios do edital.

2ª etapa: Avaliação dos critérios (Classificatória)

Nesta etapa serão atribuídas notas aos critérios exigidos no item 6, conforme matriz de avaliação (anexo II)

3ª etapa: Análise e seleção da proposta – (Eliminatória e classificatória)

As propostas serão avaliadas e pontuadas conforme o anexo III.

9. DA PROPOSTA

9.1. As instituições que tiverem suas inscrições DEFERIDAS, deverão apresentar proposta conforme modelo constante no Anexo IV deste edital. A entidade proponente deverá obrigatoriamente preencher todos os campos do formulário on-line, sendo desclassificadas automaticamente se não atenderem este item, sem possibilidade de readequação.

9.2. Cada instituição deverá apresentar SOMENTE uma proposta. As instituições que enviarem duas ou mais propostas serão desclassificadas.

1) Não será aceito:

a) Proposta vinculada às Fundações e Centros de estudos de Universidades e Hospitais;

b) Proposta associada às organizações do setor público ou Empresas com fins lucrativos;

c) Proposta exclusivamente de pesquisa ou intervenção;

d) Proposta para financiamento de calendários e/ou revistas;

e) Proposta de entidade nominalmente vinculada a candidato ao poder legislativo/executivo ou por esta mantida.

9.3. Caso as propostas contemplem a distribuição de preservativos masculinos e femininos, deverá ser indicado o quantitativo mensal e total necessário às atividades previstas, bem como especificar o quantitativo que já recebe da Coordenação Municipal e Estadual de IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais. O custo desses insumos não deverá ser incluído no orçamento solicitado, uma vez que a distribuição deste insumo está inserida na Política Nacional/ Estadual/Municipal de IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais. Esta distribuição, se procedente, será efetuada em conformidade com a logística da SESA/CE, podendo o quantitativo ser alterado de acordo com a análise técnica do proposta e estoque disponível.

9.4. Na elaboração do orçamento da proposta, deverão ser considerados os seguintes aspectos, conforme a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais:

a) É vedada apresentação de propostas visando à realização de manutenção, obras e reformas;

b) É vedada a aquisição de equipamentos;

c) Prever encargos tributários que incidam sob serviços contratados, se necessário;

d) Os gastos previstos deverão estar de acordo com a execução do objeto.

10. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

Para acesso ao formulário online, deverá ser informado o CNPJ da instituição e senha cadastrados no ato da inscrição. Caso a instituição não lembre da senha, poderá solicitar a alteração da senha clicando em “Esqueci minha senha”, no site: www.saude.ce.gov.br.

10.1. Os textos e componentes da proposta deverão ser escritos nos campos específicos, diretamente no formulário online.

10.2. Para a submissão da proposta deverão ser informados os seguintes dados, nos seus campos específicos, na ordem descrita abaixo:

a) Título da proposta;

b) Área (as) temática (as);

c) População a ser beneficiada com a proposta (estar de acordo com as populações descritas no item 2);

d) Projeção do número de pessoas beneficiadas;

e) Justificativa;

f) Objetivo geral;

g) Objetivos específicos;

h) Apresentação (Metodologia, abrangência geográfica);

i) Insumos de prevenção;

j) Plano de trabalho simplificado.

10.3. Cada campo poderá ter no mínimo 6000 e máximo 9000 caracteres, sem espaços.

As propostas não poderão conter identificação da instituição executora em nenhum dos subitens contidos no item 10.2. Caso sejam identificados os nomes das instituições e membros das diretorias no corpo da proposta, a mesma será DESCLASSIFICADA. Para finalizar o processo de submissão, basta clicar no botão “Submeter”.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Caso cumpram todos os critérios estabelecidos no item 7 deste Edital, as propostas serão avaliadas por 02 (dois) pareceristas que compõem a Comissão de Seleção, por formulário padronizado, considerando os seguintes critérios:

a) Escopo da proposta (1.0 ponto);

b) Justificativa da proposta (1.5 pontos)

c) Objetivo Geral da proposta (1.5 ponto);

d) Objetivos Específicos da proposta (1.5 ponto);

e) Integração com o SUS (0.5 ponto);

f) Metodologia (2.0 pontos);

g) Plano de trabalho simplificado (2.0 pontos);



11.2. Serão aprovadas as propostas que obtiverem média na nota dos avaliadores igual ou superior a 6.0 (seis). A pontuação máxima é de 10 (dez) pontos.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1. A comissão de Seleção será constituída por Ato Normativo do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, específico para esta finalidade, composto por 04 (quatro) representantes de diferentes áreas da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, tendo como vinculada a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues. A referida Comissão terá como base para sua atuação os critérios definidos neste Termo de Referência, conforme abaixo:

- Realizará a avaliação da documentação anexada no ato da inscrição separando as inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS na fase I.
- Realizará a avaliação dos requisitos exigidos no item 7 anexada, atribuindo as notas conforme anexo II, na fase II.
- Avaliará as propostas atribuindo as notas conforme matriz de avaliação (anexo III), na fase III.

12.2. Os membros participantes da Comissão de Seleção deverão garantir e zelar pelo sigilo das informações do processo de seleção, até a divulgação do resultado que deverá proceder por meio eletrônico disponível no site: www.saude.ce.gov.br.

12.3. Qualquer informação veiculada antes do resultado oficial será passível de penalização, nos termos da legislação vigente.

13. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

13.1. A nota final dos candidatos será a média gerada da nota da Fase II (Análise dos Requisitos) com a nota da Fase III (Análise e seleção das propostas).

13.2. Serão consideradas aprovadas as organizações que obtiverem nota final maior ou igual a 6.0 (seis).

13.3. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na nota final.

13.4. As 05 (cinco) primeiras organizações com a melhor pontuação serão convocadas para a Homologação.

13.5. Serão considerados critérios para desempate:

- Maior pontuação no tempo de experiência nas atividades relacionadas às áreas temáticas deste Termo de Referência;
- Maior pontuação no tempo de atuação.

13.6. Caso não haja nenhuma proposta classificada, será publicado um novo chamamento público.

14. DAS FASES DA SELEÇÃO

14.1. As fases da seleção seguirá as seguintes etapas:

Tabela 1

FASE	DESCRIÇÃO DA FASE	PRAZOS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	30 dias antes do início do prazo para apresentação de propostas no sítio eletrônico e no Diário Oficial do Estado - D.O.E (art. 21 do Decreto Estadual nº 32.810/2018)
2	Envio das inscrições/propostas pelas OSCs.	15 dias contados após transcorrido o prazo de 30 dias da publicação do edital no sítio eletrônico e no D.O.E (§1º do art. 21 do Decreto Estadual nº 32.810/2018)
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	Até 15 dias corridos contados a partir do prazo final para apresentação das propostas
4	Divulgação do resultado preliminar.	Até 03 dias úteis dias após o final do prazo da avaliação da comissão de seleção.
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 05 dias da divulgação preliminar do resultado (art. 29 – Decreto Estadual nº 32.810/2018)
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	Até 20 dias da apresentação do recurso
7	Homologação e publicação do resultado final definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Até 03 dias após a análise dos recursos pela Comissão de Seleção, se houver.

14.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s)), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

14.3. Fase 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

14.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, bem como no Diário Oficial do Estado do Ceará, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

14.4. Fase 2: Envio das propostas pelas OSCs

14.4.1. As propostas deverão ser apresentadas em meio digital no site da Secretaria Estadual de Saúde, no endereço eletrônico: www.saude.ce.gov.br

14.5. Fase 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

14.5.1. Desta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

14.5.2. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento esta-belecidos no item 10 deste edital.

14.5.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no anexo III deste edital.

14.5.4. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

14.5.5. Serão eliminadas aquelas propostas:

- cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento; ou ainda que não contenham, no mínimo, as informações exigidas no item 10 deste edital;
- com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do §8º do art. 9º do Decreto nº 8.726, de 2016, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

14.6. Fase 4: Divulgação do resultado preliminar.

14.6.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará na internet (www.saude.ce.gov.br), iniciando-se o prazo para recurso.

14.7. Fase 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

14.7.1. Haverá fase de recurso após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

14.7.2. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

14.7.3. Os recursos serão apresentados junto a comissão de seleção, no endereço eletrônico: www.saude.ce.gov.br.

14.7.4. Interposto recurso, a plataforma eletrônica dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Caso a plataforma esteja indisponível para essa finalidade, a administração pública dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência.

14.8. Fase 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

14.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

14.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao(à) autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.

14.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

14.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

14.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Fase 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

14.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto nº 8.726, de 2016).

14.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

14.9.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

15. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

15.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria: (APENAS PARA AS OSC SELECIONADAS)



Tabela 2

FASE	DESCRIÇÃO DA FASE
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial da União.

15.2. Fase 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

15.2.1. Para a celebração da parceria, a administração pública estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho (art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016).

15.2.2. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016), observado o Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho.

15.2.3. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

15.2.4. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 15.2.3. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente, consultando e encaminhando atas disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/gestor-de-compras/consultas-1>).

15.2.5. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
- comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
 - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

- prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

- cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

XI - declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade; e

15.2.6. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

15.2.7. A critério da OSC, os documentos previstos nos incisos IV e V logo acima poderão ser substituídos pelo extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - Cauç, quando disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (art. 26, §3º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

15.2.8. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente (art. 26, §4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

15.2.9. No caso da atuação em rede, nos termos do art. 47 do Decreto 8.726, de 2016, a OSC “celebrante” deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC “celebrante” existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e

II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

- declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
- cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

15.2.10. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, tais documentos deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no endereço Avenida Almirante Barroso nº600 – Praia de Iracema, Fortaleza – CE, Coordenadoria Jurídica – COJUR.

15.3. Fase 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.

15.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta fase 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

15.3.2. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública estadual deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro



Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

15.3.3. A administração pública estadual examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

15.3.4. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016). Para tanto, a administração pública estadual poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

15.3.5. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Fase 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

15.3.6. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Fase 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Fase 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

15.4. Fase 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

15.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto nº 8.726, de 2016).

15.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

15.5. Fase 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

15.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

15.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

15.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

15.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

15.6. Fase 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Estado do Ceará.

15.6.1. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

16 CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria da Saúde do Ceará resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

Anexo I – Declaração da não ocorrência de impedimentos;

Anexo II – Matriz de avaliação dos requisitos;

Anexo III – Matriz de avaliação da proposta;

Anexo IV – Modelo da proposta e do Plano de Trabalho;

Anexo V – Minuta do Termo de Colaboração.

Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETARIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(Razão Social da OSC), estabelecida a Rua _____ Nº. _____, Bairro _____, no município de _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste representado pelo seu (Diretor(a)), Sr.(a) _____, portador (a) de Célula de Identidade RG Nº. _____, inscrito no CPF sob o Nº _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual nº 178/2018 de 10 de maio de 2018 e no Decreto Estadual nº 32.810 de 28 de setembro de 2018.

_____, ____ de _____ de 2020

Razão Social
Nome do Diretor (a)
Nº do CPF

ANEXO II MATRIZ DE AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS

I. EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO	VALOR MÁXIMO – 5,0 PONTOS
Tempo de experiência de atuação	A cada 03 anos = 0,5 pontos Pontuação máxima - 1,0 pontos
Experiência em execução de projetos na área de IST/HIV/Aids e Hepatites Virais.	A cada projeto executado = 0,5 pontos Pontuação máxima - 2,0 pontos
Experiência com a população alvo com a qual se propõe trabalhar.	Por Experiência Comprovada = 0,5 pontos Pontuação máxima – 2,0 pontos
2. CAPACIDADE OPERACIONAL	VALOR MÁXIMO – 5,0 PONTOS
Avaliar-se-á a capacidade técnica da equipe relatada no Termo de Referência, através da experiência em trabalhos nas áreas temáticas do Termo de Referência com suas devidas comprovações. Considera-se equipe técnica de no mínimo 02 (duas) profissionais que atuam na OSC a serem analisados com base nos seguintes critérios:	
Experiência da equipe técnica em execução de projetos na área de IST/HIV/Aids e Hepatites Virais	A cada 03 anos (por profissional) = 1,0 pontos Pontuação máxima – 3,0 pontos
Experiência da equipe técnica com o público alvo (conforme item 3) com a qual se propõe trabalhar	A cada 03 anos (por profissional) = 0,5 pontos Pontuação máxima – 2,0 pontos

ANEXO III MATRIZ DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA	VALOR MÁXIMO – 10,0 PONTOS
Escopo do proposta – Objetividade, clareza e coerência na descrição dos objetivos, atividades, resultados esperados e o orçamento do projeto, conforme o item 2 deste Termo de Referência.	Pontuação máxima – 1,0 pontos
Justificativa - Demonstra coerência para a realização da proposta bem como a relevância em relação à área geográfica, características da população alvo, incluindo a situação epidemiológica local.	Pontuação máxima – 1,5 pontos



QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA	VALOR MÁXIMO – 10,0 PONTOS
Objetivo Geral da Proposta - Manter a compatibilidade do objetivo com o objeto deste Termo de Referência, considerando as áreas temáticas descritas no item 2.	Pontuação máxima – 1,5 pontos
Objetivos Específicos - Congruentes com o objetivo geral de forma que as atividades tenham relação com o objeto deste Termo de Referência, assim como se os mesmos possibilitam atingir o objetivo geral.	Pontuação máxima – 1,5 pontos
Integração com o SUS – Possuir objetivos que se alinhem as prioridades do Departamento de Doenças de Condições Crônicas não Transmissíveis e outras IST – DCCI/MS e as Prioridades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA para o controle das IST/HIV/AIDS e HV.	Pontuação máxima – 0,5 pontos
Metodologia – Descrever com coerência e clareza o conjunto de abordagens, técnicas e processos utilizados, pela OSC para desenvolver as ações visando o alcance dos objetivos propostos.	Pontuação máxima – 2,0 pontos
Plano de Trabalho Simplificado – Demonstrar coerência na execução física e financeira conforme modelo do anexo IV.	Pontuação máxima – 2,0 pontos

ANEXO IV MODELO DA PROPOSTA

TÍTULO DA PROPOSTA

ÁREA(S) TEMÁTICA(S) (conforme item 2).

POPULAÇÃO A SER BENEFICIADA COM A PROPOSTA (de acordo com o item 3).

PROJEÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS BENEFICIADAS

JUSTIFICATIVA: (Responder a pergunta: a proposta existe por quê? Nessa etapa deve ser descrito o diagnóstico sobre a situação vivida por determinada população, além das razões que definem a relevância das ações que a proposta se propõe a executar. Para uma melhor elaboração e maior compreensão do problema devem ser abordadas as seguintes informações: a área geográfica a ser trabalhada; as características da população na área em termos demográficos, sociais e econômicos; a situação epidemiológica das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais, e as características da população a ser beneficiada, tendo o cuidado de distinguir as populações primárias e secundárias da proposta, caso haja.

OBJETIVO GERAL: (Responder à pergunta: A proposta contribui para quê? O objetivo geral deve ser entendido como consequência de um determinado conjunto de atividades, que será alcançado em longo prazo.)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (Responder a pergunta: a proposta quer alcançar o quê? É a estruturação do objetivo geral em plano de ação. Sua característica principal é descrever uma ação a ser realizada para alcançar o objetivo geral)

METODOLOGIA: (Responder a pergunta: Como? Relacionar as formas pretendidas de execução das ações, de forma a contemplar o trabalho da equipe numa perspectiva de atuação interdisciplinar e resolutiva destacando brevemente os referenciais teóricos. Descrever os resultados esperados que irão indicar o alcance dos objetivos ou atividades propostas.

INSUMOS DE PREVENÇÃO: Responder a pergunta: Qual a quantidade mensal de insumos necessários às ações educativas a serem realizadas junto à população alvo? E especificar, caso a OSC já receba insumos de prevenção das Coordenações de IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais.

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO: (conforme quadro abaixo)

Considerar:

- Meta é aquilo que se quer alcançar durante o período de execução da proposta. É o estabelecimento dos efeitos esperados em um tempo determinado, de forma específica realista, apropriada e mensurável;
- Etapa se refere as atividades ou processos de trabalho desenvolvidos visando alcançar a meta. Para cada meta pode haver um ou mais etapas;

META	ETAPAS (UMA OU MAIS PARA CADA META)	GASTOS PREVISTOS POR ETAPA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
------	-------------------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	----------------------

ANEXO V MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E O(A) _____, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECÍFICA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 07954571/0001-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Secretário _____ da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. _____, portador da CNH _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o(a) _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, neste ato representada pelo(a) Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, tendo em vista os elementos contidos no processo VIPROC nº _____, Intenção de Gasto – IG (Pré-reserva) nº _____, com fundamento na Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, e pelas demais disposições legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, apoio financeiro, para execução da proposta _____, (que contemplem ações de Vigilância, Promoção, Prevenção e Controle das IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

a) - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

- I) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- II) atestar, por ocasião de cada repasse financeiro ao concedente, a regularidade cadastral, a situação de adimplência e a comprovação de depósito da contrapartida, quando for o caso;
- III) monitorar, acompanhar e fiscalizar a sua execução, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto nos termos dos artigos 43 ao 47 da LC 178/2018, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, conforme cláusula oitava do presente instrumento;
- IV) acompanhar e controlar a execução do objeto deste convênio diretamente ou por delegação de competência a dirigentes de órgãos ou entidades pertencentes à administração pública estadual, que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- V) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, caso seja necessário aplicar o disposto no art. 59 da Lei nº 13.019/2014;
- VI) valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, para o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, caso necessário (§ 1º do art. 58 da Lei 13.019/2014);
- VII) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- VIII) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- IX) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- X) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- XI) instaurar tomada de contas identificada a situação de dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidário, observando o disposto no regramento específico estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado e na Lei Complementar nº 178/2018;
- XII) realizar a prorrogação de ofício, por meio de apostilamento, diante do atraso na liberação dos recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, quando motivado exclusivamente pelo transferidor, em prazo correspondente ao período do atraso;
- XIII) apreciar a prestação final de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação pelo ente, mediante pareceres técnicos e financeiros expedidos pelas áreas competentes (art. 51 da LC 178/2018);
- XIV) aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as sanções previstas no art. 68 da Lei Complementar nº 178/2018, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com a legislação vigente, garantida a prévia defesa;
- XV) o gestor do instrumento deverá emitir parecer conclusivo da prestação de contas, após concluída a análise da prestação de contas, para embasar a decisão do dirigente máximo do órgão que avaliará as contas e decidirá por uma das opções elencadas no art. 52 da Lei Complementar nº 178/2018;
- XVI) indicar outras obrigações que se fizerem necessárias de acordo com o objeto ajustado.

b) – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- I) manter escrituração contábil regular;



II) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

II) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

IV) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

V) devolver à administração pública no prazo de 30(trinta dias) após o término da vigência ou rescisão do instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas (art. 50 da LC nº 178/2018);

VI) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VII) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal (inciso XIX do art. 42 da Lei nº 13.019/2014);

VIII) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução (inciso XX do art.42 da Lei nº 13.019/2014);

IX) realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho;

X) realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL;

XI) realizar a liquidação das despesas previstas no Plano de Trabalho, previamente ao pagamento, com vistas à comprovação da execução do objeto pactuado, mediante a apresentação ao concedente dos documentos previstos no Decreto nº 32.811, de 28/09/2018;

XII) realizar as aquisições e contraprestações de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado, com observância aos princípios da moralidade, impessoalidade e economicidade, de acordo com o Decreto nº 32.811, de 28/09/2018;

XIII) prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a após o encerramento da vigência do convênio ou instrumento sob pena de inadimplência e instauração de tomada de Contas Especial na forma do regulamento (art. 49 da LC 178/2018);

XIV) apresentar relatório de execução conforme determina a Lei Complementar nº 119, de 28/12/12 (DOE 15.01.13) e suas alterações, Decreto nº 32.811, de 28/09/2018, em papel timbrado, a ser anexado no SICONV(e-Parcerias) a cada 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência deste termo, respeitado o prazo de envio do Termo de Encerramento da Execução do Objeto;

XV) apresentar Termo de Encerramento da Execução do Objeto, até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste termo;

XVI) registrar e manter atualizadas as informações cadastrais para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de convênio e instrumentos congêneres, inclusive aditivos de valor e recebimento de recursos financeiros;

XVII) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesas excedente aos recursos financeiros transferidos;

XVIII) remunerar eventuais profissionais envolvidos na proposta respeitando o piso salarial da categoria;

XIX) aplicar os recursos financeiros transferidos, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constante no Plano de Trabalho;

XX) manter durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas;

XXI) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste termo, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

XXII) manter os recursos repassados em conta específica para este Termo, aberta em instituição financeira oficial de onde somente serão movimentados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência-OBT, ou para aplicação no mercado financeiro (art. 38 da LC nº 178/2018);

XXIII) recolher à conta do Concedente o valor corrigido da contrapartida pactuada, atualizada monetariamente, acrescida de juros legais, desde a data do recebimento dos recursos estaduais até a data da efetiva devolução, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto deste Termo;

XXIV) recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e o pagamento, quando não comprovar seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;

XXV) divulgar o nome e a logomarca do Governo do Estado/Secretaria de Saúde do Estado do Ceará nos espaços e produtos relacionados ao objeto deste termo;

XXVI) observar as determinações da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, LC 178/2018 que altera a LC 119/2012, do Decreto nº 32.811, de 28/09/2018, parte integrante deste termo, independente de transcrição e demais regulamentações;

XXVII) observar a legislação municipal relacionada a realização de obras de engenharia;

XXVIII) transferir à administração pública, na hipótese de extinção do convênio, a propriedade de equipamentos e/ou materiais permanentes eventualmente adquiridos com recursos da parceria, nos termos do plano de trabalho, os quais serão gravados com cláusula de inalienabilidade;

XXIX) estipular a destinação a ser dada aos bens remanescentes da parceria;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

3.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado em consonância com o art. 42 da LC 178/2018 a realização de:

- despesas a título de taxas administrativas, de gerência ou similar, salvo situações específicas prevista em Regulamento;
- remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado do órgão público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;
- modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
- utilização dos recursos com finalidade diversa daquela estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- despesas em data fora do período de vigência;
- atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos;
- despesas com multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos realizados fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente;
- despesas com clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam Agentes Políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de Órgãos ou Entidades da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congêneres;
- despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade e servidores do concedente, do conveniente e do interveniente;
- pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os valores decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____, creditados na agência nº _____, Operação _____, Conta nº _____, da Caixa Econômica Federal. Parágrafo único – Para a execução das ações previstas neste termo, dá-se o valor global de R\$ _____, sendo o valor de R\$ _____ oriundos do Tesouro Estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A liberação de recursos financeiros atenderá o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, e está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos (art. 37 da LC 178/2018):

- regularidade cadastral;
 - situação de inadimplência; e
 - comprovação do depósito da contrapartida, quando for o caso.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos financeiros liberados serão mantidos na Conta Bancária específica, aberta em instituição financeira pública operadora do sistema corporativo de convênios e congêneres do Poder Executivo Estadual, cuja movimentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores ao Concedente ou aplicação no mercado financeiro.
- PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto não utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, os recursos financeiros deverão ser aplicados no mercado financeiro, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária da conta específica do Termo de Fomento.
- PARÁGRAFO TERCEIRO – Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto deste termo mediante prévia alteração do Plano de Trabalho formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo.
- PARÁGRAFO QUARTO – Compete exclusivamente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, bem como às despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1. O presente Termo terá vigência de _____ meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 35 da LC 178/2018, com as devidas justificativas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante proposta de alteração a ser apresentada, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto,



observando ainda o disposto no parágrafo único do art. 31 do Decreto Estadual nº 32.810, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO A prorrogação da vigência deste Termo dar-se-á automaticamente quando houver atraso na liberação dos recursos, motivado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, limitada ao exato período do atraso ocorrido (inciso I do art. 36 da LC 178/2018).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Compete a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que receber recursos financeiros, por meio de termo de fomento, comprovar sua boa e regular aplicação no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, por meio da apresentação de Prestação de Contas (art. 49 da Lei Complementar nº 178/2018).

7.2 A Prestação de contas dos recursos recebidos, será feita mediante a inserção no Sistema de Convênios e Congêneres – SICONV/CE (e-Parcerias), dos seguintes documentos:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 dias após o término da vigência deste Termo;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício e das metas alcançadas.

7.3 O cumprimento do item 7.2 não exige o a Organização da Sociedade Civil da apresentação de demais documentos eventualmente solicitados.

7.4 A não apresentação da prestação de contas ensejará a inadimplência do conveniente e a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.5 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas (art. 64 da Lei nº 13.019/2014).

7.6 Constatadas as situações previstas no art. 55, como a não devolução de saldos financeiros remanescentes, tiver a prestação de contas avaliada como irregular ou tiver o instrumento rescindido, nos termos do § 2º do art. 46 da LC 178/2018, compete ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual registrar a inadimplência do conveniente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto, sem prejuízo da atuação do órgão central de controle interno, na forma do Regulamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica a cargo do transferidor o monitoramento, acompanhamento e a fiscalização da execução deste termo com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos dos artigos 43 ao 47 da LC nº 178/2018, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, designando para tanto:

a) _____, CPF nº _____, como gestor do termo, para realizar o acompanhamento tendo por base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.

b) _____, CPF nº _____, como fiscal do termo para realizar a fiscalização do instrumento.

c) a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº _____/_____(D.O.E _____/_____), a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada, se for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Competirá ao fiscal emitir Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas terão livre acesso aos processos, documentos e informações relacionadas a termos de colaboração e a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, conforme o art. 42, inc. XV, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 A Administração Pública deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, nos termos da Seção II da Lei Complementar nº 178/2018.

9.2 O conveniente deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos financeiros recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigados, nos termos da Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos partícipes denunciar ou rescindir a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual ou em decorrência de determinação judicial.

10.2. A rescisão amigável por acordo entre as partes e a rescisão determinada pela Administração Pública Estadual por meio de ato unilateral serão formal-

mente motivadas nos autos do processo. Nas rescisões unilaterais deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11. O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade da sociedade civil as sanções previstas no art. 68 da Lei Complementar nº 178/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Administração Pública Estadual, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

1

CPF Nº

2

CPF Nº

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Cláudio Vasconcelos Frota, documento nº 3026 CRA-CE, inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00 **notifica** a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** estabelecida na Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Bairro Barroso, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, concedendo o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação desta notificação, para apresentar recurso à multa a ser aplicada conforme a lei nº 8.666/1993, tendo em vista a inadimplência na entrega do material hospitalar especificado na nota de empenho nº 32063/2020, emitida em 25/08/2020. Informamos, ainda que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº 07364179/2020 SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de outubro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Cláudio Vasconcelos Frota, documento nº 3026 CRA-CE, inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00 **notifica** a empresa **COMERCIAL VALFARMA EIRELI**, estabelecida na Rua Cléia, nº 317, A, lote 03 - Qd. 38, bairro Barroso, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.770/0001-09, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação desta notificação, para efetuar entrega do medicamento descrito na nota de empenho nº 31228/20120, emitida em 19/08/2020. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº 8.666/93. Informamos, ainda que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº 07151582/2020. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de outubro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Cláudio Vasconcelos Frota, documento nº 3026 CRA-CE, inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00 **notifica** a empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** estabelecida na Quadra Saan, Quadra nº 665, Zona Industrial, Sta Maria, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.797/0001-78, concedendo o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação desta notificação, para apresentar recurso à multa a ser aplicada conforme a lei nº 8.666/1993, tendo em vista a inadimplência na entrega do medicamento especificado na nota de empenho nº 24857/2020, emitida em 09/07/2020. Informamos, ainda que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº 06780853/2020. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de outubro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0983/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 716/2020 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 983/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/CEO Joaquim Távora; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **EXCIMER TECNOLOGIA, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Q QS, Praça 800B, Lotes 04/05, Loja 02, Areal (Águas Claras), Brasília-DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de julho de 2020, o **Contrato nº 983/2015**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, instalados nos consultórios do CEO JOAQUIM TÁVORA, incluindo também os equipamentos periféricos, com fornecimento de peças, recuperação nos estufamentos e pintura nas cadeiras. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 64.796,80 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 64.796,80 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/07/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Sérgio Antônio Leitão do Vale.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1345/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 755/2020 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 1345/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ASSISTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Augusto, nº 1468, Meireles; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 28 de setembro de 2020, o **Contrato nº 1345/2015**, cujo objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em 02 autoclaves de 100 e 200 litros, da marca Baumer e Phoenix, a fim de atender as necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer - IPC; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 18.999,96 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 28 de setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/09/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Sérvulo José de Carvalho Muller.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1384/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 899/2020 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 1384/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Geral de Fortaleza - SESA/HGF; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Bairro Papicu, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2388, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II e § 4º do artigo 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 06 (seis) meses, a partir do dia 06 de setembro de 2020, o **Contrato nº 1384/2015**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com cobertura total de peças, sem ônus para a contratante, exceto vaporizadores, cal sodada e circuito de pacientes, de 08 (oito) unidades do equipamento carro de anestesia, modelo LÍNEA, marca INTERMED, pertencentes ao Hospital Geral de Fortaleza - HGF; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 69.408,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 15/09/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Tanilson Coelho Gondim.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº746/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 859/2020 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 746/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ/SESA; III - ENDEREÇO: Av. José Bastos, 3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo nº 60, Aero-landia, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 365

(trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 27 de setembro de 2020, o **Contrato nº 746/2016**, cujo objeto é o fornecimento de vales-transporte na modalidade de créditos eletrônicos armazenados em cartões smartcard, destinados, ao deslocamento dos pacientes portadores de doença falciforme e hemofílicos, que necessitam de retorno sistêmico e contínuo ao HEMOCE/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 4.842,10 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.842,10 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos); X - DA VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 27 de setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/09/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Paulo César Barroso Vieira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº721/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 864/2020 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 721/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Piracema, 1400/1440, box 31 A 33 - Tamboré, Barueri, SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12(Doze) meses, a partir do dia 25 setembro de 2020, o **Contrato nº 721/2017**, que tem por objeto a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, no equipamento de RAIOS X Modelo DUO DIAGNOSTIC, marca Philips, instalado no HIAS/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 36.084,00 (trinta e seis mil e oitenta e quatro reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 36.084,00 (trinta e seis mil e oitenta e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogar por mais 12(Doze) meses, a partir do dia 25 setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/09/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Patricia Jereissati Sampaio e Claudio de Mendonça Maritan Júnior e Abimael Candido da Silva Rosa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº734/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 856/2020 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 734/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - SESA/HGCCO; III - ENDEREÇO: Av. Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: SDE Q QS Praça 800B - Lotes 04/05 - Loja 02, Águas Claras, Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 c/c o art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de agosto de 2020, o **Contrato nº 734/2017**, para o cumprimento de seu objeto: a contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, pintura e calibração de 30 (trinta) equipamentos laboratoriais, pertencentes ao Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com reposição total de peças, acessórios e consumíveis por parte da contratada, bem como reajustá-lo no percentual de 8,171820%, conforme índice do IGP-M (FGV) Parágrafo Único - Com o reajuste, o valor do contrato passa de R\$ 43.103,12 (quarenta e três mil cento e três reais e doze centavos) para R\$ 46.625,43 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 46.625,43 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/07/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Sérgio Antônio Leitão do Vale.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0976/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 919/2020 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0976/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA CEPFROF - CENTRO DE PRÓTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Solon Pinheiro nº 402, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de outubro de 2020, o **Contrato 0976/2017**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material médico hospitalar (aparelhos ortopédicos),

de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/09/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Vanderlucia Gomes Nojoza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº217/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 897/2020 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS-HSJ/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº 315, Parquelândia, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. A, nº 321, Sala C, Distrito Industrial, Poços de Caldas - MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 06 de setembro de 2020, o **Contrato nº 217/2018**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de dietas poliméricas/nutrição, para atender as necessidades do Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ/SESA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 06 de setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/09/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhama Abreu e Merli Santos Alves Masson.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº317/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 819/2020 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 317/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Star, 420, Jardim Canadá, Nova Lima-MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 06 de outubro de 2020, o **Contrato nº 317/2018**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de filmes digitais para impressora DRY, marca Konica Minolta, modelo 873, para atender o Hospital Infantil Albert Sabin, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 06 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 23/09/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Naoki Kobayash.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº923/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 543/2020 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 923/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME**; V - ENDEREÇO: Avenida Waldir Felizola de Moraes, Nº 1211, Jardim Sumaré - Araçatuba - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (Doze) meses, a partir do dia 25 de Junho de 2020, o **Contrato nº 923/2018**, para o cumprimento de seu objeto: serviços de manipulação de medicamentos com insumos, para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir do dia 25 de Junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/06/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Fábio Coser Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1435/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 871/2020 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1435/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA - Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Avila Goulart, 900 - Papicu, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **RC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 2122, sala 910 - Ed. Manhattan - Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de setembro de 2020, o **Contrato nº 1435/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, das pinças e tesouras vídeo laparoscopia da marca KARL STORZ, pertencentes ao Hospital Geral de Fortaleza - HGF Parágrafo Único: Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 367.500,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). Orçamento 2020; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 367.500,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 01/09/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Raimundo Francisco M. de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1566/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 761/2020 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1566/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA - Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Avila Goulart, 900 - Papicu, CEP: 60.175-295, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Rua João Carvalho, 831 - Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de outubro de 2020, o **Contrato nº 1566/2018**, cujo objeto é prestação de serviços de desobstrução e limpeza, com retirada dos detritos, em 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros lineares/ano, da rede de esgoto interna e externa do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA; IX - VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXX; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/09/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Sergio Eduardo Brito Teixeira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1740/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 918/2020 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1740/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CEPROF - CENTRO DE PRÓTESE E ÓRTESE DE FORTALEZA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Solon Pinheiro nº 402, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de novembro de 2020, o **Contrato 1740/2018**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material médico hospitalar (órteses e próteses), para atender à necessidade da SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de novembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 23/09/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Vanderlucia Gomes Nojoza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0117/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 902/2020 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0117/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, nº 1955, Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57 c/c § 1º art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (Seis) meses, a partir do dia 28 de agosto de 2020, o **contrato nº 0117/2019** cujo objeto é a aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades de abastecimento do HIAS, bem como acrescentá-lo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Parágrafo único - Fica acrescida a quantia de R\$ 227.403,25 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e três reais e cinco centavos) ao contrato supra, passando este de R\$ 909.613,00 (novecentos e nove mil seiscentos e treze reais), para R\$ 1.137.016,27 (um milhão cento e trinta e sete mil dezesseis reais e sete centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 227.403,25 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, a partir do dia 28 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 25/08/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Itiberê Fernandes Viana.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº229/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 821/2020 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, 900, Papicú, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IPREDE**; V - ENDEREÇO: Av: Francisco Sá, 1822, subsolo, Jacarecanga, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 06 (seis) meses, a partir do dia 28 de agosto de 2020, o **Contrato nº 229/2019**, para o cumprimento de seu objeto, a prestação de serviços de especialização nos exames laboratoriais, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF, considerando a existência de saldo contratual, sem repasse financeiro; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 28 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 26/08/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO E FRANCISCO SULIVAN BASTOS MOTA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº889/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 862/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 889/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS/SESA; III - ENDEREÇO: Av. do Imperador, 545- Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**; V - ENDEREÇO: Av. Engenheiro Leal Lima Verde, 2532, José de Alencar, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº 30.601, de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de agosto de 2020, o **Contrato nº 889/2019**, cujo objeto é a contratação dos serviços de limpeza e desinfecção das cisternas, caixas d'água e de 1 (hum) poço, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCC Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 26/08/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Jesus Albino Vieira Crispa Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1053/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 944/2020 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1053/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOSAÚDE**; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 32, sala 211 e 212, 2º andar, Ed. General Tibúrcio, Centro, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b c/c § 1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar o percentual de 12% (doze por cento) ao Contrato nº 1053/2019** cujo objeto é a contratação dos serviços em horas/ano na Área de Farmacêutico Bioquímico, a fim de atender as necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer - IPC; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.466,37 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/10/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: João Francisco Freitas Peixoto e José Rogério Gomes Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1062/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 870/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1062/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **NUTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Augusto, nº 2459, Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º art. 57 c/c § 1º art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de outubro de 2020, o **Contrato nº 1062/2019**, cujo objeto é a aquisição de nutrição (dietas), para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, bem como acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Parágrafo único - Fica acrescida a quantia de R\$ 1.024,56 (hum mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de

R\$ 4.098,25 (quatro mil, noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 5.122,81 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos); IX - VALOR GLOBAL: 1.024,56 (hum mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/09/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Hedel Farid Cintra Fayad.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1081/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 891/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1081/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Geral de Fortaleza - SESA/HGF; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, mº 900, Bairro Papicú, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **EMKO CONSTRUTORA EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua São Joaquim, nº 376, Casa A, Bairro Tirol, Natal-RN; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de setembro de 2020, o **Contrato nº 1081/2019**, para cumprimento de seu objeto: os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas em Fortaleza e Região Metropolitana, considerando a existência de saldo contratual, sem repasse financeiro; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo; X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/09/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Tales Emanuel Verissimo Pereira Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1165/2019/

I - ESPÉCIE: Doc. nº 951/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1165/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSMM/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Vicente Nobre Macedo, S/N - Messejana; IV - CONTRATADA: **KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA-ME**; V - ENDEREÇO: Rua José Batista dos Santos nº 320, Pajuçara, Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 03 (três) meses, a partir de 21 de novembro de 2020, o **Contrato nº 1165/2019**, cujo objeto é a aquisição de material expediente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Termo de Referência e considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogar por 03 (três) meses, a partir de 21 de novembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/09/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Frederico Emmanuel Leitão Araújo e Kécia Nayara Barbosa da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1174/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 732/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1174/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital São José De Doenças Infecciosas - HSIJ/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, nº 315, Parquelândia, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Tenente Alpoim, 445, Bairro Partenon, Porto Alegre - RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de outubro de 2020, o **Contrato nº 1174/2019**, cujo objeto é serviço de locação de 01 (um) Sistema de Vácuo Medicinal, incluindo instalação, com manutenção preventiva e corretiva do Hospital São José. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscientos e oitenta reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscientos e oitenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/09/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhama Abreu e Magda dos Santos Roveré.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1175/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 858/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1175/2019;; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSMM/ SESA; III - ENDEREÇO: Rua Vicente Nobre Macedo, s/n, Messejana, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS-ME; V - ENDEREÇO: Rua Neli de Oliveira Sousa, nº 17, Novo Maranguape II, Maranguape-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º e § 2º do art. 57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 03 (três) meses, a partir do dia 09 de outubro de 2020, o **Contrato nº 1175/2019**, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de gêneros alimentícios (frutas e verduras), a fim de atender as necessidades do Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSMM, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo; X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/09/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Frederico Emmanuel Leitão Araújo e Francisco Alessandro Alexandre Pintos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1246/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 938/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1246/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, nº 315, Parquelândia, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PROJETO PROJETO INSTALAÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA EM TUBULAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Clube Iracema nº 86, apto 02, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2020, o **Contrato nº 1246/2019**, cujo objeto é serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças originais ou similares, sem ônus para a contratante, em 72 (setenta e dois) ramais (linhas virtuais), sendo 70 (setenta) aparelhos de telefone, 02 (dois) TI 7301 e 01 (uma) central telefônica com reposição de peças, para o Hospital São José de Doenças Infecciosas. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 10.299,96 (dez mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 10.299,96 (dez mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/09/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Maria Claudete Lima Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1288/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 943/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1288/2019;; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital São José - SESA/HSJ; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, nº 315, Parquelândia, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA IMPACTO - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-ME; V - ENDEREÇO: Rua Eusébio de Queiros, nº 175, Bairro Montese, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de outubro de 2020, o **Contrato nº 1288/2019**, cujo objeto é serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças e acessórios do equipamento Digitalizadora de Imagens de Radiologia, marca FUJIFILM, modelo FCRLII, pertencente ao Hospital São José de Doenças Infecciosas. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 42.099,96 (quarenta e dois mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 42.099,96 (quarenta e dois mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 29/09/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Glairton Azevedo Guimarães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1324/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 954/2020 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1324/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA AGF MEDICAL LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Lêdo, Nº 1414 - Centro - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 11 de novembro de 2020, o **Contrato Nº 1324/2019**, para o cumprimento de seu objeto contratual: a aquisição de material de Ortopedia (FIXADOR EXTERNO, PLACA ORTOPEDICA E ENXERTO ÓSSEO), para atender as necessidades do HIAS/SESA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 11 de novembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/09/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Alexandre Gadelha Félix Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº156/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 909/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.; V - ENDEREÇO: Rod BR-153, S/N, Km 42, Zona Urbana Parte C, Bairro Parque Calixtopolis, Anápolis/GO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 06 (seis) meses, a partir de 07 de setembro de 2020, o **Contrato nº 156/2020**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Termo de referência e considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 07 de setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/09/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Marisol Hoffmann Irala da Cruz Sósthenes Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº357/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 901/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 357/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA AGF MEDICAL LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Ledo, nº 1414, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06(seis) meses, a partir do dia 15 de outubro de 2020, o **Contrato Nº 357/2020**, cujo objeto é a aquisição de Órteses e Próteses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a partir do dia 15 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/09/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Alexandre Gadelha Félix Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07640/2020

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A; EMPRESA T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA; EMPRESA CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA; EMPRESA COMERCIAL MOSTAERT LTDA; EMPRESA ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA; ACCORD FARMACÊUTICA LTDA; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A; III - OBJETO: o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200767 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº03924846/2020. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESAS E ITENS: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A; ITEM: 01; BEVACIZUMABE, 25 MG/ML, SOLUCAO PARA DILUICAO, PARA INFUSAO FRASCO AMPOLA 4ML. UNID: FRASCO/AMPOLA; QUANT: 300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.397,7700; ITEM: 05; ERLTOTINIBE (CLORIDRATO), 150MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 246,8500; EMPRESA T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM: 02; CAPECITABINA, 500MG, COMPRIMIDO REVES-



TIDO. UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 115.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,3837; ITEM: 07; FLUORURACILA, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 10ML. UNID: FRASCO AMPOLA; QUANT: 2.060; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,8270; ITEM: 14; TOPOTECANA (CLORIDRATO), 4MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA. UNID: FRASCO AMPOLA; QUANT: 550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 205,4054; EMPRESA CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA; ITEM: 04; DOXORRUBICINA (CLORIDRATO), 10MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL OU SOLUCAO INJETAVEL PRONTA PARA USO, FRASCO AMPOLA. UNID: FRASCO AMPOLA; QUANT: 2.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,8600; ITEM: 10; PACLITAXEL, 6MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 25ML. UNID: FRASCO AMPOLA; QUANT: 400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 121,4300; ITEM: 11; TAMOXIFENO (CITRATO), 20MG, COMPRIMIDO REVESTID. UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 10.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8800; EMPRESA COMERCIAL MOSTAERT LTDA; ITEM: 06; FLUDARABINA (FOSFATO), 50MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA; UNID: FRASCO AMPOLA; QUANT: 730; VALOR UNITÁRIO: R\$ 290,66; EMPRESA ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA; ITEM: 08; GOSSERRELINA (ACETATO), 3,6MG, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA. UNID: SERINGA PREENCHIDA; QUANT: 940; VALOR UNITÁRIO: R\$ 301,50; ACCORD FARMACÊUTICA LTDA; ITEM: 09; PACLITAXEL, 6MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 50ML. UNID: FRASCO AMPOLA; QUANT: 390; VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,0000; EMPRESA ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAIS E ONCOLÓGICOS LTDA; ITEM: 12; TEMOZOLOMIDA, 100MG, CAPSULA. UNID: CAPSULA; QUANT: 8.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,9400; EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A; ITEM: 13; TIOGUANINA, 40MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 7.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,3700; ITEM: 16; VINCRISTINA (SULFATO), 1MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 1ML; UNID: FRASCO AMPOLA; QUANT: 5.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 0767/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/01834

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: **BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA**; III – OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200347 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08701738/2019. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA; ITEM 1: ELETRODO ENDOCÁRDICO ATRIAL DEFINITIVO BIPOLAR, DE FIXAÇÃO ATIVA, RETRÁTIL COM CORTICOIDE NA PONTA E COMPRIMENTO DE 52 A 53CM – CONDICIONAL PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COMPATÍVEL COM INTRODUTOR DE 06 A 11F. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE.; UNID: UND; QUANT: 80; VALOR UNITÁRIO: R\$ 778,96; ITEM 2: SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO EM VENTRÍCULO ESQUERDO – COMPOSTO POR ELETRODO VENTRICULAR ESQUERDO PARA SEIO CORONÁRIO, IMPLANTÁVEL, CONDICIONAL PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONFIGURAÇÃO QUADRIPOLAR IS-4, OPÇÃO DE TRÊS FORMATOS DE ELETRODOS COM CURVA DISTAL DISTINTAS OU DISTÂNCIAS DIFERENTES ENTRE OS POLOS DO ELETRODO. INTRODUTOR DE SEIO CORONÁRIO COM MÍNIMO 03 OPÇÕES DE CURVAS DEBAINHAS; COM 01 CATETER DE ELETROFISIOLOGIA DECAPOLAR DEFLETÍVEL PARA SEIO CORONÁRIO E/OU 01 CATETER DE ELETROFISIOLOGIA DECAPOLAR PARA SEIO CORONÁRIO CURVA FIXA COM SEUS RESPECTIVOS CONECTORES E DUAS OPÇÕES DE GUIA HIDROFÍLICA 0.14” (OVER THE WIRE) COM DIFERENTES TAMANHOS OU CURVAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA

EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE.; UNID: UND; QUANT: 80; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.500,00; ITEM 3: ELETRODO ENDOCÁRDICO VENTRICULAR DEFINITIVO-BIPOLAR, DE FIXAÇÃO ATIVA, COM CORTICOIDE NA PONTA E COMPRIMENTO ENTRE 58 A 60CM – CONDICIONAL PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COMPATÍVEL COM INTRODUTOR DE 06 A 11F. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.; UNID: UND; QUANT: 80; VALOR UNITÁRIO: R\$ 778,96; ITEM 4: ELETRODO ENDOCÁRDICO VENTRICULAR DE CHOQUE – IMPLANTÁVEL, FIXAÇÃO ATIVA, CONDICIONAL PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. CONEXÃO DF-4/IS-1 PARA IMPLANTES E CONEXÃO DF1/IS-1 PARA TROCAS. DUPLO COIL OU COIL ÚNICO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE.; UNID: UND; QUANT: 80; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.400,00; ITEM 5: GERADOR DE CDI + MULTISSÍTIO BIVENTRICULAR BICAMERAL – CONDICIONAL PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA 1.5 A 3.0 TESLA, SEM ÁREAS DE EXCLUSÃO CORPORAL CONEXÃO IS-4 PARA ELETRODOS DO SEIO, E OPÇÕES DF-4 E DF1 PARA ELETRODO DE CHOQUE EM VENTRÍCULO DIREITO (DF-4/IS-1 E DF-4/IS-4) PARA IMPLANTES E CONEXÃO DF1/IS-1 E DF-1/IS4 PARA TROCAS. CAPACIDADE DE ESTIMULAÇÃO EM MÚLTIPLOS POLOS PELO ELETRODO DO SEIO CORONÁRIO, CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE CHOQUES E ATP EM MÚLTIPLAS ZONAS DE TERAPIA, CONTROLE DE CAPTURA EM ÁTRIO, VENTRÍCULO DIREITO E VENTRÍCULO ESQUERDO E TELEMETRIA SEM CABEÇOTE (RADIOFREQUÊNCIA, WIRELESS OU BLUETOOTH). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE.; UNID: UND; QUANT: 80; VALOR UNITÁRIO: R\$ 38.500,00; ITEM 6: INTRODUTOR DE PUNÇÃO PARA ELETRODO ENDOCÁRDICO DE 06 A 11F. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE.; UNID: UND; QUANT: 80; VALOR UNITÁRIO: R\$ 101,50; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0347/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/07560

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200709 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03925036/2020. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 01; LEVOBUPIVACAÍNA (CLORIDRATO)



0,25% + EPINEFRINA (HEMITARTARATO) 9,1 MCG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, ESTOJO ESTERILIZADO, FRASCO AMPOLA 20ML; UND: FRASCO/ AMPOLA; QUANT: 2.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,0700; ITEM: 02; LEVOBUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) 0,5% + EPINEFRINA (HEMITARTARATO) 9,1 MCG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, ESTOJO ESTERILIZADO, FRASCO AMPOLA 20ML; UND: FRASCO/ AMPOLA; QUANT: 4.880; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,6930; ITEM: 03; LEVOBUPIVACAÍNA (CLORIDRATO), 0,25% SEM VASOCONSTRITOR, ESTOJO ESTERILIZADO, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA 20ML; UND: FRASCO/ AMPOLA; QUANT: 3.320; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,1200; ITEM: 04; LEVOBUPIVACAÍNA (CLORIDRATO), 0,5% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUCAO INJETAVEL, ESTOJO ESTERILIZADO, FRASCO AMPOLA 20ML; UND: FRASCO/ AMPOLA; QUANT: 6.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,2533; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0709/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de setembro de 2020; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/07286

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; III – OBJETO: **Futuras e eventuais aquisições de Medicamentos (Demanda Judicial)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200621 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processos nºs 03066874/2020, 03078112/2020 e 03265591/2020 . Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 1; DESCRIÇÃO: LURASIDONA (CLORIDRATO), 80MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 2.700; VALOR UNITÁRIO: 7,5946; ITEM: 4; DESCRIÇÃO: LURASIDONA (CLORIDRATO), 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 1.080; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,2350; ITEM: 8; DESCRIÇÃO: OLMESARTANA MEDOXOMILA, 40MG, COMPRIMIDO REVESTIDO – BENICAR® 40MG; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 1.620; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1491; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0621/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de setembro de 2020; VII – DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0739

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: **BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA**; III – OBJETO: **O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200103 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04798192/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA; ITEM 18: CORDA GUIA 0,014”, 150 A 190 CM, PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA, PONTA FLOPPY, MODERADO SUPORTE, COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO OU HIDROFÓBICO, SEM COBERTURA POLIMÉRICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DA ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.; UNID: UNIDADE; QUANT: 2.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,0000; ITEM 21: CORDA GUIA 0,014”, 300 CM, PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA, PONTA FLOPPY, MODERADO SUPORTE, COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO E/OU HIDROFÓBICO, SEM COBERTURA POLIMÉRICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM

RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DA ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.; UNID: UNIDADE; QUANT: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0103/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de setembro de 2020; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/08/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/06857

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: **ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**; III – OBJETO: **O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200572 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº 03149591/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; ITEM: 03; AZATIOPRINA, 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 2.248.560; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,34; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0572/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de setembro de 2020. VII – DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/07286

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; III – OBJETO: **Futuras e eventuais aquisições de Medicamentos (Demanda Judicial)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200621 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processos nºs 03066874/2020, 03078112/2020 e 03265591/2020 . Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 1; DESCRIÇÃO: LURASIDONA (CLORIDRATO), 80MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 2.700; VALOR UNITÁRIO: 7,5946; ITEM: 4; DESCRIÇÃO: LURASIDONA (CLORIDRATO), 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 1.080; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,2350; ITEM: 8; DESCRIÇÃO: OLMESARTANA MEDOXOMILA, 40MG, COMPRIMIDO REVESTIDO – BENICAR® 40MG; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 1.620; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1491; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0621/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de setembro de 2020; VII – DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08064/2020

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**; III – OBJETO: **O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200832 SESA/Célula de Execução de Compras, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03745542/2020. Subcláusula Única Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: EMPRESA PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA; ITEM: 01; SOLUÇÃO



DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ALDEÍDO -PARA DESINFECÇÃO DE ENDOSCÓPIOS SEMICRÍTICOS. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A RDC 35/2010. COM DISPONIBILIDADE DE INDICADOR VALIDADO PELO FABRICANTE, PARA MONITORAR A ATIVIDADE MICROBICIDA POR MEIO DA VERIFICAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO E INDICAR A FINITUDE DA SOLUÇÃO EM USO. DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO QUANTO À FORMA PURA OU DILUÍDA, TEMPO DE IMERSÃO, VALIDADE DA SOLUÇÃO EM USO, COMPATIBILIDADES, TOXICIDADE E IRRITABILIDADE. O FABRICANTE DEVERÁ OFERTAR O PRODUTO CONSIDERANDO O CUSTO POR LITRO E POR DIA DE USO. DEVERÁ AINDA FORNECER O MONITORAMENTO DA CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO (FITAS REAGENTES) CONFORME ART. 90 DA RDC 15/2012, NA QUANTIDADE DE UMA UNIDADE PARA CADA DIA DE UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO/ PARA CADA DEZ LITROS PRONTOS PARA USO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO, CONTENDO RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA E POSSUIR. UNID: LITRO; QUANT: 8.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,8108; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0832/2020 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/09548

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: JANSSEN – CILAG FARMACÊUTICA LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP; ELFA MEDICAMENTOS S.A; III – OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200976 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04973158/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: JANSSEN – CILAG FARMACÊUTICA LTDA; ITEM: 02; FENTANILA, 8,4MG, ADESIVO TRANSDERMICO MATRICIAL. UNID: ADESIVO; QUANT: 1.720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 91,7000; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM: 03; HIDROXIDO DE ALUMINIO, 6%, SUSPENSÃO, FRASCO 240ML. UNID: FRASCO; QUANT: 21.010; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,5670; ITEM: 07; SALBUTAMOL (SULFATO), 0,5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML. UNID: AMPOLA; QUANT: 28.660; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,4700; ITEM: 08; TERBUTALINA (SULFATO), 0,5 MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML. UNID: AMPOLA; QUANT: 50.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1891; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP; ITEM: 06; MIRTAZAPINA, 15MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL. UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 30.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,6750; ELFA MEDICAMENTOS S.A; ITEM: 09; VIGABATRINA, 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 320.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,7600; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0976/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 07/10/2020 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/07576

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20200708 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº03924692/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA; ITEM: 5; MATERIAL: CLARITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 346.850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,8108; ITEM: 8; MATERIAL: OFLOXACINO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML ; UNID: FRASCO; QUANT: 2.140; VALOR

UNITÁRIO: R\$ 7,5675; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200708; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de outubro de 2020; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 861/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José - SESA/HSJ CONTRATADA: S DIAS PESCADOS ME. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carne, peixe, frango e frios), para um período de 12 (doze) meses, para Hospital São José/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20200018- SESA/HSJ, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 287.390,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.20077.03.339030 00.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhama Abreu e Silvíno Dias da Silva. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 978/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - CENTRO DE REFERENCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA SANITARIA - SESA/CDERM CONTRATADA: APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de Reagentes e Insumos de Laboratório(Insumos AVL e outros insumos), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20191103-SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 261,66 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200374.10.302.631.20071.03.33903000 1.01.0.30. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Vicente Paula Barbosa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 990/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Geral de Fortaleza - SESA/HGF CONTRATADA: MAUKRON COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190601 – SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.700,00 onze mil e setecentos reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.01.30-5965. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Camila Araújo Martins da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 991/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Geral de Fortaleza - SESA/HGF CONTRATADA: CLÍNICA DRA. MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE. OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NOS EXAMES LABORATORIAIS, para atender as Unidades Hospitalares na Rede SESA de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190072 - SESA/NUPLAC e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 345.333,30 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30-5975. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Maria Helena Magalhães Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1005/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/ SESA CONTRATADA: **QUEBEC COMERCIAL LTDA – EPP**. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20191383 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6264 – 24200424.10.302.631.20094.03.33903000.2.7 0.00.1.30 6265 – 24200424.10.302.631.20094.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Tereza Cristina Gonçalves Damasceno.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1006/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HMJMA/SESA CONTRATADA: **CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de MEDICAMENTOS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20191071 – SESA/NUPLAC e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 613.890,00 (seiscentos e treze mil oitocentos e noventa reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30-6917 – FONTE 91. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020 SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Erika Tavares de Lima Moriyama.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1015/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Geral de Fortaleza – SESA/HGF CONTRATADA: **SURGICALMED COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar (Enxerto e Implante de Dura-máter)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190199 – SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Decreto Estadual nº 30.601, de julho de 2011, publicado no DOE em 20 de julho de 2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30-5965. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Felipe Mendes Almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1046/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará representado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Geral de Fortaleza - SESA/HGF CONTRATADA: **FLUÍDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.-ME**. OBJETO: **Serviço de Locação de Máquinas de Hemodiálise, Osmose reversa Portátil** e um Sistema de Tratamento e Distribuição de Água (máquinas novas e de 1º uso), com manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças originais ou compatíveis e insumos de reposição, sem ônus para a contratante, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190980 SESA/HGF, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, o Decreto Estadual 30.601/2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. A vigência deste contrato fica sob condição resolutiva, em virtude de decisão judicial em sede do Mandado de Segurança nº 0242303-05.2020.8.06.0001, exarada pelo juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública (SEJUD 1º Grau), da Comarca de Fortaleza-CE, que contemplou a inclusão da CONTRATADA no processo licitatório FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 999.000,00 novecentos e noventa e nove mil reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1

.30 – 5975; 24200184.10.302.631.20077.03.33903900.1.00.00.0.30 – 18352; 24200184.10.302.631.20077.03.33903900.1.01.00.0.30 - 5973. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e José Armando Silvestre Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1056/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Geral de Fortaleza - SESA/HGF CONTRATADA: **ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar (Acessórios do Motor Pneumático Midax Rex Gold)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo único: A CONTRATADA fornecerá os seguintes itens: 24 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190609 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 27.526 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30-5965. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Rosimeire Stanzione dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1096/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA COOCIPA - COOPERATIVA DE MÉDICOS CITOPATOLOGISTAS E PATOLOGISTAS DO CEARÁ LTDA**. OBJETO: **Serviços especializados de Médicos Citopatologistas e Patologista**, objetivando atender às demandas do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS, por meio da Inexigibilidade de Licitação, pelo período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 30.601/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de julho de 2011 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 392.058,58 (trezentos e noventa e dois mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06013.24200204.10.302.631.20077.03.33903400.1.0 1.00.0.30 - TE. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2020 SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Selma Nogueira Holanda Ferreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1100/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital São José - SESA/HJS CONTRATADA: **DNE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material de Laboratório**, com cessão de equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190607 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 350.460,00 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.20077.03.339030.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhama Abreu e Valmiquê de Oliveira Gomes Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1114/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 2019 0875 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 367.507,20 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.303.631.20171.11.339032.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Alessandro Rotoli Camargo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1115/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA **GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 20190669 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6029.24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30 6032.24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Márcio Mazon.

Maria de Fatima Neomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1117/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de equipamento médico-hospitalar** do tipo sistema de hemodinâmica (TR 92/2017) para atendimento das necessidades do Hospital Regional Vale do Jaguaribe. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO CPLC.VII Nº 0195/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0113/2018, nas Políticas de Contratação e demais Diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no que couber, os preceitos do direito público bem como na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.32.631.10241.14.449052.24859.1. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Gerson de Abreu Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1129/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190496 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 276.366,00 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e seis mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Coordenadoria Administrativa - COAD 17661 - 24200154.10.302.631.21001.03.33903.000.2.91.00.1.30 17167 - 24200084.10.305.632.11080.03.33903000.1.01.00.0.40 17271 - 24200084.10.305.632.11080.03.33903000.2.91.00.1.40 17423 - 24200084.10.305.632.11080.03.33903000.1.00.00.0.40 5823 - 24200154.10.302.631.10631.03.33903000.1.10.00.0.40 5904 - 24200154.10.302.631.20323.03.33903000.1.01.00.0.30 Hospital Geral de Fortaleza - HGF 5965 - 24200184.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; Hospital Dr. Carlos Alberto Studart - HM 6032 - 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS 6012 - 24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; Hospital Geral César Cals - HGCC 5991 - 24200194.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSI 6050 - 24200224.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA 6917 - 24200794.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; Hospital de Saúde Mental de Messejana - HSM 6068 - 24200234.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Fernando Robson Timbó Silveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1149/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA **ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**. OBJETO: **Aquisição de materiais médicos hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 20190386 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com

suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 162.668,25 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6029.24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30 6032.24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Diego Antonio Balczarek Mucelin.

Maria de Fatima Neomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1158/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Saúde Escola Meireles/CSM/SESA CONTRATADA: **COSMODERNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190719 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 185.970,00 cento e oitenta e cinco mil novecentos e setenta reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 242000384.10.302.631.20085.03.339032.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Cristian Marcelo Soares .

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1177/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA **CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 20190347 - SESA/CEXEC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 237.721,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e um reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6029.24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30 6032.24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Andre Pereira Cruz.

Maria de Fatima Neomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1179/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA **ONCORMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 20190347 - SESA/CEXEC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 399.982,50 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6029.24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30 6032.24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Zeev Lucyan Maimon.

Maria de Fatima Neomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº20/2020
POLII/CRATO. TIPO II**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas consorciadas, consoantes a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Tipo II da Região do Crato, Unidade Integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada a prestar serviços públicos de saúde na Microrregião de Crato, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento



do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, Lei Estadual nº 14.458, de 15.09.2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 958.304,19 (novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quatro reais e dezenove centavos), pagos em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 319.434,73 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6745-24200654.10.302.631.20073.01.337170.10100.0; DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Ítalo Brito Alencar Alves. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, em 04 de outubro de 2020.

Maria de Fatima Neomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 228/2020

PROCESSO Nº: 00049413/2020 / 06576458/2020 VIPROC OBJETO: **Contrato de Locação do imóvel** localizado à Rua Batista de Oliveira, nº 90, Papicu, fundamental na implantação da Casa da Gestante, bebê e Puérpera (CGBP) do Hospital Geral de Fortaleza, assegurando apoio às gestantes, recém-nascidos e puérperas em situação de risco, oferecendo-lhes um cuidado adequado às situações que demandem vigilância e proximidade aos serviços hospitalares de referência JUSTIFICATIVA: A Gerência de Enfermagem/HGF solicitou a locação de imóvel a fim de atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, visando assegurar e fortalecer as ações no âmbito da atenção materno infantil, ampliar o acesso em conformidade ao que preconiza a Rede Cegonha e APICE ON e otimizar a utilização de leitos de obstetria e neonatologia. VALOR GLOBAL: 18.000,00 (dezoito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.33903600.2.91.00.1.30-18968 ou 24200184.10.302.631.20077.03.33903600.1.01.00.0.30 - 5970 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93 CONTRATADA: **ÍTALO PINHEIRO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS** DISPENSA: 07/10/20 - Daniel de Holanda Araújo RATIFICAÇÃO: 08/10/20 - Claudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fatima Neomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 230/2020

PROCESSO Nº: 05592565/2020 / VIPROC OBJETO: **Aquisição, pela modalidade de dispensa de licitação, de 360 (trezentos e sessenta) cápsulas de Crizotinibe(Xalkori), 250mg, unidade 1.0, em cumprimento a Decisão Judicial.** JUSTIFICATIVA: Justifica o setor solicitante que foi determinado o fornecimento do medicamento XALKORI (CRIZOTINIBE) 250MG para pacientes diagnosticados com neoplasia de pulmão, sob as advertências de responsabilização cível e criminal na forma da Lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e gestores. Não restando outra alternativa a esta SESA, diante da urgência, a aquisição, para cumprimento imediato das decisões judiciais. Justifica ainda, conforme fl. 02, dos autos, que não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição deste fármaco. Consta nos autos propostas de preços das empresas do ramo, tendo como vencedora EMPRESA COMERCIAL MOSTAERT LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 153.468,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5901- 24200154.10.302.631.20086.03.339032.00.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 CONTRATADA: **COMERCIAL MOSTAERT LTDA** DISPENSA: 08/10/2020 - João Francisco Freitas Peixoto RATIFICAÇÃO: 08/10/20 - Claudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fatima Neomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

RESCISÃO Nº027/2020.

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO NO 436/2020, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA – SPDM, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seu Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da Carteira da Identidade nº 3026 CRA/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, e a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, pessoa jurídica de direito privado, CNES nº 6357105, com CNPJ nº 61.699.567/0093-00, estabelecido na Rua 1018, nº 148, Bairro: Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, CEP nº 60.532-690, denominado CONTRATANTE, representado pelo Mario Silva Monteiro, inscrito no CPF sob o nº 012.200.178-84, RG sob o nº 5.496.095 SSP/SP, com fulcro no inciso II do art.79, da Lei Federal nº 8.666/1993, em conformidade com os elementos contidos no processo nº 05990242/2020, bem como na CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO do instrumento em questão, resolvem rescindir bilateralmente o Contrato no 436/2020, que tem por objeto a prestação de Serviços Especializados de Assistência Hemoterápica, pelo CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – HEMOCE/SESA, através do hemocentro de referência, na forma de Fornecedor de Hemocomponentes, prontos para uso, com exames imuno-hematológicos pré-transfusionais para serem utilizados exclusivamente no Hospital de Campanha do Presidente Vargas.

Pelo que firma a presente rescisão bilateral, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 07 de outubro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Mario Silva Monteiro
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200176

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, Sr. João Francisco Freitas Peixoto, portador da RG nº 751.746 e inscrito no CPF sob o nº 090.955.433-15, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20200176, Processo VIPROC Nº 10605546/2019, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gases Medicinais, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200176 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

Grupo 1

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	R\$ 5,5000	R\$ 259.688,00
2		R\$ 0,2000	R\$ 2.182.140,60
		VALOR TOTAL	R\$ 2.441.828,60

Grupo 2

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	R\$ 9,1500	R\$ 2.241.091,20
4		R\$ 1,8500	R\$ 10.618.716,95
		VALOR TOTAL	R\$ 12.859.808,15



Itens avulsos

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	RS 129,4700	RS 507.522,40
6		RS 795,7900	RS 1.034.527,00
7		RS 361,9700	RS 734.799,10
8		RS 23,0000	RS 9.499,00
9		RS 33,4000	RS 10.587,80
10		RS 9,9100	RS 56.249,16
11		RS 19,9800	RS 743.355,90
12		RS 9,5900	RS 20.906,20
13		RS 34,5300	RS 5.524,80
14		RS 343,6900	RS 24.058,30
		VALOR TOTAL	RS 3.147.029,66

Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0573/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, Sr. João Francisco Freitas Peixoto, portador da RG nº 751.746 e inscrito no CPF sob o nº 090.955.433-15, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 0573/2020, Processo VIPROC Nº 03150930/2020, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200573 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA	RS 1,1780	RS 66.498,10
2	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA – EPP	RS 4,8100	RS 389.610,00
4		RS 9,0000	RS 520.560,00
		VALOR TOTAL	RS 976.668,10

Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0586/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, Sr. João Francisco Freitas Peixoto, portador da RG nº 751.746 e inscrito no CPF sob o nº 090.955.433-15, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 0586/2020, Processo VIPROC Nº 02898345/2020, que tem por objeto “Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 0586/2020 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR, PARCIALMENTE, a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ELFA MEDICAMENTOS S/A	RS 162,0400	RS 1.074.325,20
3		RS 322,9800	RS 1.561.931,28
8		RS 324,5900	RS 4.638.391,10
4	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	RS 10,8000	RS 1.130.500,80
5	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.	RS 5,8000	RS 2.030.000,00
6	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. EPP	RS 10,7800	RS 105.945,84
9	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	RS 7,3100	RS 2.942.757,46
12		RS 7,5000	RS 585.000,00
15		RS 1,2800	RS 120.487,68
10	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	RS 21,0000	RS 38.850,00
14	T. S. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA.	RS 1,1950	RS 59.692,64
16	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA	RS 76,0000	RS 2.009.592,00
		VALOR TOTAL	RS 16.297.474,00

Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200624**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE, João Francisco Freitas Peixoto, portador do RG nº 751.746 e inscrito no CPF sob o nº 090.955.433-15, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20200624, Processo VIPROC Nº 03468310/2020, que tem por objeto “Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200624 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,0864	28.555,20
03	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	0,4850	326.162,50
04	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S A	0,0900	765.230,94
07	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	20,0000	60.000,00
09	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14,9100	466.683,00
		VALOR TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA	RS 1.646.631,64

Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0710/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, Sr. João Francisco Freitas Peixoto, portador da RG nº 751.746 e inscrito no CPF sob o nº 090.955.433-15, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 0710/2020, Processo VIPROC Nº 02695177/2020, que tem por objeto "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 0710/2020 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação** ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 30,2700	R\$ 610.091,85
2	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A	R\$2.2000	R\$ 477.292,20
3	ELFA MEDICAMENTOS S/A	R\$ 150,0000	R\$ 1.544,400
12		R\$ 18,3100	R\$ 3.427.632,00
13		R\$ 44,0800	R\$ 1.340.913,60
4	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. - EPP	R\$ 22,7000	R\$ 605.545,20
7	COMERCIAL MOSTAERT LTDA.	R\$ 191,0500	R\$ 2.518.421,10
8	CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 96,0000	R\$ 5.856.000,00
11		R\$ 1.740,3900	R\$ 5.569.248,00
10	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	R\$ 1,610800	R\$ 277.218,68
14	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME	R\$ 831,3500	R\$ 2.489.893,25
16	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A NACIONAL S/A	R\$ 250,0000	R\$ 1.794.000,00
		VALOR TOTAL	R\$ 26.510.655,88

Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0745/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE, João Francisco Freitas Peixoto, portador da RG nº 751.746 e inscrito no CPF sob o nº 090.955.433-15 tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 0745/2020, Processo VIPROC Nº 03924498/2020, que tem por objeto "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 0745/2020 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação** ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BLAU FARMACÊUTICA S/A	R\$ 60,00	R\$ 398.040,00
		VALOR TOTAL	R\$ 398.040,00

Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200899**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, Sr. João Francisco Freitas Peixoto, portador da RG nº 751.746 e inscrito no CPF sob o nº 090.955.433-15, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20200899, Processo VIPROC Nº 04747573/2020, que tem por objeto "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200899 – SESA/CELULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação** ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	H. P. DE VASCONCELOS	34,5800	7.780,50
12		21,71	2.171,00
15		7,9400	476,40
16	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	23,9700	11.985,00
		TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA	22.412,90

Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020/0903**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE, João Francisco Freitas Peixoto, portador da RG nº 751.746 e inscrito no CPF sob o nº 090.955.433-15, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 2020/0903, Processo VIPROC Nº 03833964/2020, que tem por objeto "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais Médico Hospitalares (Luvas de Procedimento), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 2020/0903 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação** ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	R\$ 1,0700	R\$ 567.515,16
10		R\$ 1,0700	R\$ 4.304.675,27
11		R\$ 1,0700	R\$ 581.378,08
		VALOR TOTAL	R\$ 5.453.568,51

Fortaleza/Ce, 13 de outubro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº1016/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da RG: 3026 – CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 1016/2020, Processo VIPROC Nº 05342518/2020, que tem por objeto "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 1016/2020 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação** ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPORT HOSPITALAR LTDA	R\$ 3,1700	R\$ 207.698,40
02	ELFA MEDICAMENTOS S.A	R\$ 7,6900	R\$ 813.909,60
03	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA- EPP	R\$ 0,4590	R\$ 247.860,00
04	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 0,0675	R\$ 854.038,89
10		R\$ 0,7594	R\$ 233.173,77
05	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 112,0000	R\$ 374.080,00
07	JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	R\$ 6,4300	R\$ 107.316,70
08	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,3470	R\$158.923,22
09	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	R\$ 2,1500	R\$ 28.251,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.025.251,58

Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201056**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE, João Francisco Freitas Peixoto, portador do RG nº 751.746 e inscrito no CPF sob o nº 090.955.433-15, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20201056, Processo VIPROC Nº 05343263/2020, que tem por objeto "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20201056 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,9900	182.457,00
2	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,5459	308.332,57
3	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	1,5600	77.532,00
VALOR TOTAL			R\$ 568.321,57

Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº217/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04007014/2020**

A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Convênios e Congêneres/SESA, em despacho à fl.204, datado de 07 de outubro de 2020, **solicita Rerratificação da Dispensa de Licitação nº217/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/08/2020, tendo por objeto, a aquisição de Kits Reagentes e Insumos para realização de Testes RT_PCR nas unidades laboratoriais do Ceará, para diagnósticos dos pacientes suspeitos de acometimento pelo vírus SARS-COV2, para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública, considerando o teor do Parecer Técnico emitido pelo LACEN à fl.178 informando que o Kit não é compatível com o equipamento utilizado, assim, somos pela rerratificação da referida dispensa, para nela alterar e retirar o item 03 da referida Dispensa, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VLR UNITÁ.	VLR TOTAL
3	KIT COVID-19 pelo método RT-qPCR para detecção qualitativa de ácido nucleico em amostras respiratórias. Composição: Mistura de enzimas, sondas.	KIT	384	R\$ 6.500,00	R\$ 2.496.000,00

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações. É o pronunciamento, S.M.J., à Sra. Coordenadora, Fortaleza/Ce, 08 de outubro de 2020. SJURI, em 08/10/2020 1 - Ciente; 2 - Pelos fundamentos jurídicos apresentados, somos pelo envio dos autos ao Exmo. Senhor Secretário Executivo, para o ato declaratório de rerratificação de Dispensa de licitação.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA SESA
Fernando Luz Carvalho
SUPERINTENDENTE JURÍDICO DA SESA

SEVIR, em 09/10/2020 1 – Ciente; 2 – Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei 8.666/93, autorizo a rerratificação da Dispensa de Licitação nº 217/2020, nos termos do que preceitua o artigo 26, da citada Lei.

Magda Moura de Almeida
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO

SEAFI, em 09/10/2020 1 - Ciente; 2 – Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, homologo e ratifico a rerratificação da Dispensa de Licitação nº 217/2020, nos termos do que preceitua o artigo 26, da citada Lei.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 224, Fortaleza, 13 de outubro de 2020, que publicou o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0819/2020. **Onde se lê:** Item 01 **Leia-se:** Item 05 Fortaleza/Ce, 13 de outubro de 2020.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 219, Fortaleza, 02 de outubro de 2020, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0803. **Onde se lê:** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/28565 **Leia-se:** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0803 Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2020.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº30/2020 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital nº 13/2020 e Processo Administrativo nº 05971213/2020, com vistas ao processo seletivo simplificado com finalidade de habilitação de profissionais para formação de banco de colaboradores na modalidade professor visitante para atender, quando convocados, às demandas do Programa de Qualificação em Vigilância à Saúde por meio do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde (Cevig) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), RESOLVE: Art. 1º – Constituir uma Comissão Examinadora no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para **compôr a Comissão Examinadora** os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – LÍGIA LUCENA GONÇALVES MEDINA II – OLÍVIA ANDREA ALENÇAR COSTA BESSA III – FRANCISCO JADSON FRANCO MOREIRA Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

*** **



EDITAL Nº13/2020

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando o processo administrativo nº 05971213/2020, torna público a todos os interessados o presente edital, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado com finalidade de habilitação de profissionais para formação de Banco de Colaboradores na modalidade Professor Visitante para atender, quando convocados, às demandas de qualificação através dos seguintes Projetos: EPIDEMIOLOGIA EM SERVIÇO, GESTÃO ESTRATÉGICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SEGURANÇA DO PACIENTE E CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE E FORMAÇÃO EM AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE VETORES, RESERVATÓRIOS E ANIMAIS PEÇONHENTOS, por meio do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde (CEVIG) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), utilizando de estratégias educacionais de ensino presencial, semipresencial e remoto.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos Participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil, Formação, Requisitos e Valor hora/aula

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Objetivos e modalidade de bolsa

Anexo IV – Quadro de pontuação da Etapa Única (1º momento) referente à Habilitação de Currículo

Anexo V – Quadro de Pontuação da Etapa Única (2º Momento) referente ao Plano de Aula

Anexo VI – Modelo do Plano de Aula

Anexo VII – Modelo de Declaração de Residência

2.4. O profissional habilitado nesta seleção poderá ser convidado para atuar como professor visitante, em caráter temporário, por hora/aula executada, sem vínculo empregatício, de acordo com o perfil do currículo informado no ato da inscrição, bem como, a partir da necessidade dos cursos vinculados ao projeto da área solicitante, dispostos no subitem 1.1.

2.4.1. A concretização do ato, que se refere o subitem 2.4, está condicionada aos critérios estabelecidos nos subitens 2.4, 2.4.2, 2.5, 2.9 e 3.4 e à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.4.2. Esse processo de seleção para habilitação de profissionais, bem como o convite ao profissional habilitado, leva em consideração a adequação de formação educacional, acadêmica, experiência de trabalho, produção científica e/ou artística para a atividade específica a ser desempenhada.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convite, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E).

2.6. Para receber os seus rendimentos, o profissional habilitado e convidado deverá, preferencialmente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A e não poderá estar incluído no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública de Estado – Cadine.

2.6.1. O participante habilitado incluído no Cadine deverá comunicar a Administração Pública do impedimento, logo após a convite e antes da assinatura do Termo de Outorga.

2.7. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam aos requisitos previstos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação do banco, caso o participante não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga da bolsa, considerando, ainda, o item 4 e seus subitens.

2.8. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o professor visitante não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório; pelo cancelamento ou conclusão do projeto ao qual esteja vinculado; por falta de recursos financeiros; e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.9. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE

na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (Contec).

2.10. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao Calendário de Atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico <https://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. Os Professores Visitantes poderão desenvolver suas atividades na sede da ESP/CE (em Fortaleza/CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1 deste Edital e, ainda, por meio de atividades presenciais, semipresenciais e ensino remoto, com o uso de recursos on-line, via Internet, ou gravação de vídeo-aula, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.2. As atividades a serem desempenhadas pelo professor visitante serão informadas quando da assinatura do Termo de Outorga.

3.3. Além de suas atribuições, os Professores Visitantes, quando convidados, poderão participar de atividades de seleções vinculadas ao projeto, tais como: elaboração de questões de prova, banca avaliadora de prova prática, banca avaliadora de exame técnico profissional e análise curricular, dentre outros.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A BOLSA

4.1. Para assumir a bolsa de professor visitante, o participante deverá atender às seguintes exigências:

- Ter sido aprovado (a) nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os participantes do sexo masculino;
- Possuir os requisitos de formação acadêmica correspondente à área de atuação e perfil indicados em sua inscrição, conforme as disposições no Anexo I e considerando o subitem 2.7 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa à exigida;
- Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail, aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário, gravação de vídeo-aula, e uso de recursos tecnológicos e plataformas digitais para ensino remoto;
- Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e,
- Não possuir nenhum vínculo, em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O profissional habilitado deverá enviar à coordenação do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde – CEVIG, da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), quando solicitado, através do e-mail edital132020@esp.ce.gov.br, os documentos comprobatórios relacionados aos itens 4.1 e 10.2 e seus subitens deste Edital, podendo, por ocasião do convite e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa de professor visitante, sob pena de eliminação caso o participante não os comprove quando do ato de outorga.

4.2.1. A veracidade da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do participante, bem como de que sua documentação cumpre, integralmente, com os requisitos exigidos neste Edital e com o que fora informado na Habilitação de Currículo. Caso seja verificada qualquer divergência/ausência de documentação e/ou de informações prestadas pelo participante em sua inscrição e/ou Habilitação de Currículo, ou mesmo que não estejam de acordo com as exigências do presente Edital, o participante será considerado INABILITADO, sendo eliminado do Banco de Professor Visitante.

4.3. Profissionais que tenham bolsas de outras modalidades vigentes na ESP/CE não poderão ser convocados para outorgar-se como professor visitante, de acordo com o art. 9º da Portaria de nº 11/2020.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2020 da ESP/CE disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades deste Edital.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que respeitará o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.



5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3. Somente será aceito o pedido de inscrição realizado mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante no endereço eletrônico informado no subitem 5.3.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.4.1. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, considerando o Anexo I, e não poderá realizar alteração após o término do período de inscrição.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Em campo específico, o participante deverá, obrigatoriamente, informar o endereço eletrônico para o seu currículo na Plataforma Lattes (padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq), devendo este estar devidamente atualizado e de acordo com as informações a serem disponibilizadas nesta seleção durante a Habilitação de Currículo.

5.7. Se o participante graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, deverá ter diploma validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8. Após a gravação dos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir” o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.9. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo Participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE.

5.12. Após o período de inscrições, caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), o participante deverá solicitar a correção por e-mail: edital132020@esp.ce.gov.br, antes do resultado definitivo da Etapa Única.

5.12.1. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos e nas publicações.

5.13. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por via postal, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

5.14. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2020 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.15. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, as corrigendas ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.16. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de smartphones.

5.17. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previstos no subitem 10.2 ou qualquer outra documentação prevista neste Edital. Contudo, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou não apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

6. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, se dará da seguinte forma:

I – As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II – Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, participarão da seleção, em igualdade de condições, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, todos os participantes.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção realizará a divulgação deste da seguinte forma:

1º – Resultado preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado definitivo da Etapa Única;

7.2. A SELEÇÃO TERÁ UMA ÚNICA ETAPA DIVIDIDA EM DOIS MOMENTOS DA SEGUINTE FORMA:

7.3. PRIMEIRO MOMENTO: HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO

7.3.1. A habilitação de currículo, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior ou envio de documentação por e-mail.

7.3.2. Os pontos deste momento corresponderão a 60% (sessenta por cento) da nota final.

7.3.3. Serão considerados classificados, os participantes que obtiverem o mínimo de 06,00 (seis) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos deste momento, que valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital;

7.3.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2020, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

7.3.5. Após realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em página seguinte. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

7.3.6. Serão eliminados, os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste 1º momento ou não anexarem a documentação comprobatória de sua pontuação.

7.4. SEGUNDO MOMENTO: PLANO DE AULA

7.4.1. Este 2º momento, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na submissão de um Plano de Aula descrito no Anexo V e modelo indicado no Anexo VI, a ser realizado logo após o preenchimento da Habilitação de Currículo no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior ou envio de documentação por e-mail.

7.4.2. Os pontos deste momento corresponderão a 40% (quarenta por cento) da nota final, sendo a pontuação atribuída de acordo com o previsto no Anexo V deste Edital.

7.4.3. O participante deverá elaborar o plano de aula de acordo com o modelo disponibilizado no presente edital (Anexo VI), adotando tema de relevância em vigilância em saúde.

7.4.4. Serão considerados classificados nesse momento, os participantes que obtiverem o mínimo de 06,00 (seis) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos deste momento, que valerá até 10,00 (dez) pontos.

7.4.5. Para realizar o upload do Plano de Aula, o participante deverá anexar 01 (um) arquivo de no máximo 5MB no formato PDF, no campo aberto após o preenchimento de sua Habilitação de Currículo.

7.4.6. Serão eliminados os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste momento, não enviarem eletronicamente seu Plano de Aula ou não cumprirem com os requisitos contidos no subitem 7.4.8 deste Edital.

7.4.7. Serão avaliados os Planos de Aula apenas dos participantes que foram classificados no 1º momento.

7.4.8. IMPORTANTE: O Plano de Aula terá as seguintes considerações:



d.1) Caso o participante não disponha de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverá utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, disponível no Anexo VII, atestando sua residência, e estando ciente que, sendo declaração falsa, poderá implicar em sanção penal.

II – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, preferencialmente;
- c) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- d) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino;
- e) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;
- f) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- h) Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto), no caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento;
- i) Comprovante (Carteira do respectivo conselho ou declaração) de que o participante se encontra regularmente inscrito em seu conselho profissional, se necessária a comprovação.

10.2.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

- a) o art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
- b) o art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
- c) o art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
- d) o art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

10.2.2. Somente será aceito os cursos de especialização com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

10.2.3. Os cursos de pós-graduação stricto sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

- a) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);
- b) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 24, de 18 de dezembro de 2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES), que altera a redação do parágrafo 4º do Art. 1º e o Art. 2º da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação;
- c) O art. 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 1, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre o registro de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições não detentoras de prerrogativas da autonomia universitária;

10.2.4. Os participantes que tenham enviado os documentos exigidos no subitem 10.2 deste Edital serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades, devendo levar os documentos originais para conferência.

10.3. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

10.4. A documentação tratada no subitem 10.2 será requisitada pela ESP/CE no caso do participante habilitado neste processo seletivo ser convidado para assumir a bolsa de professor visitante, sob pena de substituição, caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail pela área ou não tenha respondido o e-mail no tempo hábil solicitado, conforme o subitem 10.1.1.1.

10.5. Os documentos enviados pelo participante habilitado convidado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.

10.6. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

10.7. Caso deseje, o participante habilitado poderá requisitar o cancelamento de sua participação no banco de professor visitante por meio do e-mail institucional, informado no subitem 11.3 deste Edital.

10.8. O pagamento da Hora/Aula executada, será financiada com os recursos oriundos dos:

PROJETOS	FONTE
- EPIDEMIOLOGIA EM SERVIÇO;	
- GESTÃO ESTRATÉGICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE;	
- SEGURANÇA DO PACIENTE E CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE	91
- FORMAÇÃO EM AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE VETORES, RESERVATÓRIOS E ANIMAIS PEÇONHENTOS	

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.2. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail edital132020@esp.ce.gov.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

11.3.1. Os e-mails serão respondidos em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

11.3.2. E-mails que desrespeitem a Comissão Avaliadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

11.3.3. O e-mail do edital132020@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.

11.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o professor visitante e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido por hora/aula executada não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.5. O início das atividades do professor visitante se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (Contec).

11.7. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 09 de outubro de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE
Lígia Lucena Gonçalves Medina
CENTRO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM VIGILÂNCIA DA SAÚDE



ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS E VALOR HORA/AULA

ÁREA DE ATUAÇÃO I

Perfil	TITULAÇÃO	VALOR HORA/AULA
Perfil I	GRADUADO	RS 50,00
Perfil II	ESPECIALISTA	RS 60,00
Perfil III	MESTRE	RS 70,00
Perfil IV	DOUTOR	RS 80,00

* Os participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão optar por apenas um perfil previsto neste anexo e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado, conforme subitem 5.4.1 deste Edital.

OBSERVAÇÕES:

- a) Cópia do diploma ou declaração de conclusão da área (Perfil, a Formação e os Requisitos) a que o participante concorreu (graduação, especialização):
- a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.
- b) O participante deverá, caso convidado para outorgar-se como professor visitante apresentar a titulação correspondente à área de atuação que esteja concorrendo.
- c) Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:
- c.1) o art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
- c.2) o art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
- c.3) o art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
- c.4) o art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
INSCRIÇÕES	De 16 de outubro até as 12:00 do dia 20 de outubro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
Etapa Única – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO (1º momento) E SUBMISSÃO DO PLANO DE AULA (2º momento)	De 21 de outubro até as 12:00 do dia 26 de outubro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	Dia 29 de outubro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
Etapa Única – PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA	Do dia 30 de outubro de 2020, até as 16:00. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Dia 03 de novembro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.

ANEXO III – OBJETIVOS E MODALIDADE DA BOLSA

OBJETIVOS DAS MODALIDADES DE BOLSAS-ESP/CE*

- I – Fomentar a realização de pesquisas em saúde que promovam o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, articuladas ao contexto de saúde do Estado e necessidades da sociedade;
- II – Fortalecer as atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação relacionadas a área da saúde e suas inter-relações;
- III – Promover a formação científica e tecnológica para o desenvolvimento de soluções inovadoras na área da saúde e suas interfaces, dentro do observado no respectivo programa de apoio em que vinculará o bolsista;
- IV – Contribuir para o desenvolvimento e transferência de tecnologias, disseminação e intercâmbio de conhecimentos relevantes para a sociedade.

ÁREAS DE ATUAÇÃO I – BOLSA DE PROFESSOR-VISITANTE*

- A Bolsa de Professor-Visitante destina-se à participação de docentes locais, nacionais ou internacionais nos programas de extensão, ensino, pesquisa e inovação desenvolvidos pela ESP/CE.
- Professor-Visitante são os docentes que, durante certo período, desenvolvem atividades acadêmicas/pesquisa em instituições de ensino, recebendo a remuneração para essas atividades, participando ativamente do processo de planejamento e organização dos programas de educação, respeitando as grandes linhas de atuação da Instituição e seus projetos estratégicos.

*Regulamentada pela Portaria de nº 11/2020 da ESP/CE.

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (1º MOMENTO – HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO)

ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIL I – GRADUADO			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL			
1.1	Cursos extracurriculares com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas-aula.	1,00	2,00
1.2	Apresentação de trabalhos em eventos científicos.	1,00	2,00
1.3	Participação em monitoria ou grupo de pesquisa, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
1.4	Experiência profissional em Saúde Pública, para cada 12 (doze) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
1.5	Experiência como apoiador temático na elaboração de programas educacionais/desenho de currículo e elaboração de material didático, para cada experiência comprovada.	1,00	2,00
TOTAL			10,00
ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIL II – ESPECIALISTA			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL			
1.1	Cursos extracurriculares com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas-aula.	1,00	2,00
1.2	Apresentação de trabalhos em eventos científicos.	1,00	2,00
1.3	Participação em monitoria ou grupo de pesquisa, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
1.4	Experiência profissional em Saúde Pública para cada 12 (doze) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	2,00
1.5	Experiência como apoiador temático na elaboração de programas educacionais/desenho de currículo e elaboração de material didático, para cada experiência comprovada.	1,00	2,00
TOTAL			10,00
ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIL III – MESTRE			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL			
1.1	Cursos extracurriculares com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas-aula.	1,00	2,00
1.2	Publicações em anais, revistas científicas, jornais ou em periódicos eletrônicos com ISSN, ou publicação de capítulo ou organização de livro com ISBN.	0,50	1,00

ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIL III – MESTRE

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1.3	Apresentação de trabalhos em eventos científicos.	0,50	1,00
1.4	Participação em monitoria ou grupo de pesquisa, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
1.5	Experiência profissional em Saúde Pública para cada 12 (doze) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	3,00
1.6	Experiência em docência (facilitador ou professor), tutoria na modalidade presencial ou EAD, para cada experiência comprovada com carga horária mínima de 8 (oito) horas-aula. OBS: estágio curricular ou extracurricular não pontuará.	0,50	1,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIL IV – DOUTOR

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL			
1.1	Cursos extracurriculares com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas-aula.	1,00	2,00
1.2	Apresentação de trabalhos em eventos científicos.	0,50	1,00
1.3	Experiência profissional em Saúde Pública para cada 12 (doze) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	3,00
1.4	Experiência em docência (facilitador ou professor), tutoria na modalidade presencial ou EAD, para cada experiência comprovada com carga horária mínima de 8 (oito) horas-aula. OBS: estágio curricular ou extracurricular não pontuará.	0,50	1,00
1.5	Publicação de capítulo ou organização de livro com ISBN, para cada publicação comprovada.	0,50	3,00
TOTAL			10,00

OBSERVAÇÕES:

- O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, estes serão desconsiderados e não pontuarão.
- Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos, assim como, quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues a título de experiência.
- O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- Somente serão aceitos declarações ou atestados de conclusão em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição do documento, desde que acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, da dissertação ou da tese, no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- Os itens referentes à participação em congresso e eventos científicos não compreende a participação em encontros estudantis, mesa-redonda, oficinas, palestras, workshops.
- A apresentação de trabalho em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento. Para este item, não será pontuado palestras, aulas e cursos ministrados, bem como a apresentação em encontros estudantis, mesa-redonda, oficinas, workshops.
- Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.
- Os certificados, e demais documentos para fins comprobatórios de pontuação, expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série e folha de contrato de trabalho), acompanhada, obrigatoriamente, de declaração do empregador, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas ou cópia da publicação do Diário Oficial em que publicou o ato de nomeação e exoneração;
 - Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;
 - Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada, obrigatoriamente, de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;
 - Os documentos emitidos por empresas privadas deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou de recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, pelo responsável pelo setor e pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- Todos os documentos citados que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço (em dd/mm/aa), não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual. Portanto, não terá pontuação validada.
- Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional não será considerada fração de mês, nem será considerada a junção de títulos para soma do período de experiência.
- Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular, monitoria ou trabalhos voluntários.
- Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- Da Carteira de Trabalho deverão ser apresentadas cópias legíveis das folhas, contendo os dados pessoais dos participantes e os períodos de registro.
- Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste anexo.
- Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo IV, terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias destes.

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (2º MOMENTO) – PLANO DE AULA

ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIL I, II, III E IV			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
PLANO DE AULA			
1	Objetivos		
1.1	Contempla aspectos relativos à obtenção de conhecimentos, habilidades e atitudes.	0,50	1,50
2	Problemas		
2.1	Atualizado	0,50	1,00
2.2	Coerente com os objetivos	0,50	1,00
3	Metodologias e estratégias de ensino		
3.1	Conformidade com as metodologias ativas	0,50	2,00
4	Recursos e materiais didáticos		
4.1	Adequação dos materiais com as estratégias de ensino	0,50	2,00
5	Métodos de avaliação		



ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIL I, II, III E IV

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
5.1	Coerência entre as estratégias de ensino e métodos de avaliação	0,50	1,50
6	Bibliografia		
6.1	Atualizada	0,50	0,50
6.2	Coerente com a temática	0,50	0,50
TOTAL			10,00

ANEXO VI – MODELO DO PLANO DE AULA

1. PLANO DE AULA:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Instituição:

Facilitador:

Carga Horária:

3. TEMA:

4. OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

Objetivo Específico:

5. PROBLEMAS (o problema é, preferencialmente, o ponto de partida e o eixo condutor do processo de aprendizagem no programa educacional. A abordagem de problemas promove, além da aprendizagem de conhecimentos integrados, o desenvolvimento de atitudes de cooperação, o suporte mútuo e a congruência social).

6. METODOLOGIAS E ESTRATÉGIAS DE ENSINO:

7. RECURSOS E MATERIAIS DE DIDÁTICOS:

8. MÉTODOS DE AVALIAÇÃO:

9. BIBLIOGRAFIA:

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, < _____ >, portador (a) do RG nº < _____ >, expedido em < _____ >, pelo órgão < _____ >, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº < _____ >, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (Art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço < _____ >, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no Art. 299, do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

*** ** *

1º CORRIGENDA AO EDITAL Nº14/2020

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando processo administrativo nº 05970721/2020, considerando a necessidade de correção e alteração no Edital Regulador, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, a 1ª CORRIGENDA AO EDITAL Nº 14/2020, conforme segue: 1) Altera-se o ANEXO V – PLANO DE TRABALHO E QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (2º MOMENTO) **Onde se lê:** A coordenação do núcleo de educação permanente do município Arco Azul, enviou um ofício para a Secretaria da Saúde do Estado de Brilhante solicitando capacitação para seus profissionais de vigilância que atuam na linha de frente das ações relacionadas a COVID-19. A secretaria da saúde, então, solicitou a Escola de Saúde Pública de Brilhante que realizasse um plano de capacitação para toda rede de saúde do estado. Tendo em vista a missão da Escola de Saúde Pública em implementar a Educação Permanente no Estado do Ceará e a necessidade do Governo do Estado em qualificar profissionais na área de Vigilância em Saúde, como o profissional envolvido com as atividades do Programa de Qualificação da Vigilância da ESP/CE, poderá contribuir com a equipe para a formação destes profissionais?

QUADRO DE PONTUAÇÃO – PLANO DE TRABALHO

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade de agregar informações práticas sobre sua trajetória profissional nas áreas de Saúde e afins.	2,50
2	Experiência em programas, projetos ou ações relacionadas às áreas da saúde e/ou Vigilância da Saúde.	2,00
3	Motivação para executar as atividades da área escolhida nas ações a serem desenvolvidas de acordo com as necessidades do projeto.	2,00
4	Exposição das intenções diante da proposta de atuar com Educação Permanente.	1,50
5	Exposição das contribuições e sugestões para execução dos projetos em Saúde.	2,00
TOTAL		10,00

Leia-se: A coordenação do núcleo de educação permanente do município Arco Azul, enviou um ofício para a Secretaria da Saúde do Estado de Brilhante solicitando capacitação para seus profissionais de vigilância que atuam na linha de frente das ações relacionadas a COVID-19. A secretaria da saúde, então, solicitou à Escola de Saúde Pública de Brilhante que realizasse um plano de capacitação para toda rede de saúde do estado. Tendo em vista a missão da Escola de Saúde Pública em implementar a Educação Permanente no Estado de Brilhante e a necessidade do Governo do Estado em qualificar profissionais na área de Vigilância em Saúde, como o profissional envolvido com as atividades do Programa de Qualificação da Vigilância da Escola de Saúde Pública de Brilhante, poderá contribuir com a equipe para a formação destes profissionais?

QUADRO DE PONTUAÇÃO – PLANO DE TRABALHO

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência e qualidade das estratégias a serem desenvolvidas	4,00
2	Coerência e clareza da descrição da situação apresentada (capacidade de relacionar as ações a serem desenvolvidas com a Educação Permanente em consonância com a Vigilância em Saúde)	3,00
3	Capacidade de agregar informações práticas sobre sua trajetória profissional na área de Vigilância em Saúde	2,00
4	Redação (gramática e ortografia)	0,50
5	Qualidade das referências citadas	0,50
TOTAL		10,00

2) Revogam-se as disposições contrárias. 3) Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador nº 14/2020. Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

